



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL .

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	023.007.262	Ambulância furgão mínimo 10.5m <sup>3</sup> interno, Veiculo 0 km, potência mínima 160 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Transformação com instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, armário para equipamentos com portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá no mínimo 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. local para lixeira descartável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos	1





	de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.	
--	--	--

### 3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

### 4. JUSTIFICATIVA:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO.

DIANTE DO EXPOSTO, VIMOS ATRAVÉS DESTE SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, A COMPRA, O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS COM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA.

### 5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONFORME O ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

### 6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AS REVISÕES SERÃO EFETUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, SEM CUSTO DE MÃO DE OBRA, SENDO QUE PARA O REFERIDO ATENDIMENTO, PODERÁ SER COBRADO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR KM RODADO, CONTADOS A PARTIR DA SEDE DO REPRESENTANTE DA MARCA, NO ESTADO DE MATO GROSSO, ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

### 7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.



#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS  
FICHA: 1015 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 1.26 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE  
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 413.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS  
FICHA: 1017 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 1.02 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 5.000,00

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO:

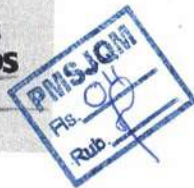
A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

#### 10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.



#### **11. DO PRAZO PARA ENTREGA:**

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 72 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

#### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTA.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.



RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS; EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

#### **16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA CATÁLOGO OU PROSPECTO COM FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO E TRANSFORMAÇÃO OFERTADOS PARA A LICITAÇÃO. OBS. OS CATÁLOGOS OU PROSPECTOS DEVERÃO APRESENTAR O OBJETO QUE REALMENTE ESTÁ SENDO LICITADO, ONDE SERÁ ANALISADO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

✓ APRESENTAR CCT (COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA) "PORTARIA 190/2009" DA EMPRESA TRANSFORMADORA. CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO E LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (CAT) "RESOLUÇÃO 291/2008" E "PORTARIA 160/2017" REFERENTE À MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO PELO LICITANTE;



✓ ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA QUE PARTICIPARA DA LICITAÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO "AMBULÂNCIA".

✓ LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO, TENDO COMO OBJETIVO TESTAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZANDO TESTES DE RESISTÊNCIA, MAIS PRÓXIMO DA REAL UTILIZAÇÃO DO MESMO, CONFORME NORMAS: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /DEZEMBRO 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO.

✓ ENSAIO DE FLAMABILIDADE DE ACORDO COM "RESOLUÇÃO CONTRAN N 498/14 – DISPÕE SOBRE REQUISITOS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DE REVESTIMENTO INTERNO DO HABITÁCULO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS."

✓ NA ENTREGA DO VEICULO CASO A CONTRATADA E A TRANSFORMADORA SEJAM EMPRESAS DISTINTAS, DEVERÁ SER APRESENTADA NOTA FISCAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, INCUMBINDO AO FISCAL DO CONTRATO A SUA SOLICITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DEVENDO A AQUISIÇÃO SER REPROVADA EM FACE DA AUSÊNCIA DE TAL DOCUMENTO SENDO PARA FINS DE EMPLACAMENTO DO VEÍCULO.

✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) COM ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA.

✓ A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS ACIMA SE JUSTIFICA PELO FATO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA) NÃO SAIR DA LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE. BUSCA-SE, PORTANTO, SALVAGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO QUANTO A SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, POIS A TRANSFORMAÇÃO BEM COMO SEUS OS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O PRODUTO FINAL, DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E TAMBÉM TER SEU PROCESSO PRODUTIVO ACOMPANHADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO. SENDO ASSIM, A FALTA DE ALGUM DOS LAUDOS OU DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA TRANSFORMADORA RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

#### 17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS E TAMBÉM PESQUISA NO SISTEMA RADAR/TCE-MT.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ. 18.093.163/0001-21

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.

  
Luciana Maria Tosti de Lima  
Secretária de Saúde  
Portaria DRH nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Página 1



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data  
00727/21 LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA 15/04/2021

Descrição

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO

Poder EXECUTIVO MUNICIPAL  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
Setor Solicitante DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE  
Centro de Custo 28 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE  
Placa

Observação

REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO 0KM, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESATADUAL 526/2020.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.
1	023.007.262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M³ INTERNO, VEICULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900, TRACÇÃO TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA: AR CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO COM INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14); REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM NO MÍNIMO 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERN	UND	1	0

Secretário

*Luciana Maria Tosti de Lima*  
Secretária de Saúde  
Portari: DRH nº 19/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:

001



SOLICITAÇÃO:00727/21

DATA:15/04/2021

**RESPONSÁVEL:** LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA  
**ÓRGÃO:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
**UNIDADE:** 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
**LOCAL:** 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
**DOTAÇÃO:** 1015 10.302.0018.1401.0000 4.4.90.52.48 0.1.26

**UTILIZAÇÃO:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 0KM, PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESATADUAL 526/2020, ORIUNDO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2020 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
023.007.262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M³ INTERNO, VEICULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900, TRAÇÃO TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA: AR CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO COM INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14); REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM NO MÍNIMO 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERN	UND	1	236588	236.588,00
<b>TOTAIS:</b>			<b>1</b>		<b>236.588,00</b>

SOLICITAÇÃO:00727/21

DATA:15/04/2021

**RESPONSÁVEL:** LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA  
**ÓRGÃO:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
**UNIDADE:** 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
**LOCAL:** 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
**DOTAÇÃO:** 1017 10.302.0018.1401.0000 4.4.90.52.48 0.1.02

**UTILIZAÇÃO:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 0KM, PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESATADUAL 526/2020, ORIUNDO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2020 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
023.007.262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M³ INTERNO, VEICULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900, TRAÇÃO TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA: AR CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO COM INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14); REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM NO MÍNIMO 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERN	UND	1	236588	236.588,00
<b>TOTAIS:</b>			<b>1</b>		<b>236.588,00</b>

*Ampl.*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ [compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

PÁGINA:



*amp*  
REQUERENTE: **MARIA TOSTI DE LIMA**  
**LUCIANE**  
Secretaria de Saúde  
Portaria DRH nº 19/2021



## PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

### TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA:

Proposta de Emenda Parlamentar Estadual do Termo de Compromisso nº  
027/2020.

### DADO(S) DA(S) ENTIDADE(S) ASSISTIDA(S)

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b>		<b>CNPJ:</b>		
Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT		14.602.737/0001-99		
<b>Endereço comercial:</b>		<b>Endereço eletrônico:</b>		
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – Centro		www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br		
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>(DDD) Tel:</b>	<b>(DDD) Fax:</b>
São José dos Quatro Marcos	MT	78.285-000	065 3251.1138	065 3251.1138

### RESPONSÁVEL:

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Cargo:</b>		
Ronaldo Floreano dos Santos	631.107.411-72	Prefeito Municipal		
<b>Endereço:</b>		<b>Endereço eletrônico:</b>		
Avenida São Paulo, S/N.		gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br		
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>(DDD) Tel:</b>	<b>(DDD) Fax:</b>
São José dos Quatro Marcos	MT	78.285-000	065 3251-2110	065 3251.1995

### OBJETO DA PROPOSTA

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – UBS – Unidade Básica de Saúde.	CNES	2394243
		2394219
		2394294
		2395355
<b>JUSTIFICATIVA:</b> CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES PARA GARANTIR E INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES MEDICAS PRESENTES NA REDE PÚBLICA POR SER TRATAR DE UM SERVIÇO CONTINUO E ININTERRUPTO DE TRANSPORTE INTER HOSPITALAR E ELETIVO, TENDO COMO POR OBJETO FORNECER A LOCOMOÇÃO ADEQUADO E SEGURO AOS PACIENTES, MEDIANTE A SITUAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA GARANTIDO AO USUÁRIO UMA ASSISTÊNCIA HUMANIZADA AOS		



MUNICÍPIES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, JUSTIFICAMOS A REFERIDA AQUISIÇÃO.

### Especificações Técnicas

### EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

Unidade Assistida: Secretaria de Saúde

Ambiente: Nome do Equipamento (especificações)	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (RS)	Qtd	Valor Unitário da Emenda	Valor Total do Município
Ambulância com revestimentos tipo Furgão, com Maca Retrátil, com colchonete em espuma de poliuretano densidade 23/, com 3 der altura revestimento der curvim com fechamento térmico se costura... ... pintura branca original com o nome de ambulância na frente, atrás e nas laterais com sinalização acústica e visual de acordo com as normas vigentes, com teto alto, com motorização, com piso em compensado em PVC, janelas nas divisórias e na porta lateral, com iluminação por lâmpada fluorescente, com Sports dirigíveis sobre a maca, com ventilador de teto, com climatização a ar condicionado, branco tipo baú, com poltrona giratória para medico, com pega mão, com armário tipo estante com espaço para instalação de equipamentos, suporte para soro.	01	170.000,00	170.000,00	01	163.000,00	7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	
QTD TOTAL	VALOR TOTAL (RS)
01	170.000,00

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São José dos Quatro Marcos**  
— Nos novos tempos. Muitas Conquistas. —



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

PM-30M  
Fis. 7/5  
Rub.

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA FINS QUE SE DESTINA.**

**O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SESP/MT e do CPF n.º 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, com sede no município de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.602.737/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 961.924 SSP/MT, emitida em 10/06/1992, e do CPF n.º 631.107.411-72, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

**CONSIDERANDO:**

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Resolução CIB nº139 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços.

Palácio Paiaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Portaria nº 204/2020/GBSES que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.2520.9900.100.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 100; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, proveniente da **Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria n.º 204/2020**, com a finalidade de **Aquisição de 01 (uma) Ambulância**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterà as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

#### CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora comprometido, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pela CIR – Comissão Intergestora Regional;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora comprometido.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde



### CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

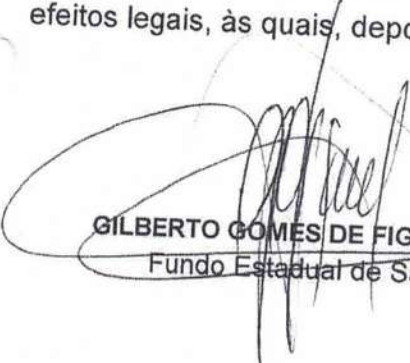
O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, observando as legislações pertinentes.


### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

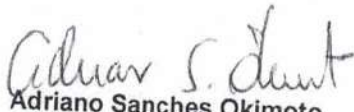
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.


Cuiabá, 29 de junho de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Fundo Estadual de Saúde

  
RONALDO FLOREANO DOS SANTOS  
Fundo Municipal de Saúde de São José  
dos Quatro Marcos

#### TESTEMUNHAS:

  
Adriano Sanches Okimoto  
CPF: 094.128.018-74

  
Rosângela Aparecida Correa  
CPF: 531.720.001-68



**Resolução Nº 021 CIR Oeste Mato-grossense de 23 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre proposta de aquisição de Veículo tipo Ambulância Tipo A com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 526/2020, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) para o Município de São José dos Quatro Marcos na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

III - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Ofício 154/2020, de 02 de abril de 2020 do Deputado Estadual Dr. Gimenez;

V - Termo de Compromisso nº 027/2020 de 26/06/2020

VI - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos;

VII - Resolução nº 007/2020 do CMS de São José dos Quatro Marcos, de 10 de novembro de 2020;

VIII - Ofício 230/GSMS/2020, de 16 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar proposta de aquisição de veículo, tipo Ambulância Tipo A, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 526/2020, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinados ao **Município de São José dos Quatro Marcos**, localizada na Avenida



Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

**Art. 2º** - A ambulância destina-se a **Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal.**

**Art. 3º** - O município participará com contrapartida de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 23 de novembro de 2020.

**Sandro Luiz Netto**  
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

**Maxsuel Monaski**  
Vice Regional do COSEMS/MT





**ANEXO ÚNICO**

**Resolução Nº 021 CIR Oeste Mato-grossense de 23 de novembro de 2020.**

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

<b>Município</b>	<b>Unidade Beneficiada</b>	<b>Equipamentos/Mat. Perm.</b>	<b>Valor (R\$) Fundo de Estadual de Saúde - FES</b>	<b>Contrapartida Municipal Valor (R\$)</b>	<b>Valor Total R\$</b>
São Jose dos Quatro Marcos	Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal	Ambulância	163.000,00	7.000,00	170.000,00

**Sandro Luiz Netto**

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

**Maxsuel Monaski**

Vice Regional do COSEMS/MT



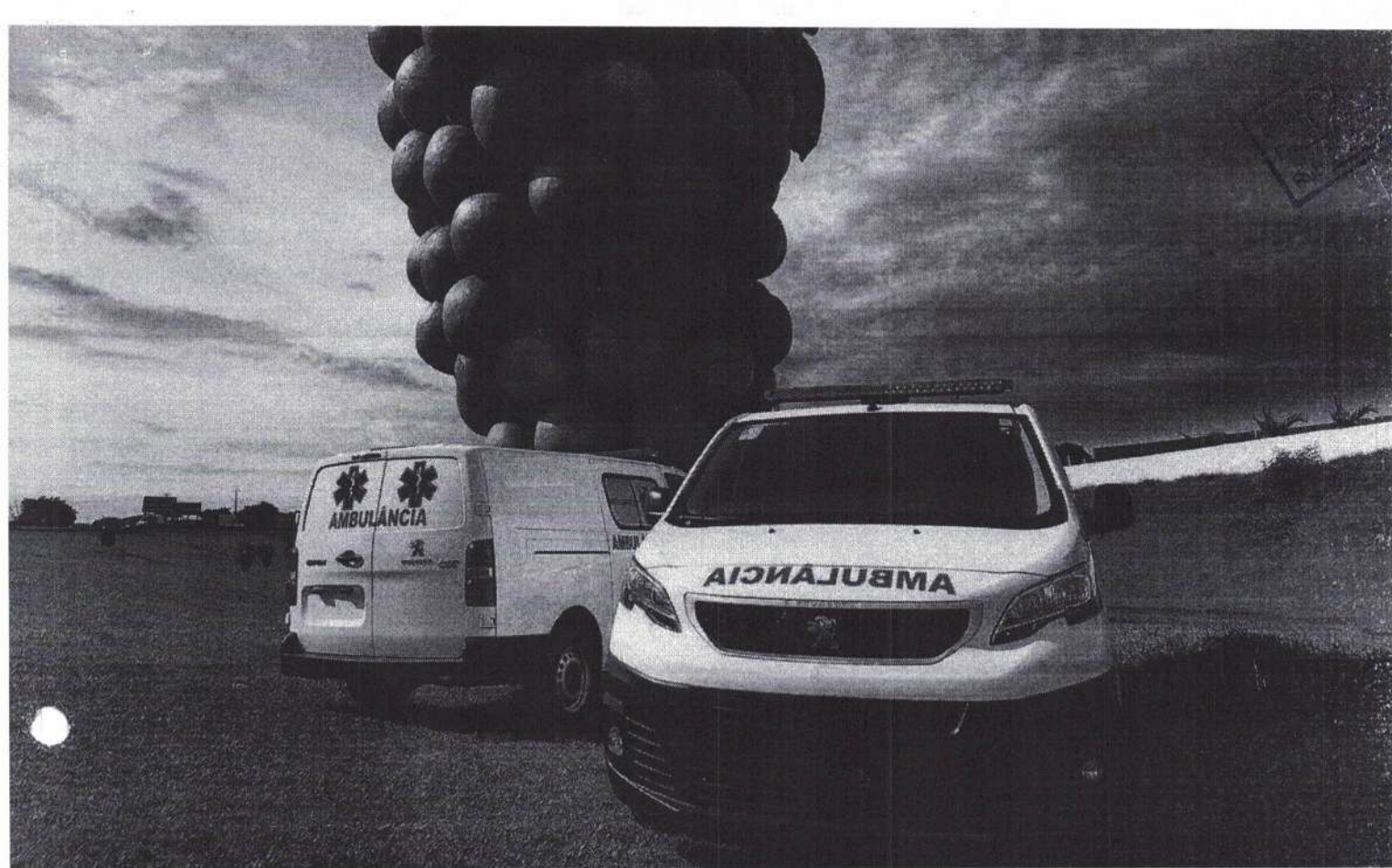
AMBULÂNCIAS | VANS | EQUIPAMENTOS MÉDICOS

## CATÁLOGO DE PRODUTOS

# Bellan



[www.bellanveiculos especiais.com.br](http://www.bellanveiculos especiais.com.br)



## SOBRE A **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS**

A **Bellan Veículos Especiais** é uma empresa referência em veículos especiais, atuando na área de venda de ambulâncias, vans passageiros e equipamentos hospitalares.

Distribui seus produtos para todo o território nacional, e também para países da América do Sul e América Central.

A empresa conta com uma linha diversificada de produtos que são fabricados seguindo um minucioso processo produtivo e de controle de qualidade, para que seja entregue de forma impecável e atinja a satisfação de seus clientes.



PMS 1010  
Fls. 24  
Rub. 1

# AMBULÂNCIA

## CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES

IDEAL PARA SIMPLES REMOÇÃO OU SUPORTE BÁSICO



Clique na tela abaixo e veja o vídeo do veículo pelo YouTube:



### CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO

Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro com isolamento termo-acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro; piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra de vidro; balcão com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos; iluminação interna em led 12 v, 02 tomadas internas 2p+110 vac; inversor de voltagem 400 watts; 02 tomada interna 12 vcc; sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item

peso mínimo de 100 kg; banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca; conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; um ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; um exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; pintura externa na cor do veículo;  
\* Instalação de 01 suporte para soro e plasma fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; serigrafia padrão ambulância; cavidade para comunicação com a cabine, acompanhado de cct; (comprovante de capacitação técnica e certidão de adequação e legislação do trânsito (cat) para fins emplacar o veículo em nome da prefeitura. Ar condicionado para paciente.





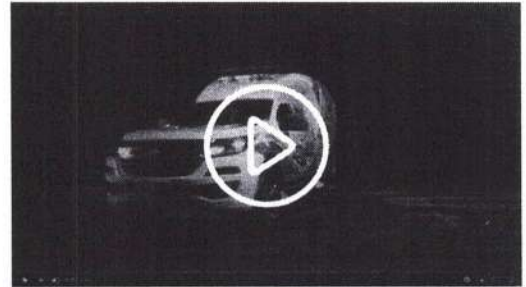
# AMBULÂNCIA

## CHEVROLET S10 CABINE DUPLA

IDEAL PARA SIMPLES REMOÇÃO OU SUPORTE BÁSICO



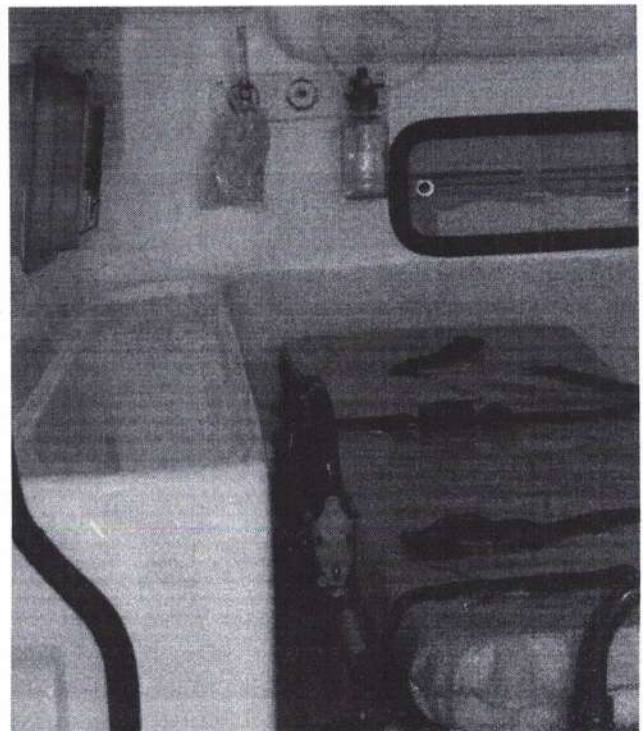
Clique na tela abaixo e veja o vídeo do veículo pelo YouTube:



### CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO

Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro com isolamento termo-acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro; piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra de vidro; balcão com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos; iluminação interna em led 12 v; 02 tomadas internas 2p+1 110 vca, inversor de voltagem 400 watts; 02 tomada interna 12 vcc, sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item

peso mínimo de 100 kg, banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; uma janela na lateral com vidro correção, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca; conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; um ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; um exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; pintura externa na cor do veículo;  
\* instalação de 01 suporte para soro e plasma fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; serigrafia padrão ambulância; cavidade para comunicação com a cabine; acompanhado de cct (comprovante de capacitação técnica) e certidão de adequação e legislação do trânsito (cat) para fins emplacar o veículo em nome da prefeitura. Ar condicionado para paciente.





# AMBULÂNCIA

## CHEVROLET MONTANA

IDEAL PARA SIMPLES REMOÇÃO



Clique na tela abaixo e veja o vídeo do veículo pelo YouTube:



### CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO

Transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas para total higienização, com comprimento interno mínimo de 2.100 mm, divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; iluminação interna em led 12v, 02 tomadas 12v, mínimo de uma janela lateral com vidro corredeiro, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola pu sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do air bag. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na

anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e armd standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; bancos laterais para 02 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros, 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma, revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; pintura interna à base de poliuretano (pu), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo 01 tom, 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra, 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; uma tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com um vidro traseiro, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light; serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra ambulância capô, vidros laterais e traseiro, ar condicionado para paciente, alarme sonoro de ré.



# AMBULÂNCIA

## PEUGEOT PARTNER COM A LONGAMENTO

IDEAL PARA SIMPLES REMOÇÃO



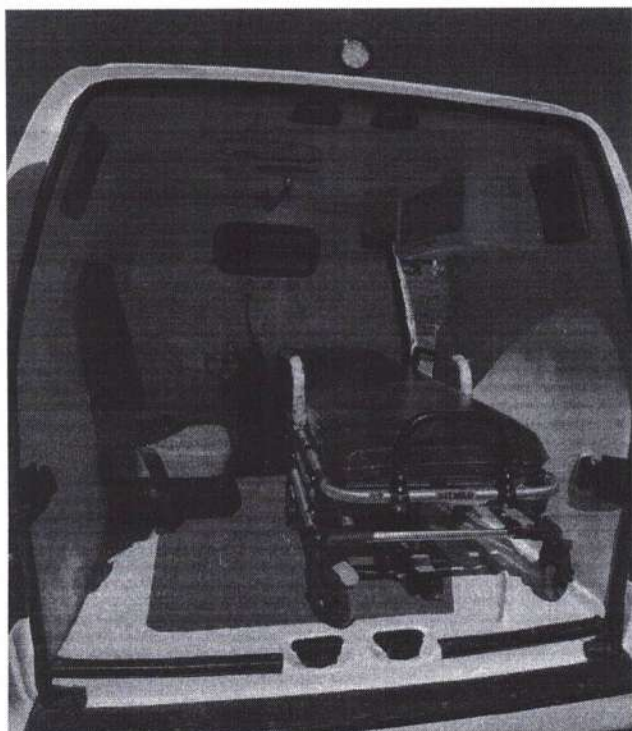
Clique na tela abaixo e veja o vídeo do veículo pelo YouTube:



### CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO

Confeccionado em baú de fibra de vidro com isolamento termo - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro; piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho para entrada e saída da maca; armário interno localizado na região superior em fibra de vidro; balcão com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos; iluminação interna em led 12 v; 02 tomadas internas 2p+1 110 vca; inversor de voltagem 400 watts; 02 lâmpada interna 12 vcc; sinalização baria com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; maca retrátil com comprimento superior a 1,90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item

peso mínimo de 100 kg; banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca; conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; um ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra, um exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; pintura externa na cor do veículo; \* instalação de 01 suporte para soro e plasma fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; serigrafia padrão ambulância; cavidade para comunicação com a cabine; acompanhamento de cct (comprovante de capacitação técnica) e certidão de adequação e legislação do trânsito (cat) para fins emplacar o veículo em nome da prefeitura. Ar condicionado para paciente.



# AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT IDEAL PARA SIMPLES REMOÇÃO



Clique na tela abaixo e veja o vídeo do veículo pelo YouTube:



## CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO

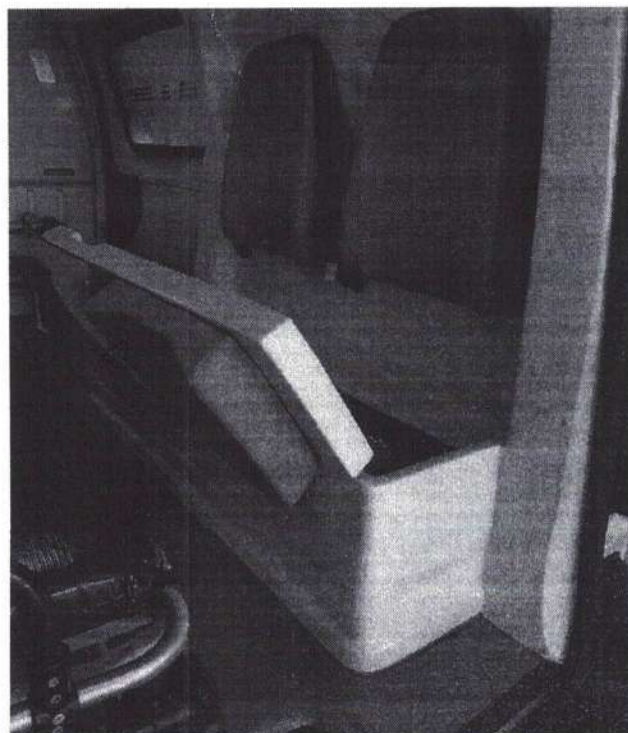
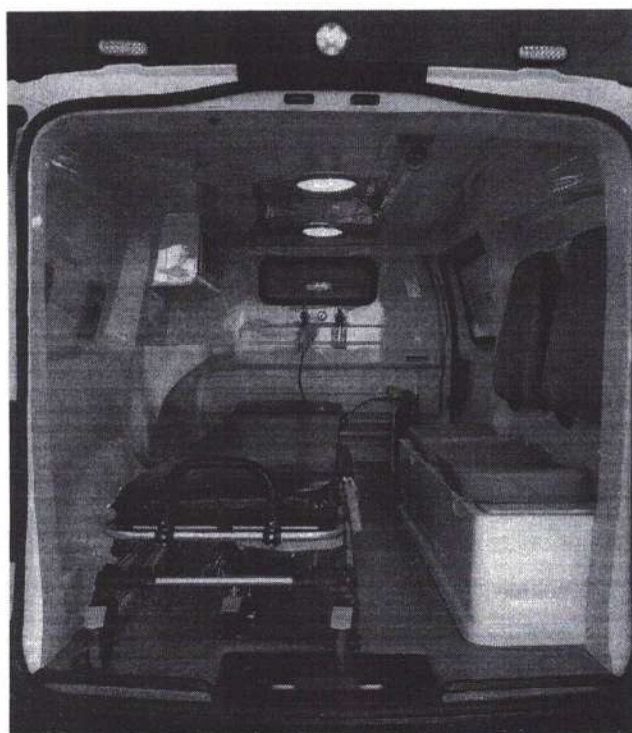
Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,90 m, isolamento termo acústico, piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização em fibra para entrada e saída da maca, revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro, conforme abnt nbr 14.561/2000;

armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme abnt nbr 14.561/2000;

01 banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;

Maca retrátil com no mínimo 1,97 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando colchonete; deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;

iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;  
iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;  
01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc, min. De 1 ton,  
sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 vcc;  
sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;  
instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;  
Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;  
Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;  
Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;  
Balaústre fixado no teto;  
reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.



# AMBULÂNCIA

## MERCEDES-BENZ SPRINTER 416

IDEAL PARA SIMPLES REMOÇÃO, SUPORTE BÁSICO, RESGATE E UTI



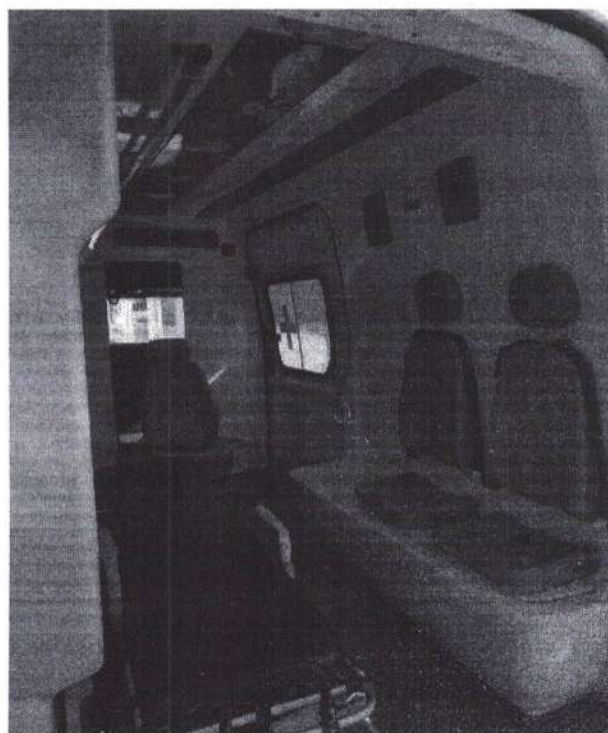
Clique na tela abaixo e veja o vídeo do veículo pelo YouTube:



### CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO

Isolamento termo-acústico sem emendas para total assepsia, conforme abnt nbr 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro, conforme abnt nbr 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme abnt nbr 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme abnt nbr 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança. Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; maca retrátil com comprimento mínimo a 1900 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma,

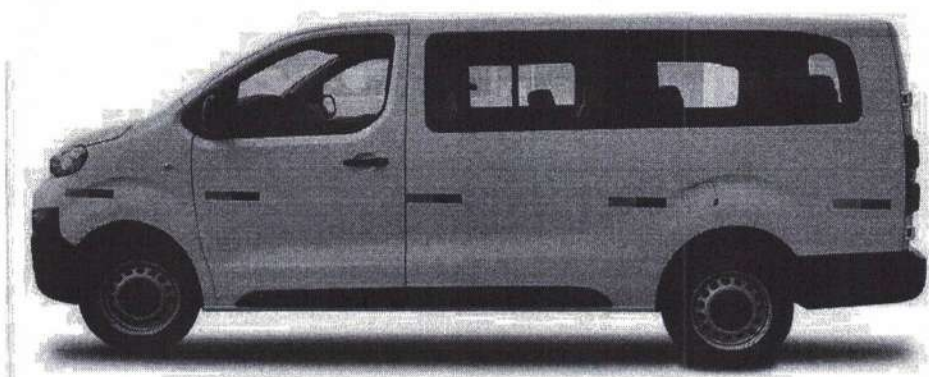
equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2p+1 110 vac; 02 tomada interna 12 vac; Inversor de voltagem 400 watts, sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 torç; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador; instalação de 01 exaustor, vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; acompanhado de cct (comprovante de capacitação técnica) e certidão de adequação e legislação do trânsito (cat) para fins emplacar o veículo em nome da prefeitura.



# VAN PASSAGEIRO

## PEUGEOT EXPERT PARA 01+10 TRIPULANTES

IDEAL PARA TRANSPORTES SANITÁRIOS, EXAMES INTERMUNICIPAIS



### CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO

#### REVESTIMENTO INTERNO

Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo;  
Confeccionado internamente em material totalmente lavável (PRFV - fibra de vidro) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;  
Isolamento termo acústico com manta de polietileno;  
Pintura com tinta antibacteriana.

#### REVESTIMENTO DO PISO

Piso antiderrapante em fibra de vidro ou madeira naval com manta vinílica tipo paviflex.

#### BANCOS FIXOS

Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;  
Jogo de bancos individuais reclináveis com amortecedores (nas fileiras 01 e 02), encosto de cabeça, apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo:

01 fileira com 02 lugares INDIVIDUAIS;  
02 fileiras com 03 lugares INDIVIDUAIS;  
Cintos de segurança de 03 pontos INDIVIDUAIS;  
Apoio de braço e pega mão nos bancos do corredor.

#### VIDROS

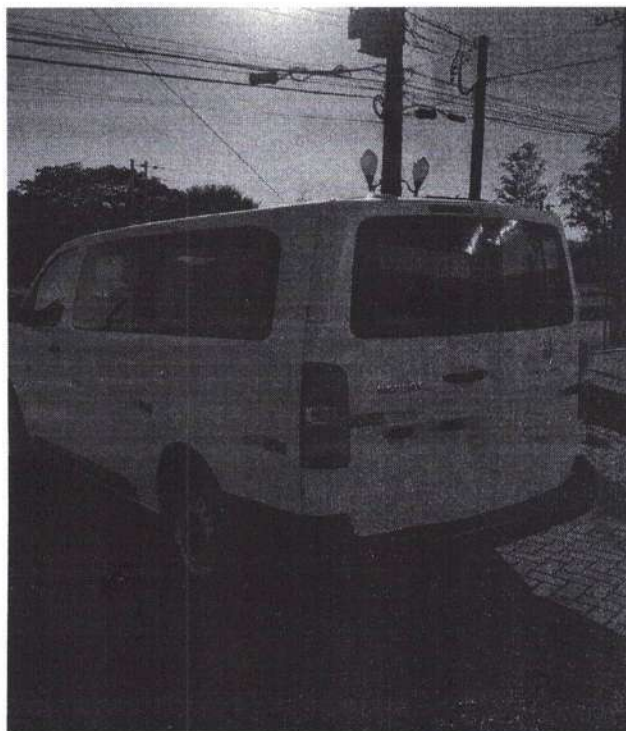
Vidros nas laterais e traseira do veículo, temperado, reticulado e com banda negra, totalmente colado com PU.

#### SISTEMA ELÉTRICO

04 luminárias em LED'S com botão de acionamento no painel do motorista

#### ACESSÓRIOS

Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções;  
Alteração do RENAVAL do veículo (o veículo não poderá estar emplacado).



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ 18.093.163/0001-21



Marialva, 01 Abril de 2021

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT  
Aos cuidados: Dep. De Licitações, Compras e Sec. De Saúde

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Fone: (65) 3251-1955 / 3251-2110

E-MAIL : [ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

[gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

[saude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:saude@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	<p><b>Descritivo Veículo:</b> <b>Ambulância furgão mínimo 10.5m<sup>3</sup> interno,</b> Veiculo 0 km, potência mínima 160 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, <b>Medidas externas:</b> altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fabrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veiculo conforme manual de revisões..</p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b> Transformação com instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, armário para equipamentos com portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá no mínimo 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade. sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente</p>	01	R\$ 279.377,00	R\$ 279.377,00	MERCEDES- BENZ/ SPRINTER 416 Completa

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ 18.093.163/0001-21



lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;

Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto;  
03 luminárias no teto em Leds;  
01 farol de embarque "noturno" instalado sobre a porta traseira;  
04 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca;  
04 tomadas externas;  
01 Tomada tipo Steck para captação de energia externa com cabo conector de 20 metros;  
02 tomada Interna 12 Vcc;  
Caixa de disjuntores instalado no armário em local de fácil acesso;  
Bateria auxiliar de 100 Ah;  
Painel de controle central com chave disjuntor térmica;  
Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão;  
Inversor com carregador de bateria de 12 v para 110volts e 1.200 Watts de potência;  
Reles com fusível;

Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos;

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ 18.093.163/0001-21



Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

02 Luzes de advertência na traseira do veículo com lente vermelha;

Sinalização lateral pulsante com 03 luminárias - lâmpada LED - duas com lente vermelha e 01 com lente cristal;

Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros;

Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;

Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;

01 ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra;

01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra;

Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;

Vidro correção com película jateada na porta lateral;

Vidro correção junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;

Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;

Balaústre fixado no teto;

Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;

Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB. Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB;

**Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial, A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.**



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ 18.093.163/0001-21



Bolsa Completa confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais.

**Materiais:**

- **1ª Divisória:** Materiais para imobilização provisória  
Quantidade - Item - Tamanho  
01 Colar Cervical Resgate - PP;  
01 Colar Cervical Resgate - P;  
01 Colar Cervical Resgate - M;  
01 Colar Cervical Resgate - G ;  
01 Colar Cervical em Espuma - M;  
01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único;  
06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm ;  
02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP);  
02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P);  
02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M);  
01 Tala Flex - 90 x 11 cm;  
02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5 ;  
01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm ;  
05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm ;  
05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm ;  
01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm.

- **2ª Divisória:** Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro:

Materiais para queimaduras  
Quantidade - Item - Tamanho  
02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m;  
02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm ;  
02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm ;  
03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas  
Quantidade - Item - Tamanho  
01 Ressuscitador tipo Ambu - Adulto;

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ 18.093.163/0001-21



01 Ressuscitador tipo Ambu - Infantil;  
01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm;  
01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm;  
01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm;  
01 Cânula de Guedel - Número 0;  
01 Cânula de Guedel - Número 1;  
01 Cânula de Guedel - Número 2;  
01 Cânula de Guedel - Número 3;  
01 Cânula de Guedel - Número 4;  
01 Cânula de Guedel - Número 5;  
02 Cateteres tipo Óculos;  
01 Máscara RCP Tipo Pocket -  
Tamanho único;  
01 Laringoscópio com três Lâminas -  
Tamanho único.  
01 Bolsa para Materiais de acesso  
venoso  
Quantidade - Item - Tamanho  
02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml;  
02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml;  
02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml;  
02 Equipamentos para Soro Macrogotas  
Estéril - Tamanho único;  
01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote -  
40 cm ;  
01 Garrote - 40 cm;  
02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm;  
01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis -  
7,5.  
**Bolsas com Material de apoio**  
Quantidade - Item - Tamanho  
10 Pares de Luvas Cirúrgicas não  
Estéreis - 7,0 ou 7,5;  
01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis -  
7,5 ;  
01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis -  
8,5 ;  
02 Óculos para Proteção - Tamanho  
único;  
01 Esfigmomanômetro - Adulto;  
01 Estetoscópio - Adulto;  
10 Espátulas de Madeira Estéril -  
Tamanho único;  
05 Compressas Estéreis com 5  
Unidades - 7,5 x 7,5 cm ;  
01 Curativo (Band Aid) 35 peças -  
Tamanho único;  
02 Bisturis Descartáveis - Número 21;  
02 Compressas Estéreis tipo Zobec -  
150 x 100 cm;  
02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m  
;  
02 Aventais Descartáveis - Tamanho

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CNPJ 18.093.163/0001-21



único;  
02 Sacos Plásticos Hospitalares - 15 Litros;  
**01 Bolsa (HOLSTER) - Instrumentos**  
Quantidade - Item - Tamanho  
01 Pinça Anatômica - 16 cm;  
01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único;  
01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único;  
01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único;  
01 Canivete - Tamanho único.  
**01 Bolsa para Medicamentos Vazia**  
**01 Bolsa para Kit para parto**  
Quantidade - Item - Tamanho  
01 Avental Descartável - Tamanho único;  
01 Bisturi Descartável - Número 22;  
01 Bracete para Identificação - Tamanho único;  
01 Compressa Estéril tipo Zobec - 15 x 10 cm;  
01 Compressa Estéril tipo Zobec - 30 x 15 cm;  
01 Cobertor Térmico Aluminizado - 2,10 x 1,40 m;  
02 Clamps Estéreis - Tamanho único;  
01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m ;  
01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis -7,5;  
01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis

**ACESSÓRIOS:**

- ✓ **Ar condicionado para paciente.**
- ✓
- ✓ **Alarme sonoro de ré.**
- ✓
- ✓ **Abertura e fechamento da porta lateral automatizado, com acionamento através de controle remoto ou comando instalado no painel do veículo.**
- ✓

**FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 05/05/2021 09:35:12  
Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (341678-0) AMBULANCIA - TIPO FURGAO, ZERO KMI, PINTADA NA COR BRANCA, ANO MODELO NO MINIMO REFERENTE A EMISSAO DA NOTA FISCAL, MOVIDA A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, DIANTEIRO, PELO MENOS 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER, HIDRAULICA, 05 CINCO MARCHAS A FRENTE E 01 A REI, TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2, SISTEMA DE FREIO ABS, DISCO NA DIANTEIRA OU DISCO OU TAMBOR NA TRASEIRA, COR BRANCA, SOLIDA, SINALIZACAO ACUSTICA, DEVERA POSSUIR SINALIZADOR TIPO BARRA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, PORTA EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO, ESSAS PORTAS DEVERAO TER REFORCO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADICAS CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DAS PORTAS COM O USO, O SUPORTE DE FIXACAO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERA TER UM REFORCO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEICULO COM O USO, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 5.000MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 3.200MM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.400KG, COMPRIMENTO MINIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 3.200MM, ALTURA INTERNA MINIMA DO SALAO DE ATENDIMENTO 1.800MM, LARGURA INTERNA MINIMA 1.650MM LARGURA EXTERNA MAXIMA 2.200MM, DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, JANELAS COM VIDROS TRANSLUCIDOS OPACOS OU JATEADOS E CORREDICOS EM TODO AS TRES PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO E PERMITAM VENTILACAO E TAMBEM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, BALAUSTRES DEVERA TER PEGA MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A BORDA LATERAL DIREITA DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEICULO, A ADEQUADA VENTILACAO DO VEICULO DEVERA SER PROPORCIONADO POR JANELAS E AR CONDICIONADOS A CLIMATIZACAO DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA PERMITIR O RESFRIAMENTO E AQUECIMENTO, MACA RETRATIL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMINIO, TODOS OS BANCOS TANTO DA CABINE QUANTO O DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVEM TER PROJETO ERGONOMICO SENDO DOTADOS DE ENCOSTO ESTOFADOS APOIO DE CABECAS E CINTO DE SEGURANCA, CONJUNTO DE ARMARIOS PARA GUARDA DE TODO MATERIAL DE EMERGENCIAS UTILIZADOS NO VEICULO, ARMARIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS E LATERAIS EM TODA SUA EXTENSAO EM UM SO LADO DA VIATURA, (LADO ESQUERDO), O VEICULO DEVERA POSSUIR SISTEMA FIXO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO ALEM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTATIL DE OXIGENACAO, SUPORTE MECANICA CAIXA DE FERRAMENTAS CONTENDO: 01 JG DE CHAVE DE BOCA, 01 JG DE TALHADEIRAS, 02 CHAVES DE FENDAS, 01 CHAVE INGLESA AJUSTAVEL PARA PORTAS, 01 JG DE CHAVES ESTRELAS, 01 ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, 01 ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADA, 01 ALICATE PARA BOMBA AGUA, 01 MARTELO PENAL, 02 LIMA CHATA PARA METAL, 01 JG DE ARROMBADORES, SUPORTE DE SEGURANCA: 02 EXTINTORES DE PO A, B, C, 03 CONES DE SEGURANCA PARA TRANSITO, 01 LATERNA PORTATIL.

Valor Maximo Unit do Material

R\$206950,00

Media Saneada Global

R\$81515,52

Mediana Valor Unit do Material

R\$193799,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------



PM DE 1 NOVA LACERDA	Pregão Presencial	0000000062/2020	341678-0	AMBULANCIA	<p>(341678-0) AMBULANCIA - TIPO FURGAO,ZERO KM, PINTADA NA COR BRANCA, ANO MODELO NO MINIMO REFERENTE A EMISSAO DA NOTA FISCAL,MOVIDA A DIESEL,,POTENCIA MINIMA DE 110CV, DIANTEIRO, PELO MENOS 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER,HIDRAULICA, 05 CINCO MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2, SISTEMA DE FREIO ABS, DISCO NA DIANTEIRA OU DISCO OU TAMBOR NA TRASEIRA,COR BRANCA, SOLIDA,,SINALIZACAO ACUSTICA, DEVERA POSSUIR SINALIZADOR TIPO BARRA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR,PORTA EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO,ESSAS PORTAS DEVERAO TER REFORCO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADICAS CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DAS PORTAS COM O USO,O SUPORTE DE FIXACAO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERA TER UM REFORCO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEICULO COM O USO,COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 5.000MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 3.200MM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.400KG, COMPRIMENTO MINIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 3.200MM, ALTURA INTERNA MINIMA DO SALAO DE ATENDIMENTO 1.800MM, LARGURA INTERNA MINIMA 1.650MM LARGURA EXTERNA MAXIMA 2.200MM,DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA,JANELAS COM VIDROS TRANSLUCIDOS OPACOS OU JATEADOS E CORREDICOS EM TODO AS TRES PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO E PERMITAM VENTILACAO E TAMBEM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO,BALAUSTRAS DEVERA TER PEGA MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A BORDA LATERAL DIREITA DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEICULO,A ADEQUADA VENTILACAO DO VEICULO DEVERA SER PROPORCIONADO POR JANELAS E AR CONDICIONADOS A CLIMATIZACAO DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA PERMITIR O RESFRIAMENTO E</p>	2	UNIDADE	R\$ 49,50	37.853.101/0001-15	37853101000115	11/11/2020
----------------------------	----------------------	-----------------	----------	------------	--	---	---------	-----------	--------------------	----------------	------------

AQUECIMENTO,MACA  
RETRATIL TOTALMENTE  
CONFECCIONADA EM  
DURALUMINIO,TODOS OS  
BANCOS TANTO DA CABINE  
QUANTO O DO SALAO DE  
ATENDIMENTO DEVEM TER  
PROJETOS ERGONOMICOS  
SENDO DOTADOS DE  
ENCOSTO ESTOFADOS  
APOIO DE CABECAS E  
CINTO DE  
SEGURANCA,CONJUNTO DE  
ARMARIOS PARA GUARDA  
DE TODO MATERIAL DE  
EMRGENCIAS UTILIZADOS  
NO VEICULOS,ARMARIOS  
COM PRATELEIRAS  
INTERNAS E LATERAIS EM  
TODA SUA EXTENSAO EM  
UM SO LADO DA VIATURA,  
(LADO ESQUERDO),O  
VEICULO DEVERA POSSUIR  
SISTEMA FIXO DE OXIGENIO  
E AR COMPRIMIDO ALEM  
DE SER ACOMPANHADO  
POR UM SISTEMA PORTATIL  
DE OXIGENACAO,SUPORTE  
MECANICA CAIXA DE  
FERRAMENTAS CONTENDO:  
01 JG DE CHAVE DE BOCA,  
01 JG DE TALHADEIRAS, 02  
CHAVES DE FENDAS, 01  
CHAVE INGLESIA AJUSTAVEL  
PARA PORTAS, 01 JG DE  
CHAVES ESTRELAS, 01  
ALICATE UNIVERSAL  
ISOLADO, 01 ALICATE PARA  
CORTE COM CABO  
ISOLADA, 01 ALICATE PARA  
BOMBA AGUA, 01 MARTELO  
PENA, 02 LIMA CHATA PARA  
METAL, 01 JG DE  
ARROMBADORES,SUPORTE  
DE SEGURANCA: 02  
EXTINTORES DE PO A,B,C,  
03 CONES DE SEGURANCA  
PARA TRANSITO, 01  
LATERNA PORTATIL.





(341678-0) AMBULANCIA - TIPO FURGAO,ZERO KM, PINTADA NA COR BRANCA, ANO MODELO NO MINIMO REFERENTE A EMISSAO DA NOTA FISCAL,MOVIDA A DIESEL,,POTENCIA MINIMA DE 110CV, DIANTEIRO, PELO MENOS 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER,HIDRAULICA, 05 CINCO MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2, SISTEMA DE FREIO ABS, DISCO NA DIANTEIRA OU DISCO OU TAMBOR NA TRASEIRA,COR BRANCA, SOLIDA,,SINALIZACAO ACUSTICA, DEVERA POSSUIR SINALIZADOR TIPO BARRA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR,PORTA EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO,ESSAS PORTAS DEVERAO TER REFORCO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADICAS CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DAS PORTAS COM O USO,O SUPORTE DE FIXACAO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERA TER UM REFORCO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEICULO COM O USO,COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 5.000MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 3.200MM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.400KG, COMPRIMENTO MINIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 3.200MM, ALTURA INTERNA MINIMA DO SALAO DE ATENDIMENTO 1.800MM, LARGURA INTERNA MINIMA 1.650MM LARGURA EXTERNA MAXIMA 2.200MM,DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA,JANELAS COM VIDROS TRANSLUCIDOS OPACOS OU JATEADOS E CORREDICOS EM TODO AS TRES PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO E PERMITAM VENTILACAO E TAMBEM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO,BALAUSTRES DEVERA TER PEGA MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A BORDA LATERAL DIREITA DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEICULO,A ADEQUADA VENTILACAO DO VEICULO DEVERA SER PROPORCIONADO POR JANELAS E AR CONDICIONADOS A CLIMATIZACAO DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA PERMITIR O RESFRIAMENTO E

PM DE PONTAL DO ARAGUAIA

Pregão Presencial

0000000031/2020 341678-0 AMBULANCIA

UNIDADE

R\$ 193.799,00

03.093.776/0006-04

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

28/09/2020

AQUECIMENTO,MACA  
RETRATIL TOTALMENTE  
CONFECCIONADA EM  
DURALUMINIO, TODOS OS  
BANCOS TANTO DA CABINE  
QUANTO O DO SALAO DE  
ATENDIMENTO DEVEEM TER  
PROJETOS ERGONOMICOS  
SENDO DOTADOS DE  
ENCOSTO ESTOFADOS  
APOIO DE CABECAS E  
CINTO DE  
SEGURANCA,CONJUNTO DE  
ARMARIOS PARA GUARDA  
DE TODO MATERIAL DE  
EMRGENCIAS UTILIZADOS  
NO VEICULOS,ARMARIOS  
COM PRATELEIRAS  
INTERNAS E LATERAIS EM  
TODA SUA EXTENSAO EM  
UM SO LADO DA VIATURA,  
(LADO ESQUERDO),O  
VEICULO DEVERA POSSUIR  
SISTEMA FIXO DE OXIGENIO  
E AR COMPRIMIDO ALEM  
DE SER ACOMPANHADO  
POR UM SISTEMA PORTATIL  
DE OXIGENACAO,SUPORTE  
MECANICA CAIXA DE  
FERRAMENTAS CONTENDO:  
01 JG DE CHAVE DE BOCA,  
01 JG DE TALHADEIRAS, 02  
CHAVES DE FENDAS, 01  
CHAVE INGLESA AJUSTAVEL  
PARA PORTAS, 01 JG DE  
CHAVES ESTRELAS, 01  
ALICATE UNIVERSAL  
ISOLADO, 01 ALICATE PARA  
CORTE COM CABO  
ISOLADA, 01 ALICATE PARA  
BOMBA AGUA, 01 MARTELO  
PENA, 02 LIMA CHATA PARA  
METAL, 01 JG DE  
ARROMBADORES,SUPORTE  
DE SEGURANCA: 02  
EXTINTORES DE PO A,B,C,  
03 CONES DE SEGURANCA  
PARA TRANSITO, 01  
LATERNA PORTATIL.







(341678-0) AMBULANCIA - TIPO FURGAO,ZERO KM, PINTADA NA COR BRANCA, ANO MODELO NO MINIMO REFERENTE A EMISSAO DA NOTA FISCAL,MOVIDA A DIESEL,,POTENCIA MINIMA DE 110CV, DIANTEIRO, PELO MENOS 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER,HIDRAULICA, 05 CINCO MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, TRACAO DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2, SISTEMA DE FREIO ABS, DISCO NA DIANTEIRA OU DISCO OU TAMBOR NA TRASEIRA,COR BRANCA, SOLIDA, SINALIZACAO ACUSTICA, DEVERA POSSUIR SINALIZADOR TIPO BARRA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR,PORTA EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTE E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO,ESSAS PORTAS DEVERAO TER REFORCO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADICAS CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DAS PORTAS COM O USO,O SUPORTE DE FIXACAO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERA TER UM REFORCO PARA EVITAR QUE SE RISCUE A LATARIA DO VEICULO COM O USO,COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 5.000MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS 3.200MM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.400KG, COMPRIMENTO MINIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 3.200MM, ALTURA INTERNA MINIMA DO SALAO DE ATENDIMENTO 1.800MM, LARGURA INTERNA MINIMA 1.650MM LARGURA EXTERNA MAXIMA 2.200MM,DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA,JANELAS COM VIDROS TRANSLUCIDOS OPACOS OU JATEADOS E CORREDICOS EM TODO AS TRES PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO E PERMITAM VENTILACAO E TAMBEM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO,BALAUSTRES DEVERA TER PEGA MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A BORDA LATERAL DIREITA DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEICULO,A ADEQUADA VENTILACAO DO VEICULO DEVERA SER PROPORCIONADO POR JANELAS E AR CONDICIONADOS A CLIMATIZACAO DO SALAO DE ATENDIMENTO DEVERA PERMITIR O RESFRIAMENTO E

PM DE Pregão  
3 CAMPOS Eletrônico  
DE JULIO

0000000070/2020 341678-0 AMBULANCIA

1

UNIDADE

R\$ 206.950,00

21.380.013/0001-03

FAVORITA  
LOCACAO DE  
VEICULOS  
LTDA.

16/11/2020

AQUECIMENTO,MACA  
RETRATIL TOTALMENTE  
CONFECCIONADA EM  
DURALUMINIO.TODOS OS  
BANCOS TANTO DA CABINE  
QUANTO O DO SALAO DE  
ATENDIMENTO DEVM TER  
PROJETOS ERGONOMICOS  
SENDO DOTADOS DE  
ENCOSTO ESTOFADOS  
APOIO DE CABECAS E  
CINTO DE  
SEGURANCA,CONJUNTO DE  
ARMARIOS PARA GUARDA  
DE TODO MATERIAL DE  
EMRGENCIAS UTILIZADOS  
NO VEICULOS.ARMARIOS  
COM PRATELEIRAS  
INTERNAS E LATERAIS EM  
TODA SUA EXTENSAO EM  
UM SO LADO DA VIATURA,  
(LADO ESQUERDO),O  
VEICULO DEVERA POSSUIR  
SISTEMA FIXO DE OXIGENIO  
E AR COMPRIMIDO ALEM  
DE SER ACOMPANHADO  
POR UM SISTEMA PORTATIL  
DE OXIGENACAO,SUPORTE  
MECANICA CAIXA DE  
FERRAMENTAS CONTENDO:  
01 JG DE CHAVE DE BOCA,  
01 JG DE TALHADEIRAS, 02  
CHAVES DE FENDAS, 01  
CHAVE INGLESA AJUSTAVEL  
PARA PORTAS, 01 JG DE  
CHAVES ESTRELAS, 01  
ALICATE UNIVERSAL  
ISOLADO, 01 ALICATE PARA  
CORTE COM CABO  
ISOLADA, 01 ALICATE PARA  
BOMBA AGUA, 01 MARTELO  
PENA, 02 LIMA CHATA PARA  
METAL, 01 JG DE  
ARROMBADORES,SUPORTE  
DE SEGURANCA: 02  
EXTINTORES DE PO A.B.C,  
03 CONES DE SEGURANCA  
PARA TRANSITO, 01  
LATERNA PORTATIL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 14/05/2021

Page 1

**PARECER CONTÁBIL Nº. 0106/2021**

Atendendo ao Sr. Jeferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 066/2021-SEFAZ/DP COMPRAS - PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para realização de Processo de Licitação, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

**HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS**

Código da Ficha : 1015

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.1401.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 413.000,00

**QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS**

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 14/05/2021

**Wanderson Alves Libralão**  
Contador

CRC MT 017805/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 14/05/2021

Page 1

**PARECER CONTÁBIL Nº. 0104/2021**

Atendendo ao Sr. Jeferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 066/2021-SEFAZ/DP COMPRAS - PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para realização de Processo de Licitação, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

**HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS**

Código da Ficha : 1017

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.1401.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 5.000,00

**CINCO MIL REAIS**

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 14/05/2021

**Wanderson Alves Libralão**  
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00727/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G.	(65) 3613-7554	06			
02	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	(44) 3232-7180	07			
03			08			
04			09			
05			10			

Item	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média	
1	UND	023.007.262 AMBULANCIA FIJRGÃO MÍNIMO 10.5M² INTERNO, VEÍCULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900, TRAÇÃO TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA: AR CONDICIONADO DIAANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES, TRANSFORMAÇÃO COM INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 49814); REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTERIAS E VIRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESILZANTES EM ACRÍLICO CONFECIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE CORCLARA COM NO MÍNIMO 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERN	279.377,00 279.377,00	193.799,00 193.799,00										236.588,00 236.588,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			279.377,00	193.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.588,00	
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	193.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.799,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N° 00727/21

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO				
01 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7554	06							
02 BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	(44) 3232-7180	07							
03		08							
04		09							
05		10							
Item	Quantidade	Código	05	06	07	08	09	10	Média
	Unidade	Descrição do Produto							

-----  
 Digitador (a)  
**JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**  
 Chefe de Departamento  
 de Compras  
 Portaria 007/2021





OFÍCIO 066/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil**" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de Licitação com objetos e pedidos abaixo:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
0727/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE – TIPO AMBULANCIA.	R\$ 236.588,00

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA	VALOR ESTIMADO
85	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1015 1017	R\$ 163.000,00 R\$ 73.588,00

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 05 MAIO de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

RECEBI  
05/05/21  
Wanderson Alves Libralão  
Contador  
Portaria Nº 134/2021

ILMO SR  
WANDERSON ALVES LIBRALÃO  
CONTADOR



OFÍCIO 069/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Solicito autorização ao ORDENADOR DE DESPESAS das Secretarias/Departamentos requerentes para abertura de processo licitatório visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE – TIPO AMBULANCIA. para suprir as demandas da Secretarias Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta de Emenda Parlamentar do Termo de Compromisso nº 027/2020.

<b>COTAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>
0727/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE – TIPO AMBULANCIA.	R\$ 236.588,00

- O pedido acima citado tem o valor médio estimado de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais).
- Sendo valor médio estimado de Contra Partida de R\$ 73.588,00 (Setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais)

São José dos Quatro Marcos – MT, 05 maio de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

ILMO SR.  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
PREFEITO MUNICIPAL





AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO




AO SENHOR;  
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA;  
Chefe do Departamento de Compras;  
NESTA.

Conforme análise dos anexos do certame, DETERMINO E AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE – TIPO AMBULANCIA, de acordo com a Proposta de Emenda Parlamentar do Termo de Compromisso nº 027/2020.

Sendo;

- O pedido acima citado tem o valor médio estimado de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais).
- Sendo valor médio estimado de Contra Partida de R\$ 73.588,00 (Setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais)

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS SILVA BOLANDIM  
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO 073/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de Processo Licitatório, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS.**

Todos os documentos encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de MAIO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:  
Chefe do Departamento de Licitação  
**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2021, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 01/06/2021** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação pelo E-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br).

**As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município. O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.**



em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, armário para equipamentos com portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá no mínimo 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e



	com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.	
--	---	--

**2.3 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da ordem de início de serviços pela Secretaria competente.**

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal,

Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;

f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) **Quando sócio:** contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);
- b) **Quando procurador:** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial

10/2021, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

## 5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**PREGÃO Nº XX/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**PREGÃO Nº XX/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1. **Ser** digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão**;



**6.2.2. Ofertar** preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.

**6.2.3. Indicar** o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

**6.2.4. Conter** declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

**6.2.5** Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos

diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

**6.2.6.** Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

**6.2.7** – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial.**

**6.2.8** – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras** serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do Pregoeiro;
- B). Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- C). Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.





7.2. **Havendo** divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3. **Após** a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de "Proposta de Preços", não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

#### 7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

a) Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/transparencia/artigo/aplicativo-para-lancamento-de-proposta> e os itens do anexo I para serem inseridos no referido Aplicativo; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;

b) O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;

c) É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;

d) A não apresentação do PEN DRIVE contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.



e) após a utilização do PEN DRIVE o Pregoeiro devolverá o mesmo para o devido dono ou representante da empresa, sem danos ou prejuízo a qualquer licitante.

F) Só será utilizado a proposta em meio eletrônico quando o objeto da licitação ultrapassar a quantidade de 05 (Cinco) itens, caso seja menor, será utilizado a proposta impressa em documento.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).

8.1.1 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.



8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de "a" a "f" do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

### 8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- h) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

### 8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

**8.2.4.6** - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

**8.2.4.7** - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;



**8.2.4.8.** Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão ser obrigatoriamente numerados (na ordem do edital) com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas apresentando ao final um Termo de Encerramento os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo o nome da licitante o número do Certame.

## 9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**9.1** O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

**9.2. Após** a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando

na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

**9.3** O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

**9.4** Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

**9.4.1** Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

**9.5** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

**9.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**9.7** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação

Pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.



9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9. Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10. Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente

9.11. Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

## 10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de "Propostas", sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificadas o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, ~~haverá~~ assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.



a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.8** O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

**10.9** O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

**10.10** Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei nº 8.666-93);

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

**11.2** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

**11.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.5** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1** No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações reclusas posteriormente de impugnação de toda matéria nele constante.



**12.2** Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, ou pelo email: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br).

**12.3** Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

### 13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

**13.1** A prazo para inicio dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.

**13.2** A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

**13.3** Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

**13.4** A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** O pagamento será efetuado da Seguinte forma: Após a execução dos serviços mensal mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.

**14.2** O valor da licitado será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

**14.3** O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

**14.4** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:



HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme discriminadas no Termo de Referência neste edital.  
Anexo I

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1 – A Prefeitura Municipal, solicitará ao primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, aos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o presente certame.

16.1.1 – A Contratante comunicará o fornecedor da correspondente Ata de Registro de Preços, por meio de ofício. O Anexo X deste Edital apresenta o modelo da Ata de Registro de Preços que será encaminhada ao fornecedor.

16.1.2 - O fornecedor após comunicado deverá comparecer na sede da Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura respectiva Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a Prefeitura Municipal, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços.

16.1.2 - Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga a licitante em firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## **17. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 44/2013 e demais legislações pertinentes.

17.1.2 - Caberá a Prefeitura Municipal, autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 12.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.





17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.4 - Os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula.

## 18. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

18.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

18.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

18.3 Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

18.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

18.5 As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.

18.6 A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.



**18.8** Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

**18.9** A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

## 19. DAS PENALIDADES

**19.1** Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.

**19.2** Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da

CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.**

**19.3** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**19.4** As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada s isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.5** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.



**19.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**19.7** Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º **8.666/93**.

**19.8** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

**19.9.** Das decisões proferidas pela Administração cabem:

**a)** Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**c)** Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**20.1** O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

**21.1.** A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## 22. DOS PREÇOS

**22.1** O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.



**22.2** A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

**22.3** Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

**22.3.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**22.3.2** Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

**22.3.3.** Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

## **23 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**23.1** – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**24.1** – Do Município:

**24.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**24.1.2.** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

**24.1.3.** Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

**24.1.4.** Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**24.1.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**24.2** - Da Empresa Vencedora:

**24.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



- 24.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;
- 24.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 24.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 24.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 24.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;
- 24.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

## 26. LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 25.1 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.
- 25.2 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.




- 26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.
- 26.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.
- 26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 26.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidato ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.
- 26.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).
- 26.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN Prefeito Municipal.**
- 26.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.
- 26.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM N° 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal de SJQM n°. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal n°. 2.743 de 08/1998 e n°. 3.931 de 19/09/2001.



26.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:

- A) ANEXO- I – Termo de Referência
- A) ANEXO - II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- B) ANEXO - III - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- C) ANEXO - IV - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- D) ANEXO - V - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- E) ANEXO - VI - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- F) ANEXO - VII - Declaração de que não emprega menores;
- G) ANEXO - VIII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
- H) ANEXO - IX – Minuta de Ata da Sessão do certame
- I) ANEXO - X – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de maio de 2021.

  
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI  
Pregoeiro Oficial



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	023.007.262	Ambulância furgão mínimo 10.5m <sup>3</sup> interno, Veículo 0 km, potência mínima 160 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Transformação com instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, armário para equipamentos com portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá no mínimo 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica	1





giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.

### 3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

### 4. JUSTIFICATIVA:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO.

DIANTE DO EXPOSTO, VIAMOS ATRAVÉS DESTA SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, A COMPRA, O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS COM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA.

### 5. PRAZO DE VALIDADE:

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539  
Centro - CEP 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONFORME O ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

#### **6. DA GARANTIA:**

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AS REVISÕES SERÃO EFETUADAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, SEM CUSTO DE MÃO DE OBRA, SENDO QUE PARA O REFERIDO ATENDIMENTO, PODERÁ SER COBRADO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR KM RODADO, CONTADOS A PARTIR DA SEDE DO REPRESENTANTE DA MARCA, NO ESTADO DE MATO GROSSO, ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

#### **7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS  
FICHA: 1015 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 1.26 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE  
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 413.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS  
FICHA: 1017 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 1.02 – RECURSOS ORDINÁRIOS



SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 5.000,00

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

#### 10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

#### 11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 72 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

#### 12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

#### 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E



EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTA.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

#### 15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;



EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS; EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

#### 16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA CATÁLOGO OU PROSPECTO COM FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO E TRANSFORMAÇÃO OFERTADOS PARA A LICITAÇÃO. OBS. OS CATÁLOGOS OU PROSPECTOS DEVERÃO APRESENTAR O OBJETO QUE REALMENTE ESTÁ SENDO LICITADO, ONDE SERÁ ANALISADO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

✓ APRESENTAR CCT (COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA) "PORTARIA 190/2009" DA EMPRESA TRANSFORMADORA. CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO E LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (CAT) "RESOLUÇÃO 291/2008" E "PORTARIA 160/2017" REFERENTE À MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO PELO LICITANTE;

✓ ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA QUE PARTICIPARA DA LICITAÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO "AMBULÂNCIA".

✓ LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO, TENDO COMO OBJETIVO TESTAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZANDO TESTES DE RESISTÊNCIA, MAIS PRÓXIMO DA REAL UTILIZAÇÃO DO MESMO, CONFORME NORMAS: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /DEZEMBRO 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO.

✓ ENSAIO DE FLAMABILIDADE DE ACORDO COM "RESOLUÇÃO CONTRAN N 498/14 – DISPÕE SOBRE REQUISITOS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DE REVESTIMENTO INTERNO DO HABITÁCULO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS."

✓ NA ENTREGA DO VEÍCULO CASO A CONTRATADA E A TRANSFORMADORA SEJAM EMPRESAS DISTINTAS, DEVERÁ SER APRESENTADA NOTA FISCAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, INCUMBINDO AO FISCAL DO CONTRATO A SUA SOLICITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DEVENDO A AQUISIÇÃO SER REPROVADA EM FACE DA AUSÊNCIA DE TAL DOCUMENTO SENDO PARA FINS DE EMPLACAMENTO DO VEÍCULO.



✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) COM ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA.

✓ A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS ACIMA SE JUSTIFICA PELO FATO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA) NÃO SAIR DA LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE. BUSCA-SE, PORTANTO, SALVAGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO QUANTO A SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, POIS A TRANSFORMAÇÃO BEM COMO SEUS OS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O PRODUTO FINAL, DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E TAMBÉM TER SEU PROCESSO PRODUTIVO ACOMPANHADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO. SENDO ASSIM, A FALTA DE ALGUM DOS LAUDOS OU DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA TRANSFORMADORA RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

#### 17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS E TAMBÉM PESQUISA NO SISTEMA RADAR/TCE-MT.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ. 18.093.163/0001-21

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.



ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.  
Nº XX/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA (ITEM ).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF n..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. XX/2021, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... De... De 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Proposta de Preços**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) n. \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº **XX/2021**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel Celular: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Codigo	Qde	Descrição dos itens		Vlr. Unit.	Valor Total

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Função na Empresa:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
No \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).

São José dos Quatro Marcos (MT), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n. ° XX/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da Proponente  
Nome do Representante Legal  
CNPJ/MF

ANEXO VIII



(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
No \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).

São José dos Quatro Marcos (MT), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:



**ANEXO IX DO EDITAL**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Proc. Licitatório n.º 000XX/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 10**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – TIPO AMBULÂNCIA.**

Na data de 01 de junho de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

**RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO**

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

## SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

## ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedor(es) e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) \_\_\_\_\_ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no \_\_\_\_\_ (informar local e endereço), no horário \_\_\_\_\_ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

## RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) \_\_\_\_\_ representante(s) \_\_\_\_\_ presente(s):

(mencionar o nome do representante), representante da licitante  
nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



\_\_\_\_\_ " (mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das

respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor

\_\_\_\_\_ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos \_\_\_\_\_ estariam \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ disposição \_\_\_\_\_ no

(informar local e endereço), no horário \_\_\_\_\_ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

### OCORRÊNCIAS

Não houve.

### ASSINAM

Comissões / Portarias:

### Proponentes



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº XX/2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM ANEXO** à esta ATA de Registro de Preço por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

**1.1.** A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº XX/2021, Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº XX/2021 SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

### 2 DO OBJETO

**2.1 - Futura eventual "XXXXXXXXXXXXXXXX".** Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

### 3 DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

**2.2** O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

**2.3 -** Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão XX/2021 deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).





#### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. O objeto não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:

- 5.2 Entregar o objeto definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nºXX/2021**, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- 5.8 Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;



**5.9** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

**5.10** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

**5.11** efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

**5.13** A EMPRESA deverá:

a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

**5.14.** A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

## 6 - DO VALOR CONTRATUAL

**6.1.** O valor global para a execução desta Ata é de R\$ XXXXXXXX .

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:



CONFORME ESPECIFICADA NESTE EDITAL.

## 8 - DO PAGAMENTO

- 8.1** - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.
- 8.2** - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referencia, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 8.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
- 8.4** - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
- 8.5** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 8.6** O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.
- 8.6.1** O pagamento somente será efetuado mediante:
- a)** prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
  - b)** prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;
- 8.7** O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 8.9** A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

## 9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO



9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

## 10 – DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) de acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A **EMPRESA** não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).



11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

## 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) - Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PMSJQM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou susstar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 12.1.1 DAS PENALIDADES



**12.1.2** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**12.1.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.1.4.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**12.1.5.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**12.1.6.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**12.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.1.8.** A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.1.9.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**13.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação



penal correspondente na forma da lei.

**13.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

**13.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**13.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**13.7.** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

**13.8.** Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

b) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

**14.1.** Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será



providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 15 – DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

## 16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017 e Decreto Municipal 44/2013;
- III – o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:
  - a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
  - b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior.

Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado, nos termos do Decreto Municipal nº .44 de 20/08/2013.

SÃO J. Q. MARCOS, MT AOS XX DIAS DO MES DE XXXXX DE 2021.

\_\_\_\_\_  
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Empresas



Ofício nº 20/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 17 de maio de 2021


A  
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me aprez cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA**" – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

recebido em  
17/05/2021







**Resposta ao Ofício nº 020/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO**  
**PARECER JURÍDICO N. 041/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de maio de 2021.

**REFERENTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE**  
**PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA**

**Parecer:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA.**

Foram apresentados ao processo cópia do Termo de Referência; parecer contábil e quadro demonstrativo de preços e médias da cotação.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo



a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preço para contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865  
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários



e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865  
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- (...)
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

A secretaria de Licitação através do responsável deve observar o seguinte trâmite:

### **Fase Preparatória**

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame;





- as exigências de habilitação;
- os critérios de aceitação da proposta;
- as sanções por inadimplemento;
- cláusulas do contrato.

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances;
- a análise de sua aceitabilidade;
- classificação;
- habilitação do vencedor;
- adjudicação.

### **Fase Externa**

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;
- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas;
- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.
- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor;



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865  
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

---

• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias;

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor.

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite deverão estar devidamente juntados nos autos:

- a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem;
- b-) Solicitação de orçamento;
- c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações;
- d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil;
- e-) Autorização de abertura pelo gestor;
- f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários;
- g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer;
- h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação;
- i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal;
- j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão;
- k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame.

Por fim, como é cediço, a nova lei de licitações já encontra-se em vigência.

Porém, até que a Administração Pública possa se organizar e se adequar à nova legislação, o legislador concedeu o prazo de 02 (dois) anos onde ainda pode ser aplicada a lei n. 8.666/93 e a lei n. 10.520/2002.



Lei n. 14.133/2021: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865  
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

**Pugna para que ao final do certame, sejam os autos novamente encaminhados à esta assessoria jurídica para um parecer conclusivo, ficando condicionado ao parecer conclusivo a validade do certame, sob pena de nulidade absoluta.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2195  
Divulgação terça-feira, 18 de maio de 2021

– Página 113  
Publicação quarta-feira, 19 de maio de 2021

Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	882.732,51	647.186,93	163.561,63	307.929,79	2,00	339.257,14	184.554,58	270.564,94	3,18	376.621,99	0,00
Transporte Rodoviário	882.732,51	647.186,93	163.561,63	307.929,79	2,00	339.257,14	184.554,58	270.564,94	3,18	376.621,99	0,00
DESPORTO E LAZER	485.441,32	614.012,68	33.551,68	225.946,56	1,46	388.066,12	36.891,70	53.372,81	0,63	560.639,87	0,00
Administração Geral	157.717,98	157.717,98	11.074,69	11.542,57	0,07	146.175,41	10.125,69	10.593,57	0,12	147.124,41	0,00
Desporto Comunitário	327.723,34	456.294,70	22.476,99	214.403,99	1,39	241.890,71	26.766,01	42.779,24	0,50	413.315,46	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	796.344,73	796.344,73	0,00	591.796,00	3,84	204.548,73	107.185,15	200.454,74	2,35	595.809,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	457.724,73	457.724,73	0,00	275.976,00	1,79	181.748,73	41.445,55	82.510,63	0,97	375.214,10	0,00
Outros Encargos Especiais	338.620,00	338.620,00	0,00	315.820,00	2,05	22.800,00	65.739,60	117.944,11	1,39	220.675,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA LEGAL	65.554,62	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00
Reserva de Contingência	65.554,62	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>33.812.000,00</b>	<b>37.414.417,17</b>	<b>5.473.420,34</b>	<b>15.427.175,57</b>	<b>100,00</b>	<b>21.987.241,60</b>	<b>4.893.916,46</b>	<b>8.515.264,46</b>	<b>100,00</b>	<b>28.899.152,71</b>	<b>0,00</b>

Fonte SCPI – Contabilidade, Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EMISSÃO: 17/05/2021 08:00h

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER  
CONTADORA – CRC-MT 010163/0-2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT  
Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 002/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Pregão nº 002/2021, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 31 de Maio de 2021. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT. Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: [licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br), pelo site: <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/> ou pelo site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Santa Cruz do Xingu - MT, 17 de Maio de 2021. WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS – Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 01/06/2021, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº 10/2021, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>. Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDÓ DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 08/06/2021, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº 11/2021, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO MICRO ÔNIBUS". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br) ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>. Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDÓ DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.



IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Vilela da Silva tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

Juliana da Silva Santos 31/01/2018 31/01/2021 Ag. Serv. Gerais

Euridia Gomes Clara 02/04/2018 02/04/2021 Ag. Serv. Gerais

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 13 de Maio de 2021;

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 010/2021 30 DE ABRIL 2021**

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **EDIS GONÇALVES DE SOUZA** e dá outras providências.

**JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Conceder 02 (dois) meses de Licença-Prêmio referente a 2ª e 3ª parcela do período aquisitivo de **02/02/2014 a 02/02/2019**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo), Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, do funcionário **EDIS GONÇALVES DE SOUZA**, Servidor Efetivo, portador do RG nº 899 349 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 571.895.951-04, no cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Munic. de Obras o **sendo o afastamento em 01/05/2021 e retorno em 30/06/2021**.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT, 30 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 155/2021**

**PORTARIA Nº 155/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2021.**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Servidores **ALBERTO CARDOSO DE CASTRO** e **KAREN SCATOLIN CATELÃO**, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 034/2021**, celebrado em 5/5/2021 com a Empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGG/IGM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de maio de 2021.

**LEVI RIBEIRO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA Nº 154/2021**

**PORTARIA Nº 154/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2021.**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Servidores **ROBSON PIRES DE SOUZA** e **ADALIA CAROLINA DA SILVA**, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 033/2021**, celebrado em 7/5/2021 com a Empresa **TV VERDES CAMPOS LTDA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA USO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de maio de 2021.

**LEVI RIBEIRO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

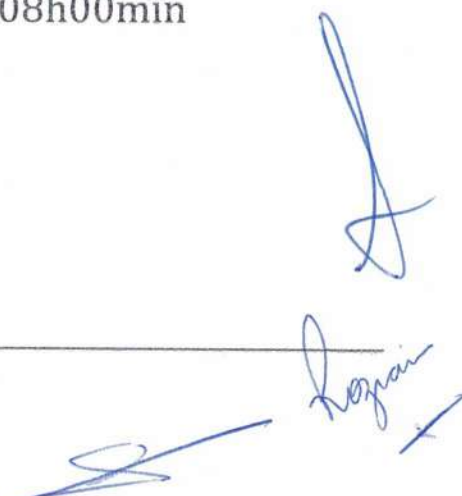
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **01/06/2021**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **10/2021**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 as 13:00 horas. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

**“CREDENCIAMENTO”**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT  
Comissão Permanente de Licitação e  
Contratos**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**  
Abertura em 01/06/2021 às 08h00min





Goiânia, 01 de junho de 2021.

À

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.**

A/C. Departamento de Licitações e Contratos.

Ref.: Aquisição de ambulância tipo furgão para atendimento a população, visando atender a necessidade da secretaria.

Pregão Presencial nº 010/2021

Abertura em 01/06/2021 às 08h00min

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Signatária **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.260.538/0001-04, situada Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04, Goiânia/GO – CEP: 74.280-090, por seu Representante Legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

**CNPJ 30.260.538/0001-04**

Sinomar Vaz de Oliveira Junior

Proprietário/Titular

RG 4901708 2º via SSP/GO

CPF: 039.457.331-54

---


REAVEL VEÍCULOS EIRELI

Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04

CEP: 74.280-090

Goiânia – Goiás – Brasil.

reaveveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879



Goiânia, 01 de junho de 2021.

À

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.**

A/C. Departamento de Licitações e Contratos.

Ref.: Aquisição de ambulância tipo furgão para atendimento a população, visando atender a necessidade da secretaria.

Pregão Presencial nº 010/2021

Abertura em 01/06/2021 às 08h00min

### DECLARAÇÃO ÚNICA

**DECLARAMOS**, sob penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Brasileiro, que:

- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, paragraf. 2º da Lei 8.666/93
- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do parágrafo 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19
- Que para os fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.
- Que a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprografo ou eletrônico, correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais e cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários, e ciente das penalidades legais em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração;
- Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, que altera a Lei de nº 8.666/93.
- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão presencial 010/2021 que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em

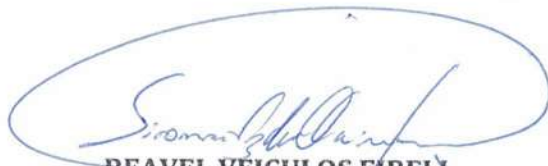


comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierárquica superior;

- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

- Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas que detenho plenos poderes e informações para firmá-las.

- Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos para os fins de direito a que se destina.



**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**


**CNPJ 30.260.538/0001-04**

Sinomar Vaz de Oliveira Junior

Proprietário/Titular

RG 4901708 2ª via SSP/GO

CPF: 039.457.331-54



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**



PÁGINA 1/4

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de – , data de nascimento 08/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4901708 2ª VIA, expedida por SSP/GO em 19/06/2008 e CPF: nº 039.457.331-54, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA C187, nº S/N, QUADRA464 LOTE 6, JARDIM AMERICA, CEP: 74265- 300;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **REAVEL VEICULOS EIRELI** e usará a expressão **REAVEL VEICULOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA 3, nº 1022, QUADRA C8;LOTE 93/99;SALA 802;COND WEST OFFICE;, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74115050.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**



PÁGINA 2/4

ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

**E exercerá as seguintes atividades:**

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**



PÁGINA 3/4

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem conductor

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**



PÁGINA 4/4

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

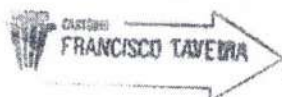
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 17 de abril de 2018



  
\_\_\_\_\_  
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**FRANCISCO TAVEIRA**  
CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
2º REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS

Av. Tacantins, 283 - Centro  
CEP 74015-010 - Goiânia - GO  
Telefax: 62. 3212.1030

Selo: 02001804111749094602880 consulte em:  
<https://reprojudicial.trac.fuz.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de  
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, por ter sido  
aposta em minha presença. "0102"  
F9GAY5633748377-98" Dou fé. Goiânia, 18/04/2018 -  
14h7:52h. Emolumentos: R\$4,00. Fundos Estaduais:  
R\$1,56. ISS: R\$0,20.

Em Test. da Verdade.

Fabio Henrique da Silva - Escrevente

FRANCISCO TAVEIRA  
4º  
REGISTRO CIVIL E  
TABELAMENTO DE NOTAS  
GOIÂNIA - GO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018  
[www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO

### REAVEL VEICULOS EIRELI

**NIRE 52.6.0065066-1 DE 20-04-2018 - CNPJ-MF 30.260.538/0001-04**

**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300.

O Titular da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, com sede na Rua 03, nº 1.022, Qd.C8, Lt. 93/99, sala 802, Condomínio West Office, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.115-050, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na JUCEG sob o NIRE **52.6.0065066-1** de 20.04.2018 e inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº **30.260.538/0001-04**, resolve neste ato por este instrumento particular alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas;

**CLÁUSULA I** – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



*Rozina*



de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

**CLÁUSULA II** – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt 19/20, sala 04, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.280-090

**CLÁUSULA III** – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**REAVEL VEICULOS EIRELI**  
**CNPJ-MF 30.260.538/0001-04**

**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.260.538/0001-04**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

*hospício*

**CLÁUSULA I** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira e tem o nome empresarial de **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** e **REAVEL VEÍCULOS** como nome fantasia;

**CLÁUSULA II** – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é na Rua C-180, nº 176, Qd.617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíca, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.280-090.

**CLÁUSULA III** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV** – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é a exploração do ramo da atividade de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

*Rozam*

máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Fls. 122  
Rub. 5

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

**CLÁUSULA V** – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20.04.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás.

**CLÁUSULA VI** – O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no valor total de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Titular	Capital Social
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 765.000,00
TOTAL	R\$ 765.000,00

**CLÁUSULA VII** – A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é exercida por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

*Handwritten signature*

PMF-JOM  
Fls. 123  
Sub. VP

do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

**CLÁUSULA VIII** – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

**CLÁUSULA IX** – O titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano. 4

**CLÁUSULA X**– O Titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade Eireli.

**CLÁUSULA XI** – A responsabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será do titular e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

**CLÁUSULA XII** – A deliberação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será decidida pelo titular ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

**CLÁUSULA XIII** – O exercício da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

*Logian*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

SOBRE  
**ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / CNIL, EMPREG. / UF  
 21418859 SSP/SP

CPF  
 113.752.628-90

DATA NASCIMENTO  
 14/04/1973

FILIAÇÃO  
 VIRGILIO PEREIRA DE SO  
 UZA  
 MARIZA PEREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

1ª REGISTRO  
 02185075060

VALIDADE  
 17/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 02/05/1991

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1704521610

LOCAL  
 TABOAO DA SERRA, SP

DATA EMISSÃO  
 25/09/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR  
 26801636576  
 SP768743745

SÃO PAULO

12/09/2020

*Rogério*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780910200669446561>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 62780910200669446561-1  
 Data: 09/10/2020 11:36:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN52674-8XL8;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:38:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 62780910200669446561-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3a864f6a832c9e5434b9d0a5d8ab1c97717fb06386048dbe20fc8719168bbeb3030de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



## PROCURAÇÃO

### Quem possa interessar

Por esse instrumento particular de procuração, a **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME LTDA.**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 Conj. 507 – VI. Leopoldina – São Paulo, CEP 05305-002, inscrita no CNPJ/MF Sob no. 20.901.717/0001-11 e Inscrição Estadual sob no. 143.854.304.110, representada pela Sócio Sr. Alberto Fernando Fontolan, portadora de Cédula de Identidade RG: /SSP-SP 14.230.552-2 e do CPF: 128.132.398-52, nomeiam e constituem seu bastante procurador o **Sr. Rogerio Pereira De Souza, portador do RG no. 21.418.859-0 e do CPF no. 113.752.628-90**, a quem confere amplos poderes para representar a BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA – ME., no que se referir a Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrência Publica, Tomadas de Preço e Cartas Convites; com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Processos Licitatórios acima descritos, inclusive apresentar Declarações de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, proposta e Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante e/ou sua representante legal.

**Validade até 31/12/2021**

Atenciosamente  
  
Alberto Fernando Fontolan  
RG: 14.230.552-2  
CPF: 128.132.398-52

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.**  
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 Conj. 507  
São Paulo - S.P. - CEP: 05305-002  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 – I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11 2614-7679 - Cel: 94735-0892  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com



Reconheço por Selo Liança a(s) firma(s)  
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN  
São Paulo, 28 de Dezembro de 2020. E-Sig: 68940288 15:27:42h  
R\$4,45 SEL(5) 511047AC0876849



14º TABELIÃO - VAMPRE  
MARCAS DE JESUS  
E AUTORIZADA  
O - CAPITAL



FIRMA 1  
111289  
S11047AC0876849



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E. R. 001  
ASSIMPI

**BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA ME**  
CNPJ 20.901.717/0001-11  
NIRE: 3522862382-0

**LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

**BRUNO SALDANHA FONTOLAN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 05/07/1999, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.280.348-82 SSP/SP expedicao 28/03/2012 e do CPF nº 453.090.398-21, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3522862382-0, cnpj 20.901.717/0001-11 em sessão de 15/07/2014, com sede na AV Imperatriz Leopoldina n 1248, Vila Leopoldina, CEP 05305-002 – São Paulo – SP, devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

1ª Resolvem abrir uma filial no estado Rio de Janeiro na av nova Resende 320 s 212 a centro empresarial Resende Campos Eliseos, Resende, RJ CEP : 27542130. Com a mesma denominação social da sede.

2ª Retira da Sociedade o Sócio **BRUNO SALDANHA FONTOLAN**, que cede e transfere suas cotas, no montante de 16.209 ( Dezesesseis mil duzentos e nove ) quotas valor de 1.00 (hum real) cada quota, ao sócio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

3ª A Socia **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN** transfere 297.980 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta) quotas, no valor de 1.00 (hum real) cada quota, ao sócio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**.

4ª Mudança na Clausula de Administração da Sociedade : Saindo do cargo de administrador a Sra **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, nomeando o Socio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**.

*Am Rozin*  
*[Handwritten signatures]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542705210354161338>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-1  
Data: 27/05/2021 14:22:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37921-1GCT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem alterar e reformular o contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

**BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME**  
CNPJ 20.901.717/0001-11  
NIRE: 3522862382-0

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSNITO E TRANSPORTE LTDA -ME**, com quadro societário composto por **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP; **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP; Sendo sua Sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 – cj. 507, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, São Paulo – SP e filial na av nova Resende 320 s 212 a centro empresarial Resende, CEP 27542130 Resende – Rio de janeiro.

2ª O capital social é de R\$ 324.189,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais) dividido em 324.189 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove) quotas com valor nominal de 1,00(hum real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN	314.189	R\$ 314.189,00
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	324.189	R\$ 324.189,00

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de processamento de multas;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul;

*[Handwritten signatures in blue ink]*

PHS-10  
Fig. 10  
Rub. 10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542705210354161338>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-2  
Data: 27/05/2021 14:22:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37922-3J3J;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

PMS-PM  
Fls. 13/20  
Rub. 10

- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;
- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e requalificação de Guardas Civis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado , de ventilação e refrigeração;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

**Comércio de:**

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Veículos usados ;
- Veículos novos ;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Acessórios e peças para veículos em geral;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;
- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta.

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá ao socio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar, todos os atos necessários para

*Alberto Fontolan* ✓

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542705210354161338>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-3  
Data: 27/05/2021 14:22:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37923-WWZ7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



administração da empresa, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

Parágrafo Único: Os sócios poderão substituir a retirada de pró-labore pela antecipação mensal de lucros, conforme legislação vigente.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Em suas deliberações, as administradoras adotarão preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

15ª Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

*Ass. Rogério*

São Paulo, 10 de junho 2019.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





*Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan*

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN

PMS/JOM  
Fls. 1138  
Rub. 12

*Bruno Saldanha Fontolan*

BRUNO SALDANHA FONTOLAN

*Alberto Fernando Fontolan*

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Testemunhas

*Celita Mota Nogueira*

RG: 27119660-9 SSP/SP

São Paulo - SP

*Michael Sena Moreira*

RG: 24.985.796-0 SSP/SP

São Paulo - SP



*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542705210354161338>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-5  
Data: 27/05/2021 14:22:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37925-XDPR;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





## Declaração

Eu, ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, portador da Cédula de Identidade nº 142305522, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 128.132.398-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, CJ 507, Vila Leopoldina, SP, São Paulo, CEP 05305-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 142305522

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PMJ/JCM  
Fls. 138  
Rub. 47

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 15:24:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

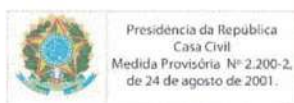
\*Código de Autenticação Digital: 63542705210354161338-1 a 63542705210354161338-6

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef54a2405f2f1a893abed946d6d3e301c032dd7431220c6a7035d8bcc8b0d2041f57792a0500b5aabb4b072d113a160d200



*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:36:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

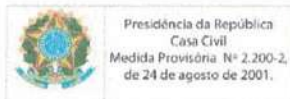
**1Código de Autenticação Digital:** 62780203216882148139-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3c2a9271bad42a4ea666a52b173e88ed85c68a98c834fb22b0838600f1d1104cd30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:37:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\***Código de Autenticação Digital:** 62780203212078167625-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d385fa3996ffa167e7e8fb00f1a1754741dd5fe79fb29d1538da1b66e3b0f81c6f30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228623820		25/08/2014	15/07/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.901.717/0001-11		AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA			1248		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA LEOPOLDINA	SAO PAULO		SP	05305-002	R\$	324.189,00	


OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS PINHEIROS				1171		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO		SP	05422-012	142305522	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
128.132.398-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR				314.189,00	

ADMINISTRADOR						
NOME						
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS PINHEIROS				1171	APT09	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO		SP	05422-012	226974686	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
146.674.918-09	ADMINISTRADOR				10.000,00	

FILIAIS	



NIRE 33999307051		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOVA RESENDE		NÚMERO 320	COMPLEMENTO S 212 A		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ	CEP 27542-130		

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
16/09/2019	489.092/19-6	
<p>ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 14230552-2 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 314.189,00.</p>		
<p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE BRUNO SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.090.398-21, RG/RNE: 562803488 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.209,00.</p>		
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 22697468-6 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, APT09, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p>		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999307051, SITUADA À: AVENIDA NOVA RESENDE, 320, S 212 A, CAMPOS ELISEOS, RESENDE - RJ, CEP 27542-130, COM OBJETO DESTACADO DE OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/06/2019., DATADA DE: 17/07/2019.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228623820  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 152528315, segunda-feira, 24 de maio de 2021 às 16:42:46.







**DADOS CADASTRAIS**

**RAZÃO SOCIAL**

Brunisa Comercio E Serviços Para Transito E Transportes Ltda –M.E  
Cnpj: 20.901.717/0001-11  
I.E: 143.854.304.110  
Rua Dos Pinheiros 1171 – SI 04  
São Paulo – S.P.  
Cep: 05422-012  
Fone: 11-2614-7679  
E-Mail: [brunisa2014@Icloud.Com](mailto:brunisa2014@Icloud.Com)

**RESPONSÁVEL**

**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**  
RG: 14.230.552-2 SSP-SP  
CPF: 128.132.398-52  
Fone: 11-94735-0892  
Diretor De Vendas à Governo

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco Itau  
Agencia: 2954  
Conta Corrente: 15.505-3

São Paulo, 01 de Junho de 2021



**ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**  
RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90



## “PROPOSTA”

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
Comissão Permanente de Licitação e  
Contratos**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**  
Abertura em 01/06/2021 às 08h00min

REAVEL VEÍCULOS EIRELI  
Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Saia 04  
CEP: 74.280-090  
Goiânia - Goiás - Brasil.  
reavelveiculos@gmail.com - (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

Goiânia, 01 de junho de 2021.

À

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.**

A/C. Departamento de Licitações e Contratos.

Ref.: Aquisição de ambulância tipo furgão para atendimento à população, visando atender a necessidade da secretaria.

Pregão Presencial nº 010/2021

Abertura em 01/06/2021 às 08h00min

Prezados Senhores,

A empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 – BAIRRO NOVA SUÍÇA - CEP.: 74.280-090 Goiânia – Goiás – Brasil; Inscrição Estadual- CCE: 10.724.767-4; Inscrição Municipal: 4588088; vêm apresentar-lhes a proposta para eventual aquisição de veículo, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

**ITEM 01**

**MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI 10,5M<sup>3</sup> - AMBULÂNCIA**



*(Conforme Catálogo em Anexo)  
(Imagem ilustrativa)*

**QTD 01 – UND**

**VALOR UNITÁRIO R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais)**

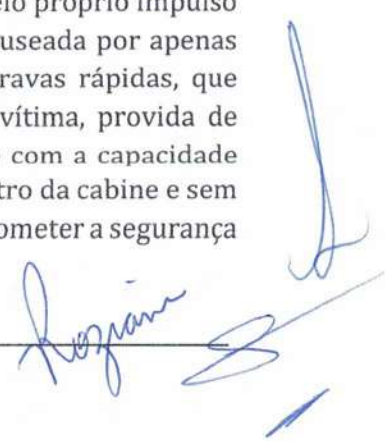
**VALOR TOTAL R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais)**

**DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:**

Ambulância furgão mínimo 10.5m<sup>3</sup> interno, Veículo 0 km, potência mínima 160 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Transformação com instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, armário para equipamentos com portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá no mínimo 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.

**DESCRIÇÃO DO VEICULO OFERTADO:**

Ambulância **MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI furgão de 10.5m<sup>3</sup> interno**, Veiculo 0 km, potência 163 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível de 71L, Medidas externas: altura superior a 2.556, comprimento superior a 5.932, tração traseira, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Transformação com instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, armário para equipamentos com portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá no mínimo 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.



➤ **DECLARAMOS QUE:**

• **PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:**

CONFORME ESTABELECE O EDITAL.

• **FORMA DE PAGAMENTO:**

CONFORME ESTABELECE O EDITAL.

• **CONTA PARA PAGAMENTO:**

Banco do Brasil – 001; Ag: 1269-6, CC: 44880-X  
Caixa Econômica – 104, AG: 4614, CC:000351-8

**Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:**

**Estamos de acordo com todos os termos do Edital.**

- Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo conforme estabelece o edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

  
**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

**CNPJ 30.260.538/0001-04**

Sinomar Vaz de Oliveira Junior

Proprietário/Titular

RG 4901708 2ª via SSP/GO

CPF: 039.457.331-54

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 – BAIRRO NOVA SUÍÇA –

CEP.: 74.280-090 Goiânia – Goiás – Brasil

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879







## "CATÁLOGO"

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**  
**Comissão Permanente de Licitação e  
Contratos**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**  
Abertura em 01/06/2021 às 08h00min

REAVEL VEÍCULOS EIRELI  
Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04  
CEP: 74.280-090  
Goiânia - Goiás - Brasil.  
reavelveiculos@gmail.com - (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879





# Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



## Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,2 litros | PROCONVE P7

Potência [cv / kW]	163 / 120 @3.800rpm
Torque [kgf.m / Nm]	36,4 / 360 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador	14V 180A
Bateria	12V 100Ah

## Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 416 CDI: i = 4,182    Modelo 516 CDI: i = 4,727

## Pacotes disponíveis

Pacote	Pacote Comfort	Pacote Hi-Tech
Modelo	416 CDI e 516 CDI	416 CDI e 516 CDI
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional
Ar condicionado frontal	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Série
Volante multifuncional	Indisponível	Série
Piloto automático	Indisponível	Série

Itens de série em todos os pacotes: entrada USB - C, Bluetooth, Keyless Start, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina, luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem, revestimento lateral (até a metade da zona de carga), estribo traseiro e abertura total da porta traseira. Tacógrafo (diário) de série nos modelos 516 CDI.

## Assistentes de frenagem

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Assistente de Fadiga

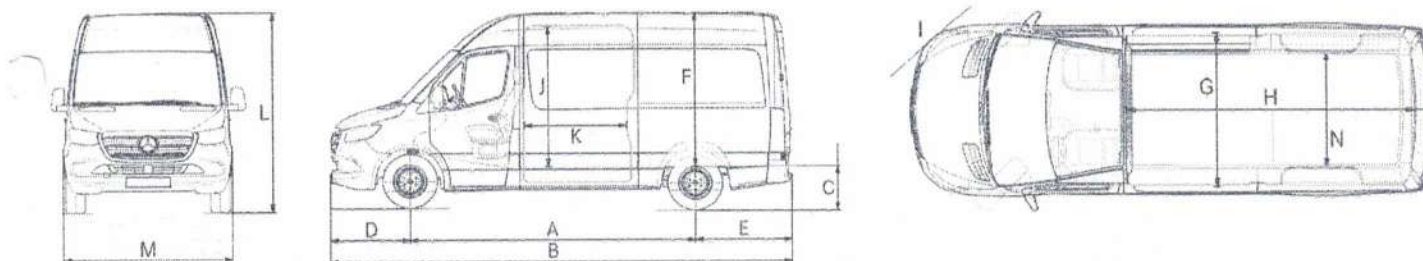
*Respan*

# Dimensões [mm]

Modelo	416 CDI 7,5m <sup>3</sup>	416 CDI 9m <sup>3</sup>	416 CDI 10,5m <sup>3</sup>	416 CDI 14m <sup>3</sup>	516 CDI 14m <sup>3</sup>	516 CDI 15,5m <sup>3</sup>
(A) Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
(B) Comprimento total	5.267	5.932	5.932	6.967	6.967	7.667
(C) Altura carga - carregado / descarregado	558 / 675	559 / 675	559 / 673	561 / 669	595 / 713	598 / 709
(D) Balanço dianteiro / (E) Traseiro	1.021 / 996	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021
(F) Dimensões da zona de carga - altura / (G) Largura	1.719 / 1.787	1.719 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787
(H) Comprimento interior da zona de carga	2.710	3.375	3.375	4.410	4.410	4.810
(I) Diâmetro de giro	12.100	13.400	13.400	15.300	15.200	15.200
(J) Vão da porta lateral - altura / (K) Largura	1.519 / 1.009	1.519 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260
(L) Altura veículo - carregado / descarregado	2.265 / 2.378	2.266 / 2.378	2.556 / 2.667	2.568 / 2.663	2.595 / 2.706	2.596 / 2.703
(M) Largura sem espelhos <sup>1</sup>	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020
(N) Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978
Área da zona de carga [m <sup>2</sup> ]	4,0	5,1	5,1	6,9	6,5	7,3
Vão da porta traseira - altura / largura	1.550 / 1.555	1.550 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555

433  
Rub. 4.325

<sup>1</sup>Largura com espelhos padrão = 2.345 mm.



# Peso admissível [kg]

Modelo	416 CDI 7,5m <sup>3</sup>	416 CDI 9m <sup>3</sup>	416 CDI 10,5m <sup>3</sup>	416 CDI 14m <sup>3</sup>	516 CDI 14m <sup>3</sup>	516 CDI 15,5m <sup>3</sup>
Eixo dianteiro	1.860	1.860	1.860	1.860	1.850	1.850
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	4.100	4.100	4.100	4.100	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.180	2.240	2.260	2.480	2.660	2.690
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.920	1.860	1.840	1.620	2.340	2.310

# Desempenho

Modelo	416 CDI Teto Baixo (7,5m <sup>3</sup> /9m <sup>3</sup> )	416 CDI Teto Alto (10,5m <sup>3</sup> /14m <sup>3</sup> )	516 CDI Teto Alto (14m <sup>3</sup> /15,5m <sup>3</sup> )
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151

# Chassi

Modelo	416 CDI	516 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível / Tanque de ARLA32	71	71
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

[\*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse: [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br). Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2019/2020.

Pela vida. Escolha trânsito seguro.





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR



CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0518/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 14 de maio de 2020.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.018695/2020-14 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **E G MAIA - EIRELI**, CNPJ Nº 15.633.714/0001-04, referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/M.BENZ 416 MAIA AMB
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 347422
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: I/M.BENZ 416CDISPRINTERF
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 304471
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHÃO
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 07 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,790 t
P: 4,100 t
CMT: 6,100 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: MERCEDES-BENZ ARGENTINA S.A
TRANSFORMADOR: E G MAIA - EIRELI
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: ARGENTINA
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 8AC
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

**DANIEL MARIZ TAVARES**  
Coordenador-Geral

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**  
Diretor do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares**, Coordenador-Geral, em 14/05/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, em 16/05/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2461654** e o código CRC **93962D89**.

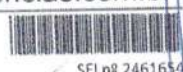
[www.capericias.com.br](http://www.capericias.com.br)



Referência: Processo nº 50000.018695/2020-14

Espanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo - Bairro Bloco R, 2º andar, Anexo  
Brasília/DF, CEP 70044902  
Telefone: 6120297962 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

*Handwritten signature*



SEI nº 2461654

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10729220221169851689>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10729220221169851689-1  
Data: 22/02/2021 17:45:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56059-08Y1:



Nº 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:44:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE DAS PESSOAS NATURAIS F TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Nº 025084

15  
Rubrica

01 RAZÃO SOCIAL / FORNECEDOR: **E G Maia - EIRELI**

02 CNPJ: **15.633.714/0001-24**

03 ENDEREÇO: **Rua F 22, 20, Quadra 122 Lote 01, Setor Faicalville**

04 MUNICÍPIO: **Goiânia** 05 ESTADO: **GO** 06 CEP: **74350-150** 07 DDD / TELEFONE: **(62) 3518-4458**

08 ESPECIE / TIPO / CARROÇARIA: **ESPECIAL/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA** 09 MARCA / MODELO / VERSÃO: **I/M.BENZ 416 MAIA AMB**

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: **CAMINHÃO (Transformação)**

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL): **Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares Ltda. - EPP.**

12 Nº DA ACREDITAÇÃO / Nº DO LICENÇA/REVO: **0811**

13 ENDEREÇO: **Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69, Qd. A - Zival, Benfica.**

14 MUNICÍPIO: **Valença** 15 ESTADO: **RJ** 16 CEP: **27.600-000** 17 DDD / TELEFONE: **(24) 2452-1387**

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA / ITL): **Douglas da Silva Guimarães CREA/RJ 2017109488**

19 DATA DE INSPEÇÃO: **30/03/2020** 20 DATA DE EMISSÃO: **30/03/2020** 21 VALIDADE: **29/03/2022**

22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL: **VALENÇA**

**VEICULO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: I/MBENZ 416 MAIA AMB**

TARA: 2.310 Kg	PBT: 4.100 Kg	CMT: 6.100 Kg	PBTC: 6.100 Kg
Lotação: Condutor + 07 Passageiros	Altura: 2.667 mm	Largura Com Espelhos Retrovisores: 2.345 mm	Largura Sem Espelhos Retrovisores: 2.020 mm
Comprimento: 5.932 mm	Balanco Dianteiro: 1.021 mm	Entre-eixos: 3.665 mm	Balanco Traseiro: 1.246 mm
Número do CAT: N/D	Código VIN: 8AC907643LE185601		Cilindrada: 2.143 cm³

Marca/Modelo/Versão Original: **I/M.BENZ 416CDISPRINTERF**

Código de Marca/Modelo/Versão Original: **304471**

Responsável Técnico da E G Maia - EIRELI: **Johnson Rodrigues CREA/GO N.º2553517/D-SF**

**FOTOS**



Protótipo inspecionado e aprovado por:

**SETA - Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda. OIA-SV - 0110, Relatório de Inspeção nº 042878/2020, 18/03/2020, 11h06min**

*Handwritten signature*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:44:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 com sede na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, CEP 74280-090, prestou serviços ao Município de Campo Verde/MT, CNPJ 24.950.495/0001-88, cujo objeto oriundo aquisição de veículo ambulância tipo "D" de suporte avançado de vida - UTI móvel zero KM, através de pregão eletrônico 082/2020, ata registro de preço 226/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Caminhão Furgão 416, sprinter F 43A UPI Ambulância, cest 25.017.00, operação 0 chassi 8AC 907645 LE182727, Cod cor 9147 Desc. Branco ártico; motor (CV) 0163 cilindradas 0004, peso liquido (t) 2.480; peso bruto (t) 4,100; Série 00000000, combustível 03, num Motor 651955w0105616, cap max tração (t) 6.100.000, dist eixos 0432 Ano Modelo 2020, ano fabricação 2019, Tipo Pintura N, tipo Veículo 14, Esp Veiculo 2. Cond.VIN. cond Veiculo 1 Cod marca modelo. 304471, código cor 04, cap max lotação 003, restrição 0.		01	R\$ 225.500,00
Total do equipamento				R\$ 225.500,00

Registramos ainda que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presenta data.

Atenciosamente

*Rosângela Cláudia Peixoto*  
Rosângela Cláudia Peixoto  
Diretora de compras

*Rozimar*  
*[Signature]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua Castelo Branco, s/n, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, CEP 78.420-000, inscrita no CNPJ Nº. 24.977.654/0001-38, atesta para os devidos fins que a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **30.260.538/0001-04**, com sede a Rua C, 180, n 176, QD. 617, LT. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO - MT, CEP 74.280-090, forneceu:

Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CAMINHÃO FUGÃO 416, SPRINTER F 42ª UPI AMBULANCIA, CEST 25.017.00, OPERAÇÃO) CHASSI 8AC907643LE18225, COD COR 04 DESC. BRANCO ETICO POR MOTOT (CV) 0163 CILINDRADAS 0004, PESO LIQUIDO (T) 4.100. SERIR 000000, COMBUSTIVEL 03, NUM MOTOR 651958W0109241, CAP. MAX TRACÇÃO (T) 6.100.000, DIST EIXOS 0366 ANO/MODELO 2020, ANO FABRICAÇÃO 2019, TIPO PINTURA N, TIPO VEICULO 14, ESP VEICULO 2. COND. VIN. COND VEICULO 1 CO MARCA MODELO, 304471, CODIGO COR 04, CAP MAX LOTAÇÃO 003, RESTRIÇÃO 0.	SPRINTER 416/FURGÃO /AMBULANCIA	01	221.000,00	221.000,00

Tendo Cumprido com eficiência e pontualidade os compromissos perante a esta Secretaria, não havendo até a presente data, fatos que desabone sua capacidade técnica.

Av. Castelo Branco s/n Bairro: Vila Nova ARENÓPOLIS-MT  
065-3343-1002



pág. 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 24.977.654/0001-38  
SECRETARIA DE SAÚDE



Arenópolis/MT, em 10 de Setembro de 2020.

*Maria das Graças*

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Rozain*



Av. Castelo Branco s/n Bairro: Vila Nova ARENÓPOLIS-MT  
065-3343-1002

pág. 2



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10729111202233241682-2  
Data: 11/11/2020 15:43:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tino Normal C: AKR26486-LL7E:



NJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB





# MARIMED

ARTEFATOS PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

INSC. ICM  
Fis. 159  
Rub. 17



LINHA DE PRODUTOS

*Handwritten signature in blue ink.*



## ASSESSÓRIOS

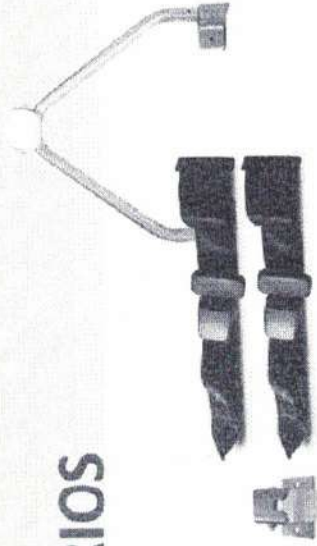
Guias

Trava do assoalho

Batedor da perna esqu

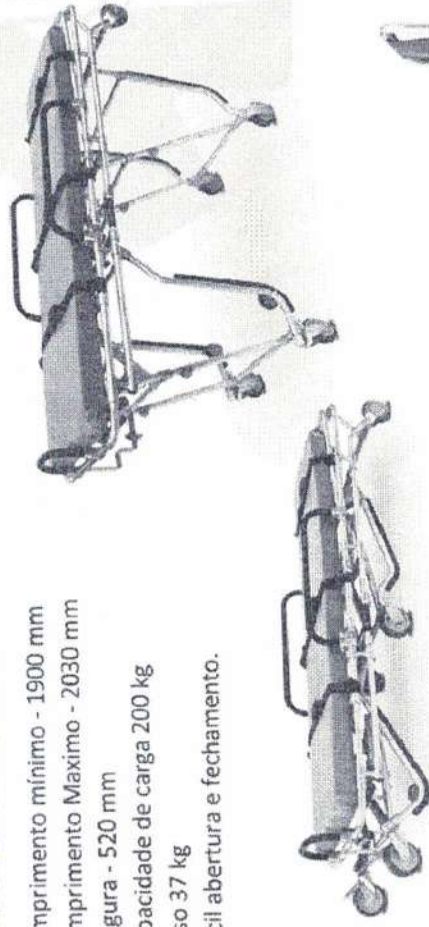
Cinto de segurança

Cochonete



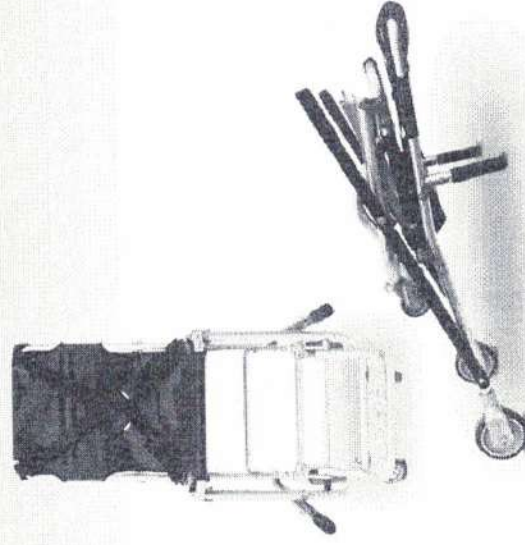
## MACA RETRÁTIL BI ARTICULADA

Comprimento mínimo - 1900 mm  
Comprimento Máximo - 2030 mm  
Largura - 520 mm  
Capacidade de carga 200 kg  
Peso 37 kg  
Fácil abertura e fechamento.



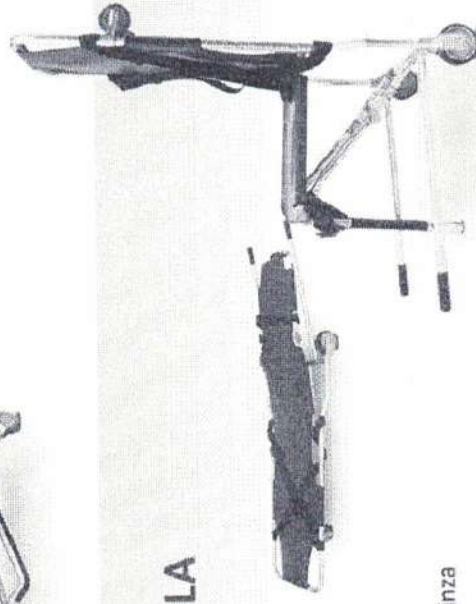
## CADEIRA DE RODA

Altura máxima - 1090 mm  
Altura mínima - 900 mm  
Largura aberta - 450 mm  
Largura fechada - 280 mm  
Comprimento fechado - 1090 mm  
Capacidade de carga - 130kg  
Disponível nas cores: azul, verde, cinza entre outras  
Peso bruto - 5 k  
Fácil abertura e fechamento.



## CADEIRA PADIOLA

Altura máxima - 1800 mm  
Altura mínima - 400 mm  
Largura aberta - 520 mm  
Largura fechada - 520 mm  
Comprimento fechado - 850 mm  
Capacidade de carga - 150 kg  
Disponível nas cores: azul, verde, cinza entre outras  
Peso bruto - 8 kg



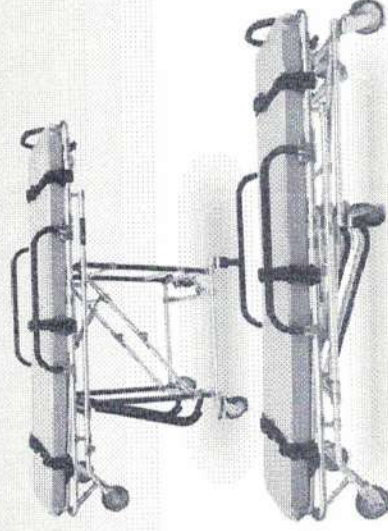
## MACA HOSPITALAR

Altura mínima - 220 mm  
Altura máxima - 900 mm  
Largura - 520 mm  
Comprimento do leito - 1750-1955  
Capacidade de carga - 200 kg  
Disponível nas cores: verdes, azul, cinza e outras  
Peso bruto - 15 kg



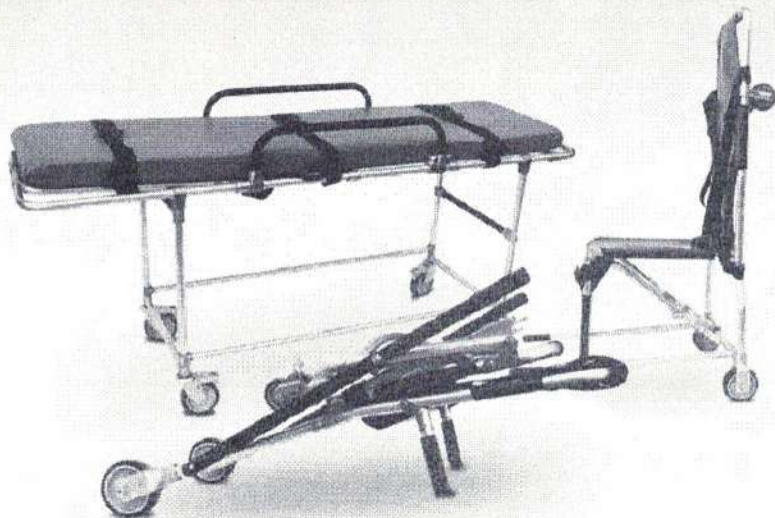
## MACA RETRÁTIL

Altura mínima - 460 mm  
Altura máxima - 980 mm  
Largura - 520 mm  
Comprimento aberto - 1750/1955  
Capacidade de carga - 200Kg  
Disponível nas cores: verde, azul, cinza entre outras  
Peso bruto - 35 Kg



PMS-LOM  
Fis. 160  
R

PMS-10M  
Fis. 162  
Rub. 42



Contato / Vendas  
Telefone: 11 4409 - 2891  
E-mail: contato@marimed.com.br  
Site: www.marimed.com.br

*Regina*

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Regina". Below the signature is a long, horizontal blue line, possibly a separator or a decorative element.

PMS 1331  
Fis. 107  
Rub. 1



**MARIMED**  
ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA

# RELATÓRIO TÉCNICO

CABREÚVA

2015

SUMÁRIO

*Handwritten signatures in blue ink.*



## 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

## 2. ENSAIOS

### 2.1 PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO(S) ENSAIO(S)

### 2.2 COMPRESSÃO DA ESTRUTURA

### 2.3. ENSAIO DE CARREGAMENTO NA CABECEIRA = 100 KG

### 2.4 ENSAIO DA ESTRUTURA COM CARGA APLICADA = 600 KG

### 2.5 ENSAIO DA ESTRUTURA COM CARGA APLICADA = 300 KG

### 2.6 ENSAIO DO SISTEMA DE SEGURANÇA COM CARGA APLICADA = 300 KG

### 2.7 ENSAIO DO SISTEMA DE ANCORAGEM

### 2.8 FOTOS DOS SISTEMAS DE RETENÇÃO APÓS ENSAIO

### 2.9 CONCLUSÃO

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom right of the page. One signature is clearly legible as 'Rozario'.

# 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



 <b>MARIMED</b> ARTEFATOS PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	RTCF	001
	REVISÃO	001
<b>PROJETO / REFERÊNCIA</b>	<b>MACA RETRÁTIL BASIC – MRS 55</b>	
<b>UTILIZAÇÃO:</b>	Equipamento utilizado em operações de resgate em emergências médicas.  Específico para transporte ou deslocamento de pessoas incapacitados ou de vítimas de acidentes.	
<b>DIMENSÕES GERAIS:</b>	Comprimento do leito.....2000 mm Comprimento do lastro.....2020 mm Comprimento total (Aberta).....2020 mm Comprimento total (Fechada) .....2070 mm Largura Leito.....550 mm Largura do Lastro.....600 mm Largura alça baixada.....720 mm Largura total.....620 mm Altura (até o lastro) ..... 440 mm (Fechada) / 1100 mm (aberta) Eixo aéreo.....748 mm Distância pino rei/batente.....1850 mm	
<b>PESO / CAPACIDADE:</b>	Peso líquido .....38kg Capacidade de carga.....300kg	

*Handwritten signatures in blue ink.*

PMS-1000  
Fls. 105  
Pub. 47

<b>COMPOSIÇÃO / MATERIAL:</b>	58% - ALUMINIO EXTRUDADO 15% - ALUMINIO FUNDIDO 06% - NYLON 08% - AÇO 02% - POLIPROPILENO 05% - PVC 02% - POLIACETAL 04% - BORRACHA
<b>NORMAS /REQUISITOS:</b>	<b>Baseado: ABNT NBR 14.561 / 200 – BRASIL</b> <b>DIN EM 1865 / Dezembro 1999</b> <b>AMD STANDARD 004</b> <b>ENGENHARIA MARIMED</b>
<b>INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA</b>	<b>PRODUTO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS</b> <b>TODOS OS ITENS DO PRODUTO NÃO REAGEM AO CONTATO COM DESINFETANTE</b> <b>NÃO OFERECE RISCOS AOS USUARIOS QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE</b>
<b>VALIDADE:</b>	<b>INDETERMINADO</b>

*Rozain*  
*[Signature]*

## 2. ENSAIOS



### RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO



**MARIMED**

ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGENCIA

RTCF

001

REVISÃO

001

TIPO DE ENSAIO:

Ensaio estrutural do conjunto.

OBJETIVO:

O objetivo é testar a viabilidade de aplicações do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do equipamento.

ENSAIOS REALIZADOS:

Ensaio de compressão da estrutura  
Ensaio de compressão do eixo aéreo  
Ensaio de tração do sistema de segurança  
Ensaio sistema de Ancoragem

**NOTA: O presente relatório é valido a partir da data de elaboração, permanecendo inalteradas todas as características construtivas do equipamento.**

## 2.1 PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO(S) ENSAIO(S)



As cargas em cada ensaio devem ser mantidas por um intervalo de tempo superior a 60 segundos. Para estabilizar sua deformação, e após esse período a estrutura e o funcionamento de seus mecanismos devem ser inspecionados.

## 2.2 COMPRESSÃO DA ESTRUTURA

O ensaio será realizado na estrutura de testes da empresa MARIMED, utilizando uma (1) MACA RETRÁTIL. O carregamento é realizado utilizando sacos de cimento de 50 kg cada aferido conforme laudo 34 09 09, distribuídos sobre a superfície da maca, conforme (Figura 1) Abaixo.

### CARGA DISTRIBUÍDA



- **Figura 1:** Teste de Resistência de Compressão da Maca Retrátil
- **Fonte:** Empresa MARIMED

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Sendo aplicada uma Carga de 600 kg, equivalente a duas vezes (2) a capacidade de carga adotada observando que a capacidade mínima exigida pela norma para este modelo de equipamento é de 300 kg.

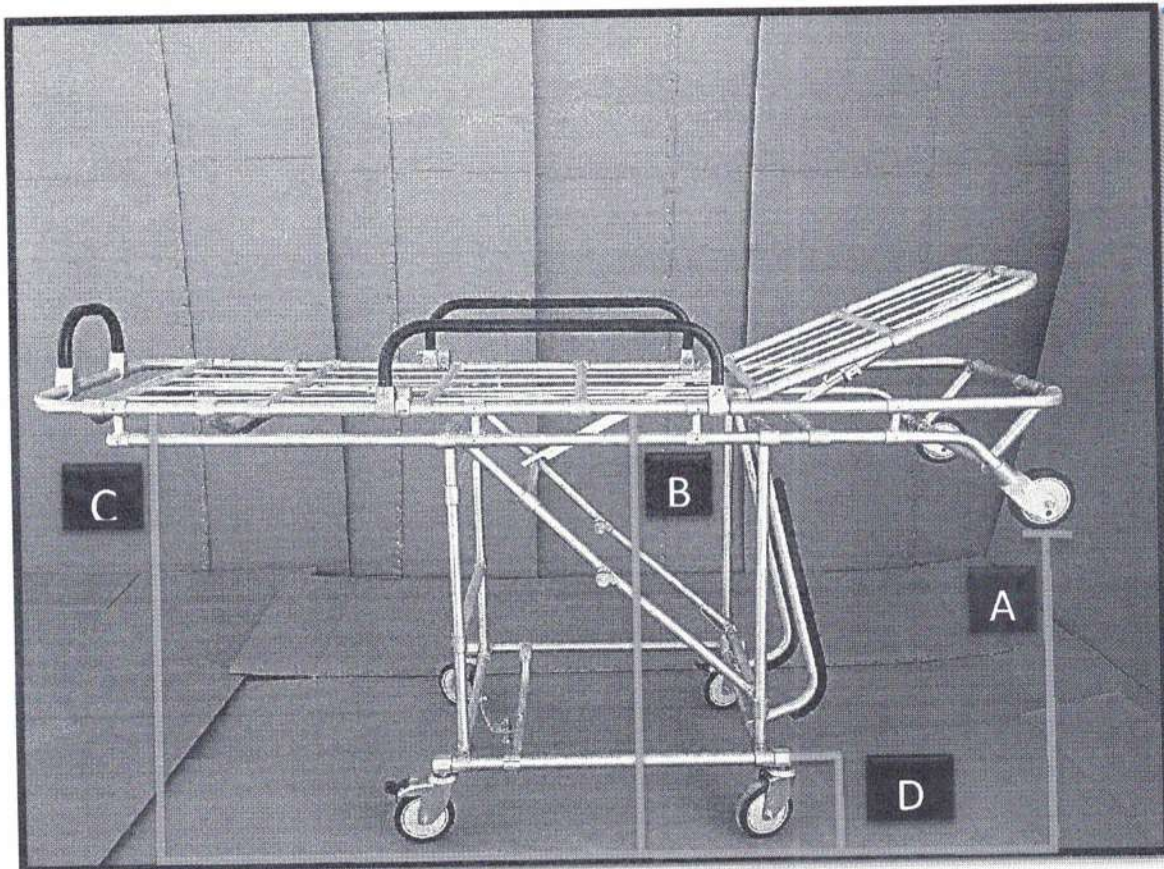


O coeficiente de segurança (2 Vezes) neste ensaio estático da estrutura é adotado para garantir o funcionamento satisfatório do conjunto em condições dinâmicas de uso (normais).

Durante o carregamento, analisa – se as medidas destacadas na (Figura 2) a seguir, em cada aplicação com auxílio de um paquímetro (nº PQ – 001) e de uma Trena (nº TR – 001).

O ensaio de compressão da maca fechada foi realizado individualmente analisando cada peça, análise foi realizado junto a empresa SPECTRA TECNOLOGIA no Dia 05/02/2009, com resultado satisfatório conforme podemos verificar no Relatório de Teste RL029\_2009 Realizado pela empresa SPECTRA TECNOLOGIA no Dia 05/02/2009, como não houve alterações dos Materiais empregado para a Fabricação do Produto, o Teste é valido conforme informações do Sr. Makoto Katayama (Analista de Testes), da Empresa SPECTRA TECNOLOGIA.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'Rozari'.



- **Figura 2:** Medidas Analisadas No Ensaio De Compressão Da Estrutura
- **Fonte:** Empresa MARIMED

Todos os componentes da maca foram avaliados antes do ensaio e constatou – se que a mesma está em perfeito estado para a realização dos testes. As medidas analisadas, conforme a (Figura 2), são respectivamente:

**A = 739 mm – Medida do eixo aéreo até o solo.**

**B = 940 mm – Medida do perfil central do lastro até o solo.**

**C = 880 mm – Medida do perfil de reforço traseiro até o solo.**

**D = 180 mm – Altura do Rodízio.**

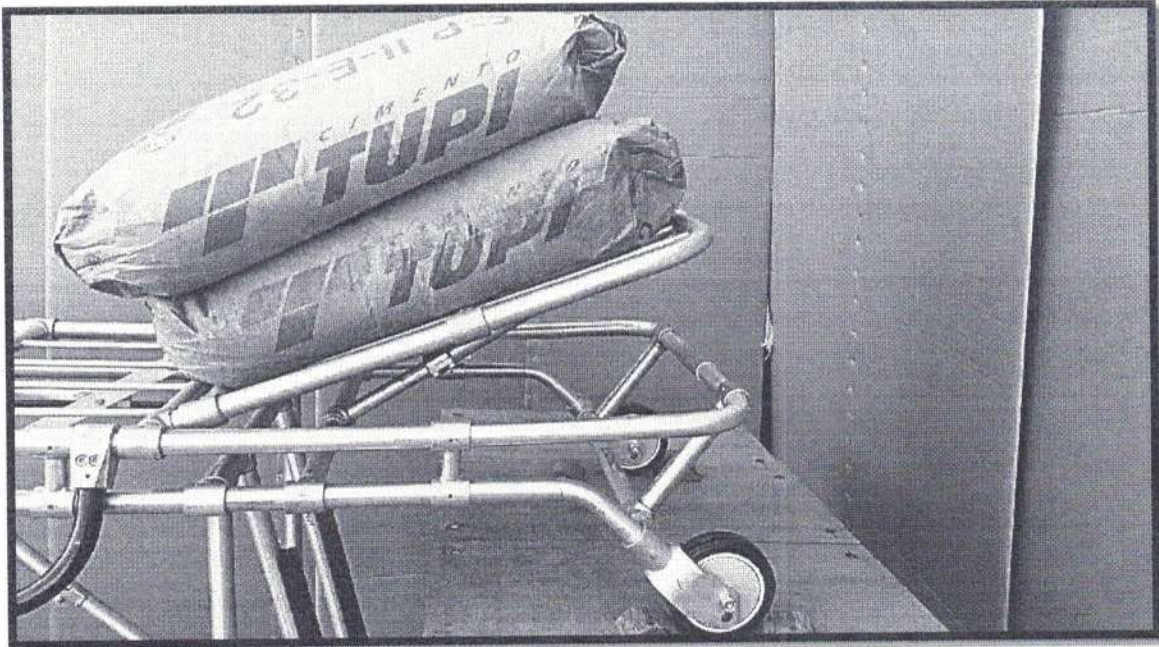
*[Handwritten signature]*

### 2.3 Ensaio de carregamento na cabeceira

PROJ. 000  
Fis. 110  
Rub. W

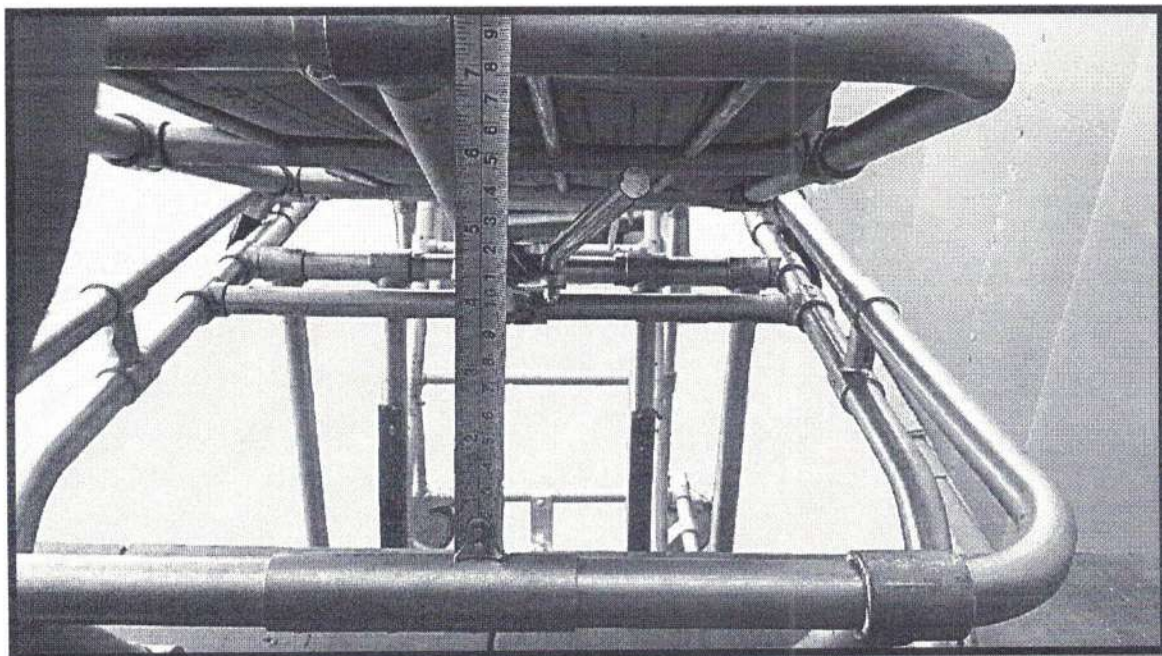
O ensaio consiste em carregar a cabeceira utilizando sacos de cimento de 50 kg aferido conforme laudo 34.09.09.

A carga aplicada deve ser de no mínimo 100 kg, estando o conjunto no primeiro estágio de abertura, por ser o ponto considerado mais crítico.



- **Figura 3:** Vista Lateral do TESTE DE RESISTÊNCIA da Cabeceira
- **Fonte:** Empresa MARIMED

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Roziano' and a large stylized signature.*



- **Figura 4:** Dimensão após CARGA APLICADA de 100Kg
- **Fonte:** Empresa MARIMED

#### COMENTÁRIO (S):

A estrutura suporta a carga de 100 kg sem danos na estrutura, permanecendo funcional em todos os estágios de abertura.

Com relação à medida inicial observa – se uma deformação de 25 mm, com a carga aplicada (deformação elástica), que após retirado a carga voltando a sua medida inicial.

*Respin*

## 2.4 - Ensaio da Estrutura com Carga Aplicada 600 kgf

PMSJOM  
Fig. 132  
Rub. 7



- **Figura 5:** Vista Lateral da maca com carga distribuída de 600 kgf
- **Fonte:** Empresa MARIMED

*Rozman*



- **Figura 6:** Vista Isométrica da maca com carga distribuída de 600 kgf
- **Fonte:** Empresa MARIMED

### COMENTÁRIO (S):

A carga gerou algumas deformações na estrutura, principalmente na parte central do lastro onde existe uma concentração maior do peso. Com relação à:

A = 15 mm

B = 05 mm

C = 45 mm

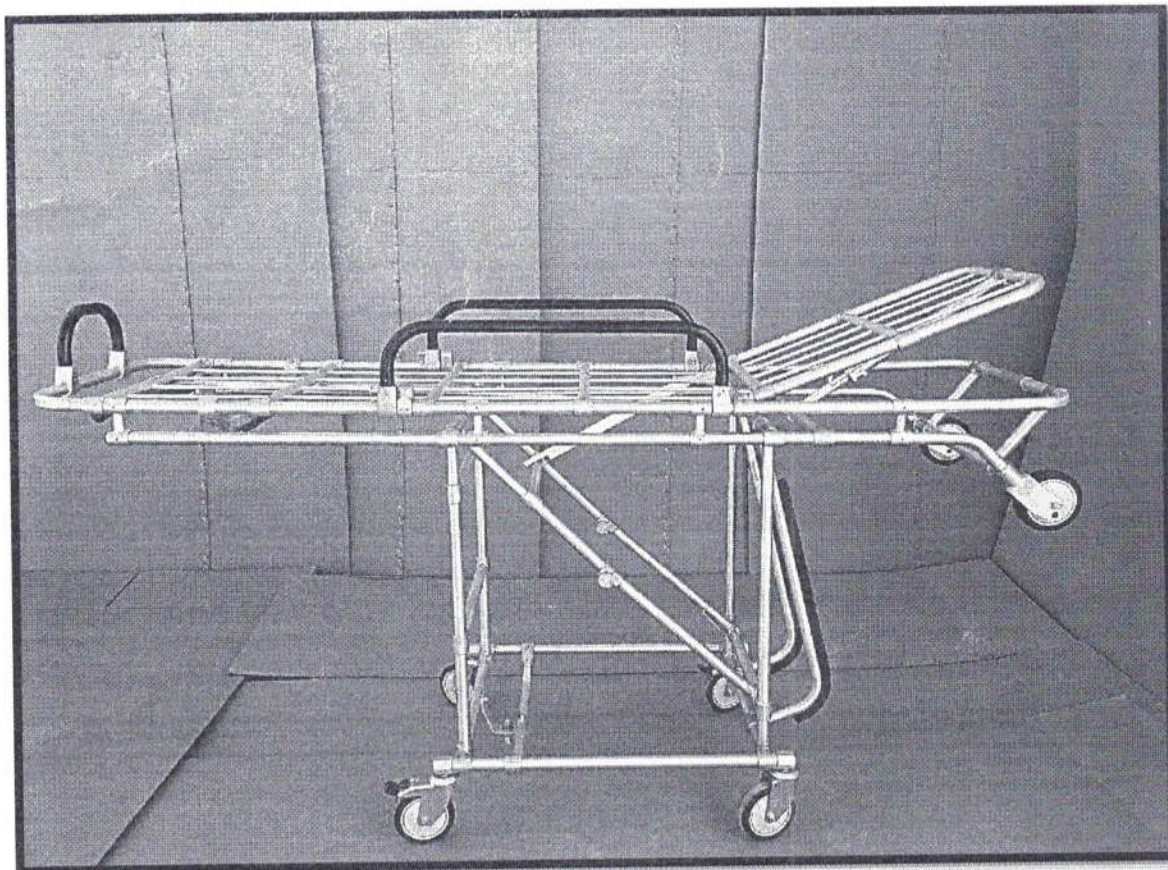
D = 06 mm

O equipamento suportou a carga na posição fechada, sem apresentar quebra ou fissura em nenhum dos componentes apenas pequena deformação tubos centrais e rodas

*Logran*

*[Handwritten signature]*

## 2.5 - Ensaio da Estrutura com Carga Aplicada = 300 kgf



- **Figura 7:** Vista lateral da Maca Retrátil preparada para Teste Capacidade Carga de 300Kg simulando assim a entrada da MACA no Veículo (AMBULÂNCIA).
- **Fonte:** Empresa MARIMED

### COMENTÁRIO (S):

Todos os componentes da maca foram avaliados antes do ensaio e constatou – se que a mesma está em perfeito estado para realização dos testes. As medidas analisadas, Conforme (Figura 2). São respectivamente

A = 690 mm – Medida do eixo aéreo até o solo.

B = 850 mm – Medida do perfil central do lastro até o solo.

C = 847 mm – Medida do perfil de reforço traseiro até o solo.

D = 180 mm – Altura do rodízio.

*Handwritten signatures and marks in blue ink, including a signature that appears to be 'Rozian' and several scribbles.*



PMS JOM  
Fls. 173  
Rub. 70

- **Figura 8:** Vista lateral da Maca Retrátil com Carga aplicada de 300 Kg
- **Fonte:** Empresa MARIMED



- **Figura 9:** Vista Isométrica da Maca Retrátil com Carga aplicada de 300 Kg
- **Fonte:** Empresa MARIMED

*hojian*





## COMENTÁRIO (S):



A estrutura e alguns componentes sofreram deformação, contudo, o conjunto foi verificado e não foram evidenciados quebra, fissura em nenhum dos componentes, nem quaisquer defeitos que possam gerar riscos ao paciente e usuário. Com relação à medida inicial observam – se as seguintes deformações:

A = 10 mm – Medida do eixo aéreo até o solo.

B = 7 mm – Medida do perfil central do lastro até o solo.

C = 9 mm – Medida do perfil de reforço traseiro até o solo.

D = 6 mm – Altura do rodízio.

A deformação dos pneus na referida carga fio na ordem de 4 mm.

O ensaio com a maca fechada sendo que a maior deformação ocorreu na parte dianteira da maca, entretanto, não foi verificado problemas na estrutura e funcionamento.

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. One signature is clearly legible as 'Rezuan'. There are other illegible signatures and scribbles below it.

## 2.6 - Ensaio do sistema de segurança.

O ensaio é realizado sobre a estrutura da maca, observando o limite do sistema de segurança da maca, este deve evitar que o equipamento transite de posição (aberta – fechada) de forma involuntária, ou seja, sem o acionamento do manete de retração.



- **Figura 10:** Teste de Segurança da TRAVA DE SEGURANÇA contra desarme acidental da maca sem acionamento do MANETE DE RETRAÇÃO com Carga aplicada de 300 Kg
- **Fonte:** Empresa MARIMED

*Handwritten signature: Rozina*

## COMENTÁRIO (S):

O limite observado para o esforço de tração é de 300 kg.

O ensaio avaliou o esforço gerado na estrutura a partir do sistema de segurança, pois o joelho foi deslocado no sentido de transição para posição fechada, gerando esforços diretamente no conjunto de segurança.

Nesta situação ocorreu flexão das pernas dianteiras, contudo a maca permaneceu na posição aberta. Retirados os esforços observa-se que os componentes retornaram parcialmente a sua forma original e encontram-se totalmente funcionais. Não ocorreu falhas nem quebra de nenhum dos componentes de segurança.



Rozian

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

## 2.7 - Ensaio do sistema de Ancoragem.

Neste caso o ensaio foi realizado tracionando a maca, esta fixa ao dispositivo de teste.



CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NORMA AMD 004

Carga aplicada: 9,81 KN = 1000 KGF

Sentido Vertical, Longitudinal e Lateral.

A força Aplica através de um pivô situado a 381 mm acima do assoalho, em um ponto que representa o centro da maca.

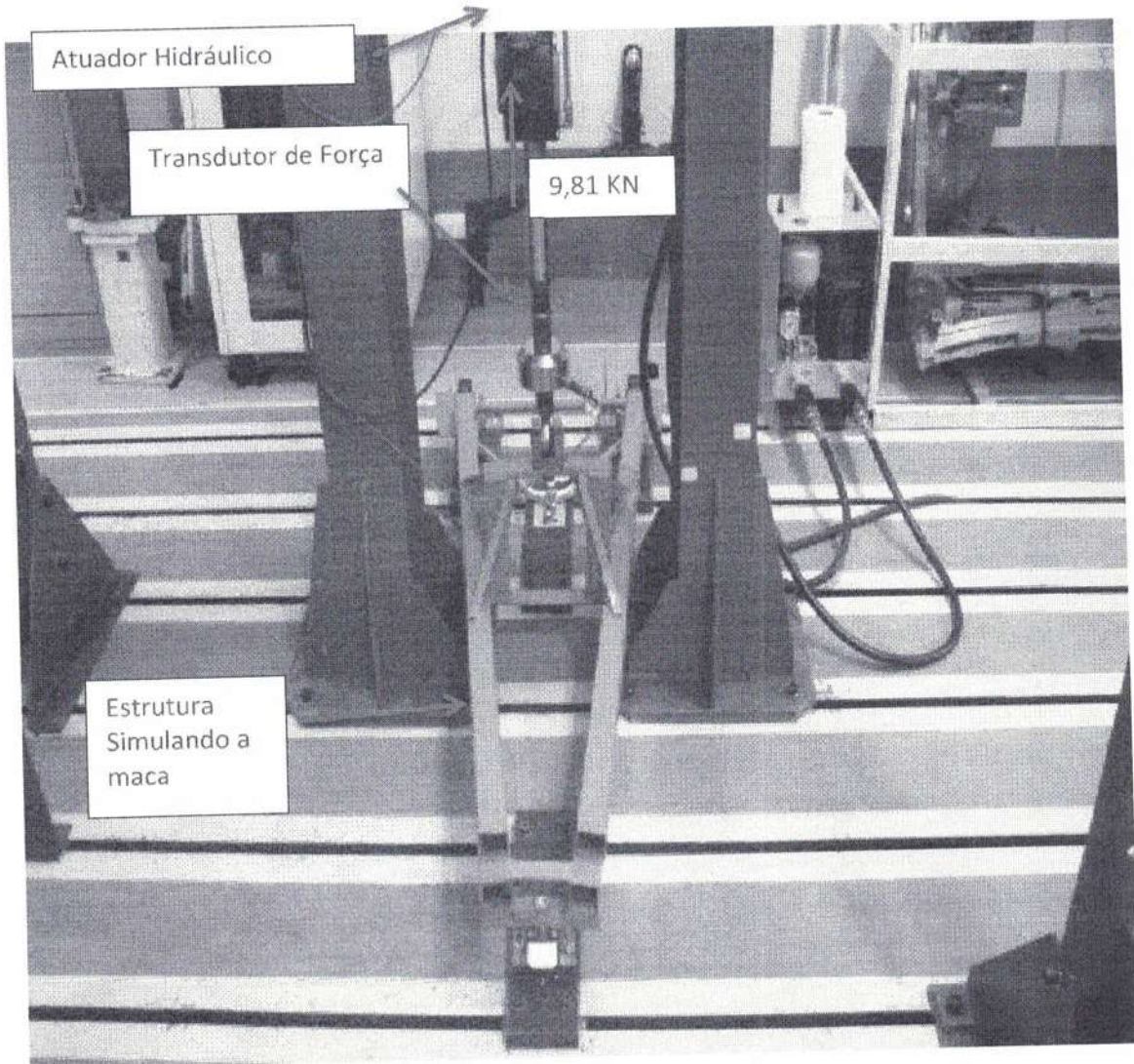
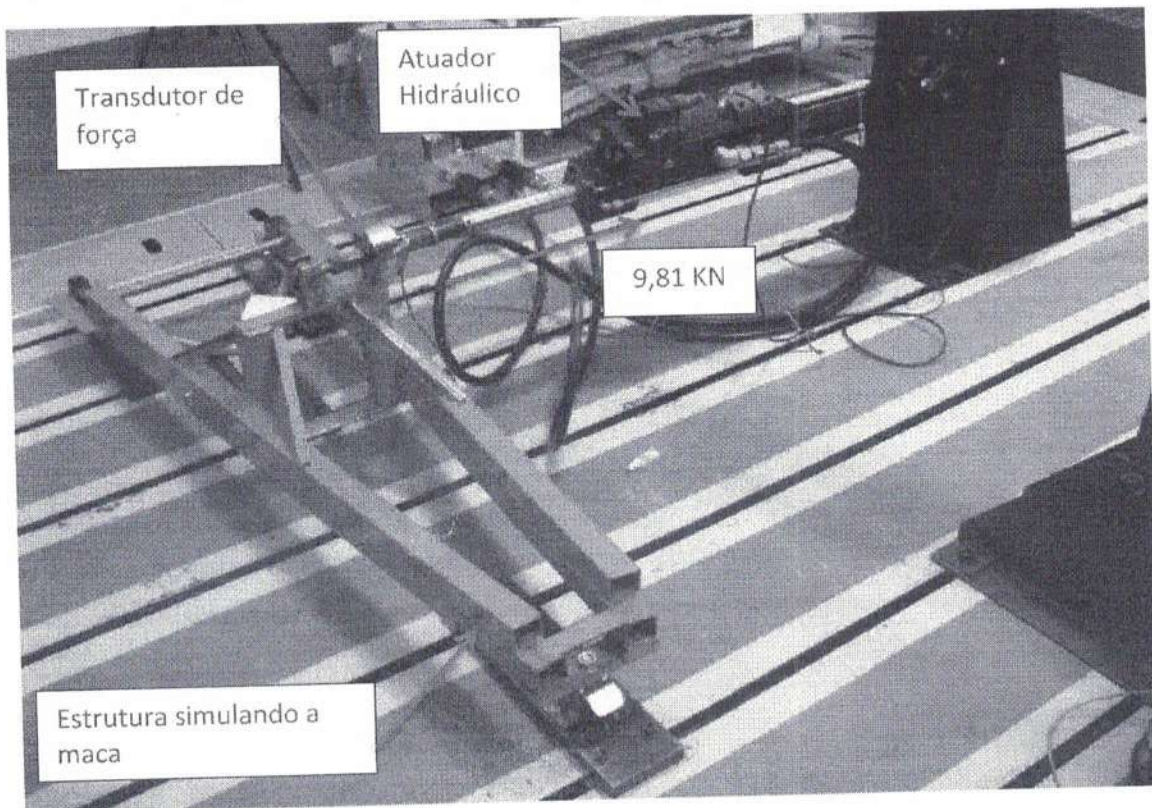


Figura 11 – Bancada de teste para ensaio vertical.

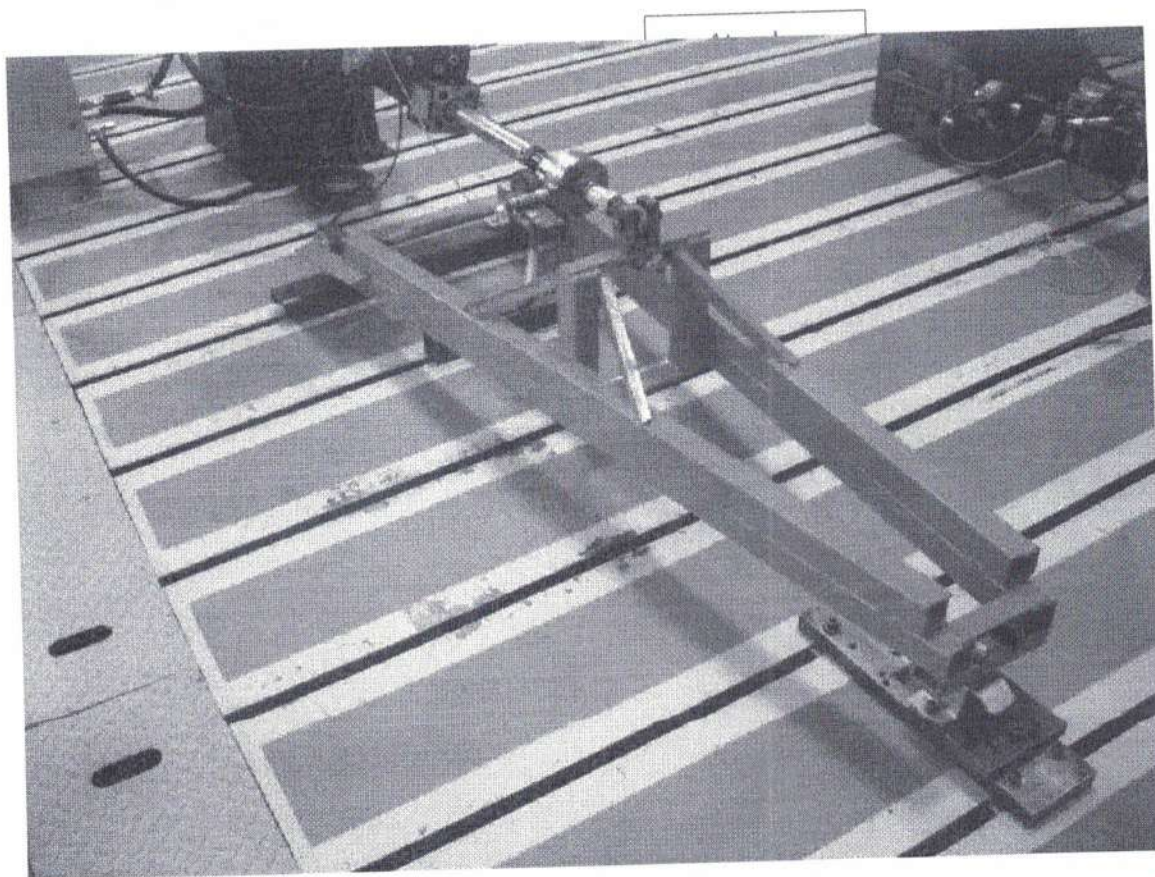
Fonte: Spectra Tecnologia

*Revisão*  
*[Signature]*



**Figura 12 – Montagem do banco para ensaio lateral.**

**Fonte: Spectra Tecnologia**



**Figura 13 – Montagem do banco para ensaio longitudinal.**

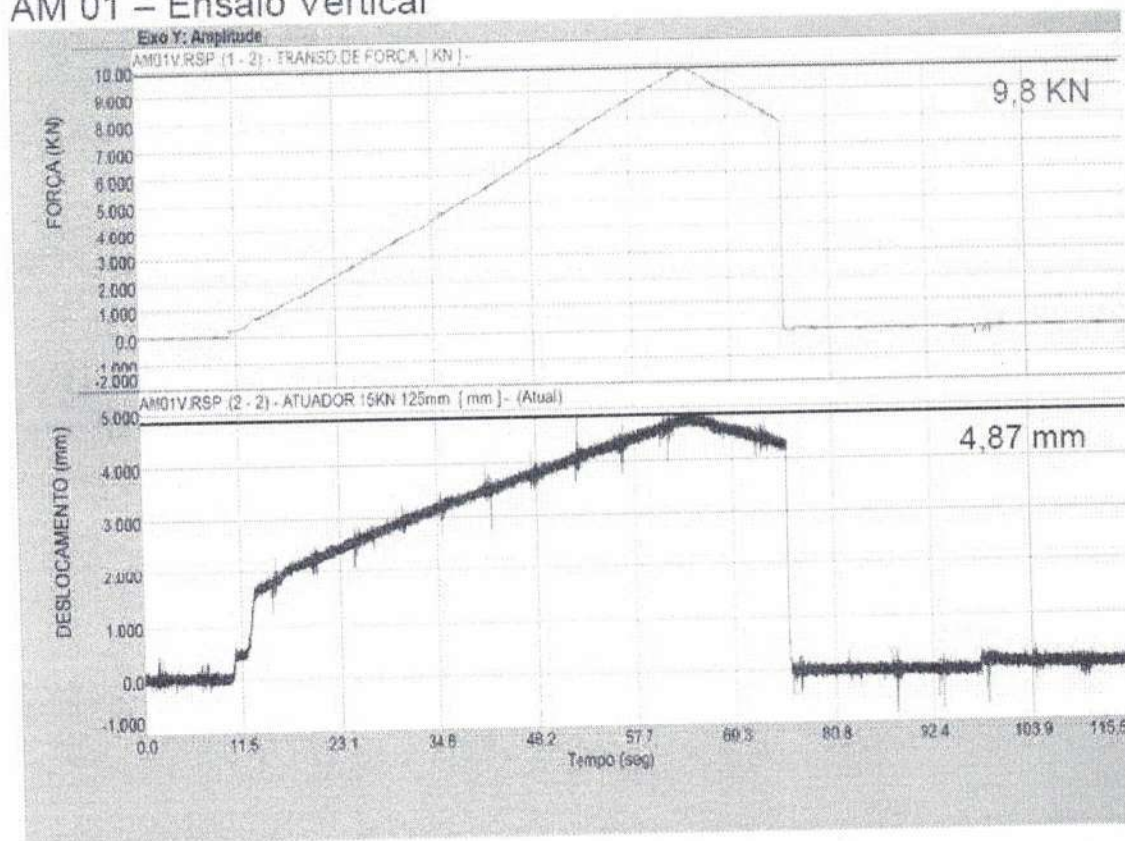
**Fonte: Spectra Tecnologia**

*Requis*

**Resultado:** Nos gráficos abaixo estão apresentando os resultados dos ensaios.

PMS IOM  
Fls. 189  
Rub. *[assinatura]*

### AM 01 – Ensaio Vertical

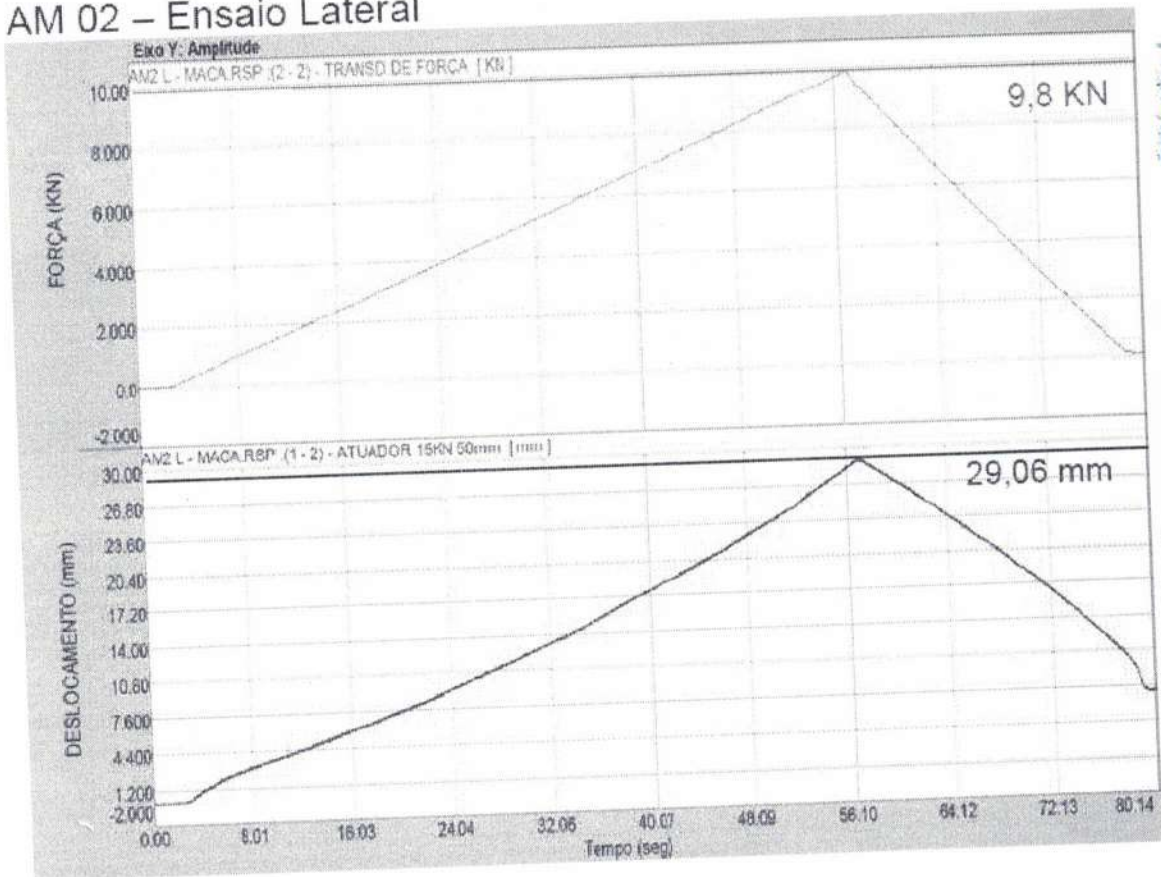


**Figura 14 – Curva de Força e Deformação no ensaio Lateral, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.**

**Fonte: Spectra Tecnologia**

*[assinatura]*

# AM 02 – Ensaio Lateral



PMI LOM  
Fis. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

Figura 15 – Curva de Força e Deformação no ensaio Lateral, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.

Fonte: Spectra Tecnologia

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## AM 03 – Ensaio Longitudinal

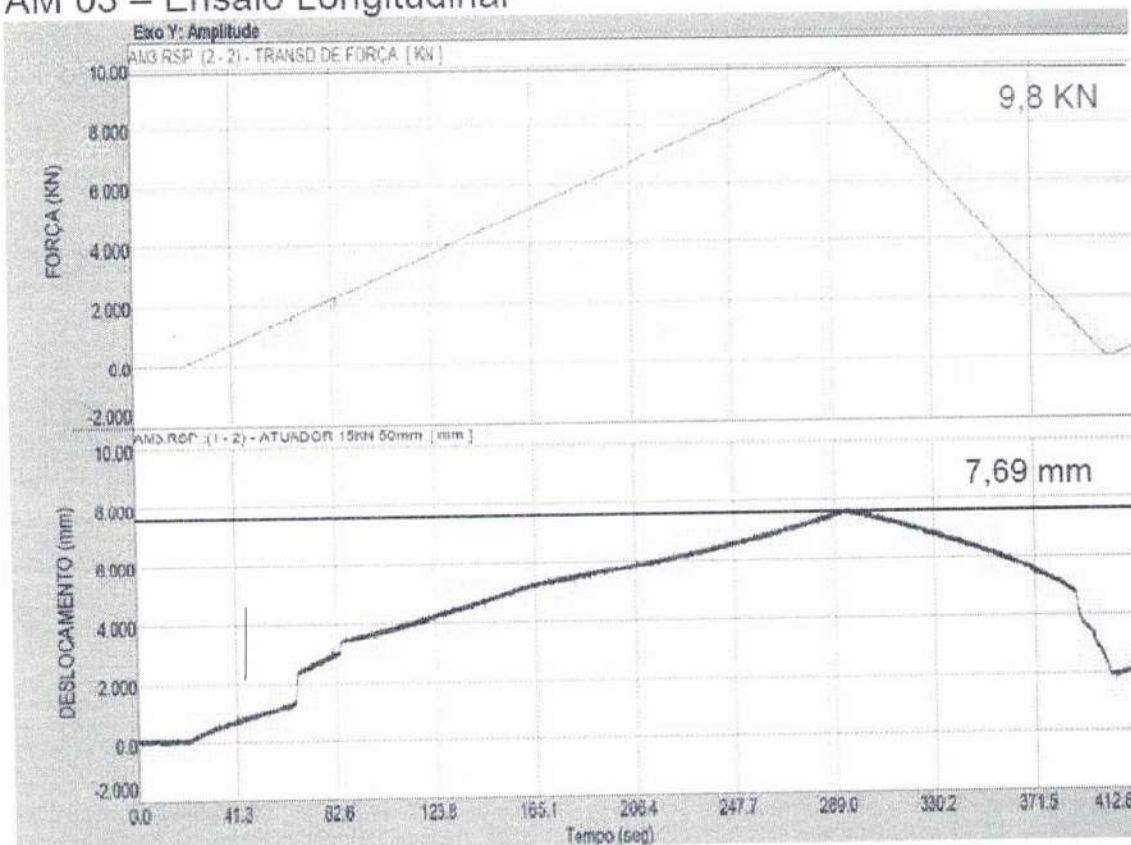


Figura 16 – Curva de Força e Deformação no ensaio Longitudinal, com taxa de aplicação de 0,2 KN/seg.

Fonte: Spectra Tecnologia

### Conclusão Spectra Tecnologia:

Como mostrado nos gráficos das cargas aplicadas e seus respectivos deslocamentos, o sistema de retenção da maca atingiu o carregamento específico pela norma durante os testes vertical, lateral e longitudinal, resistindo sem apresentar qualquer tipo de falha.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## 2.8 - Fotos dos Sistemas de Retenção após ensaio

### AM 01 – Ensaio Vertical

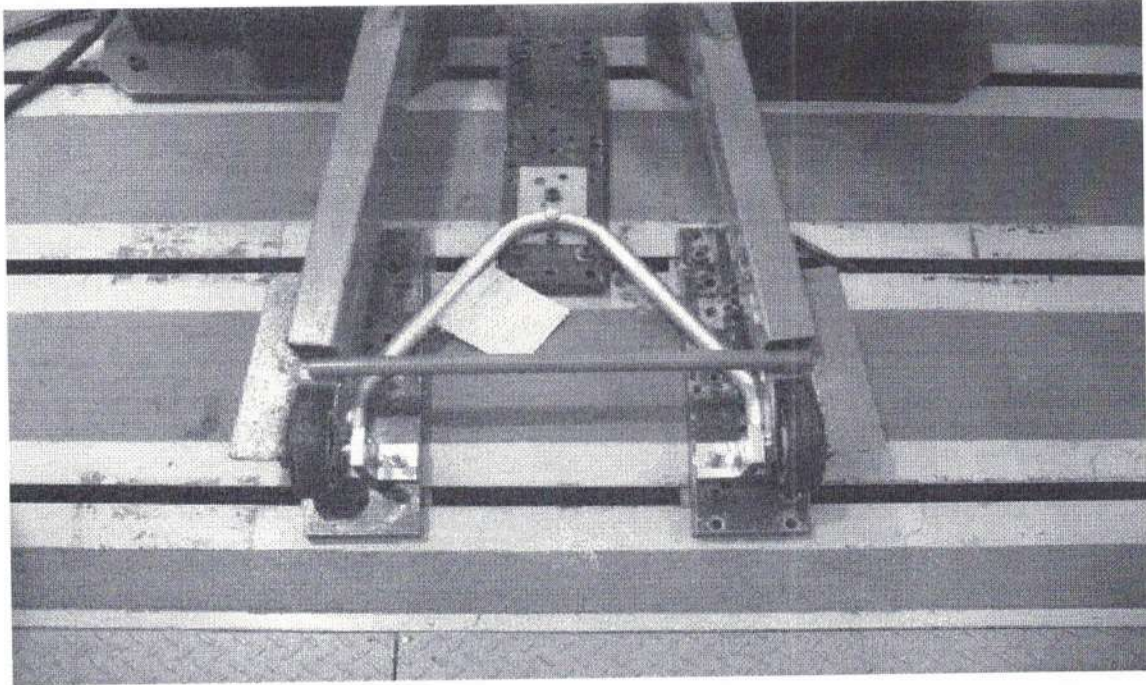


Figura 17 – Foto 1 Visão geral amostra 1 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

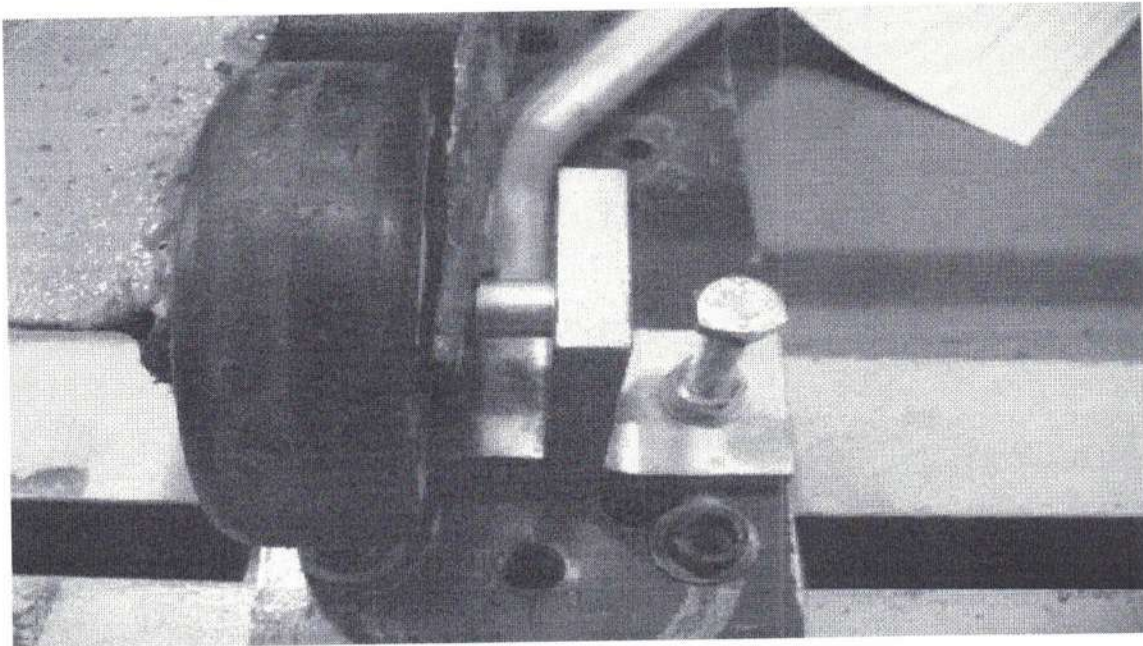

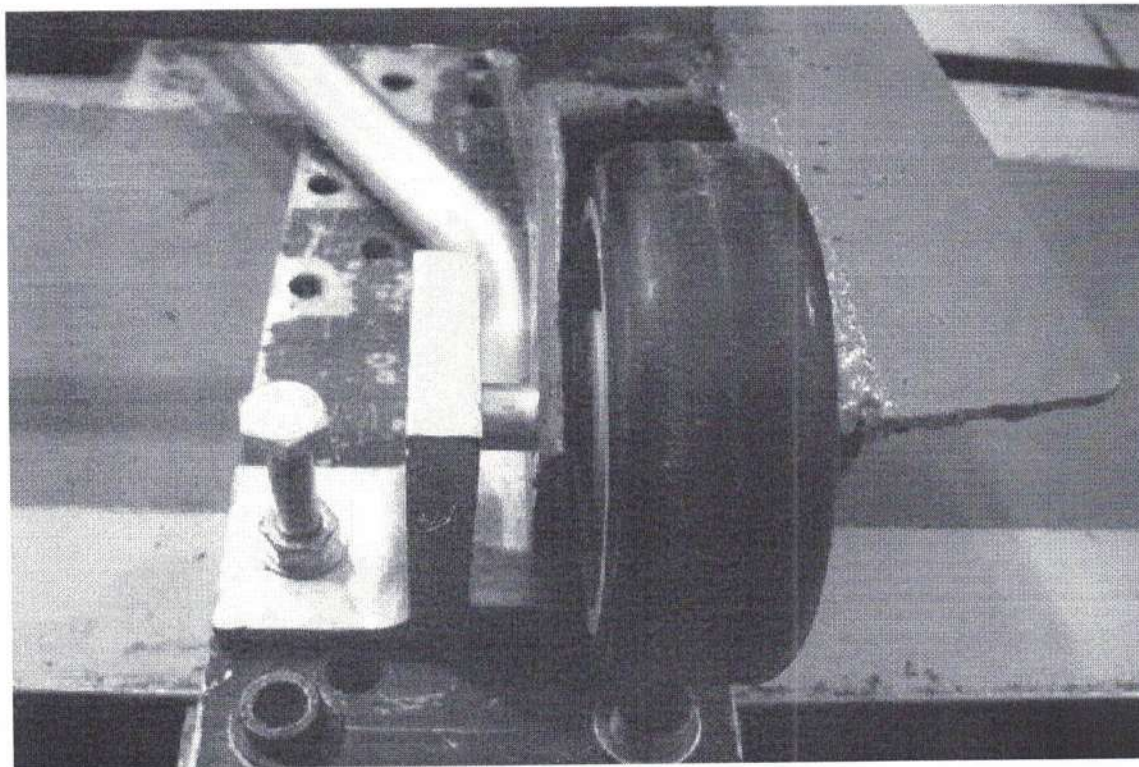


Figura 18 – Foto 1 Lado direito da amostra 1 após ensaio.

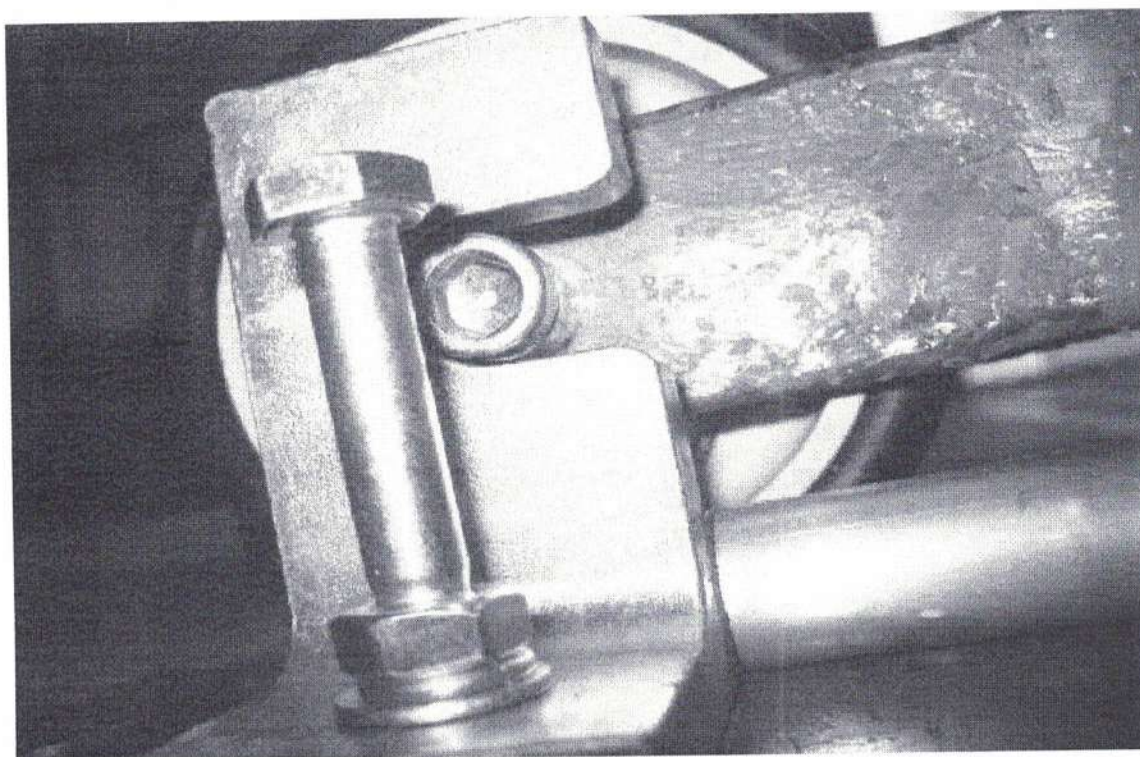
Fonte: Spectra Tecnologia

*Rozina* 



PMS IOM  
Fls. 183  
Rub. 17

**Figura 19 – Foto 3 Lado esquerdo da amostra 1 após ensaio.  
Fonte: Spectra Tecnologia**

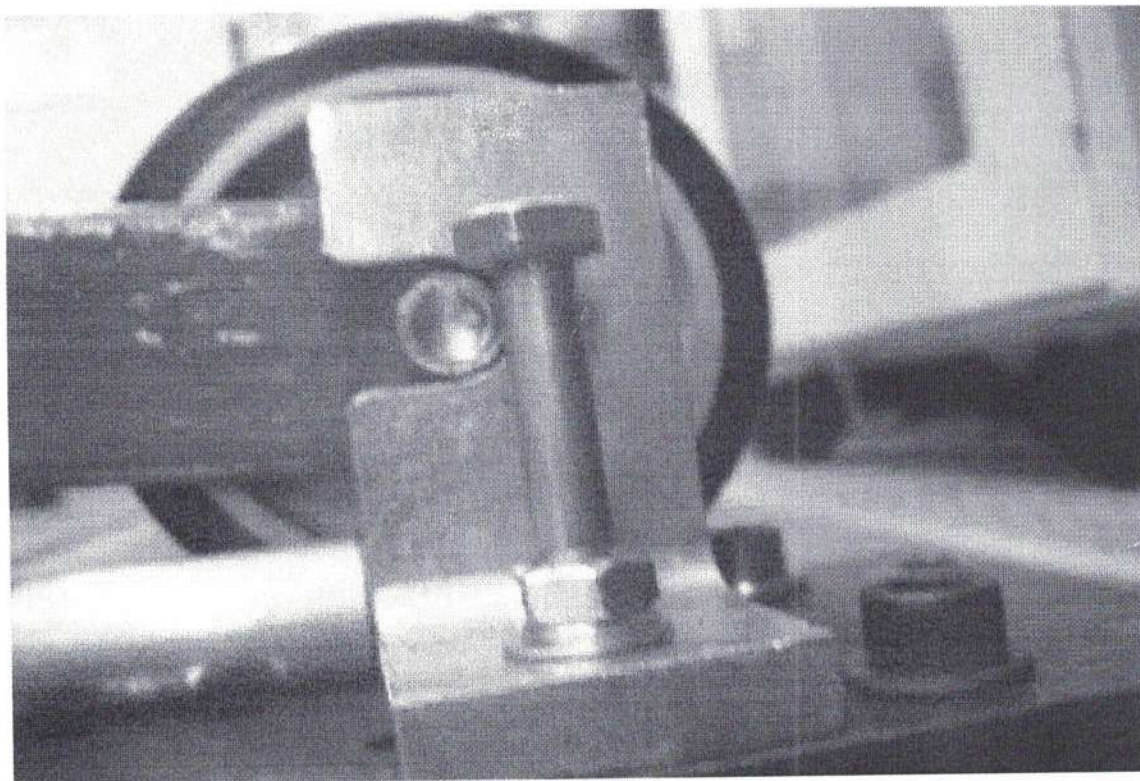


**Figura 20 – Foto 4 Lado direito da amostra 1 após ensaio.  
Fonte: Spectra Tecnologia**

*Respin*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PMS IOM  
Fis. 186  
Rub. 17

Figura 21 – Foto 5 Lado esquerdo da amostra 1 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

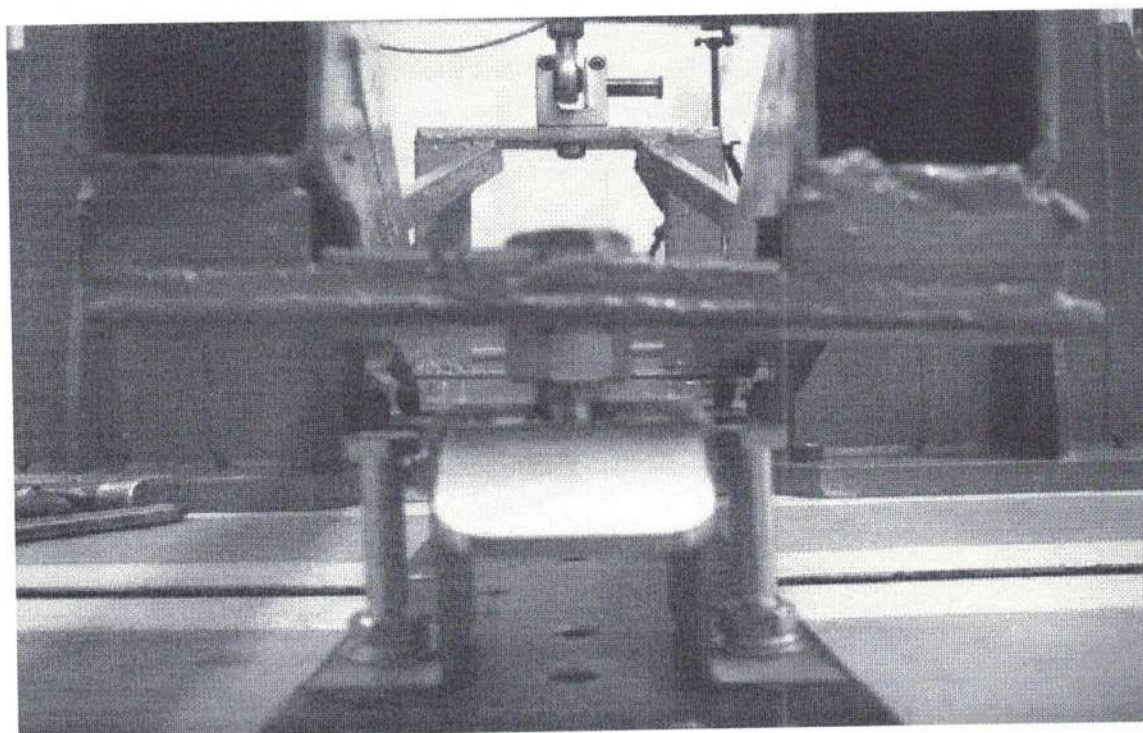


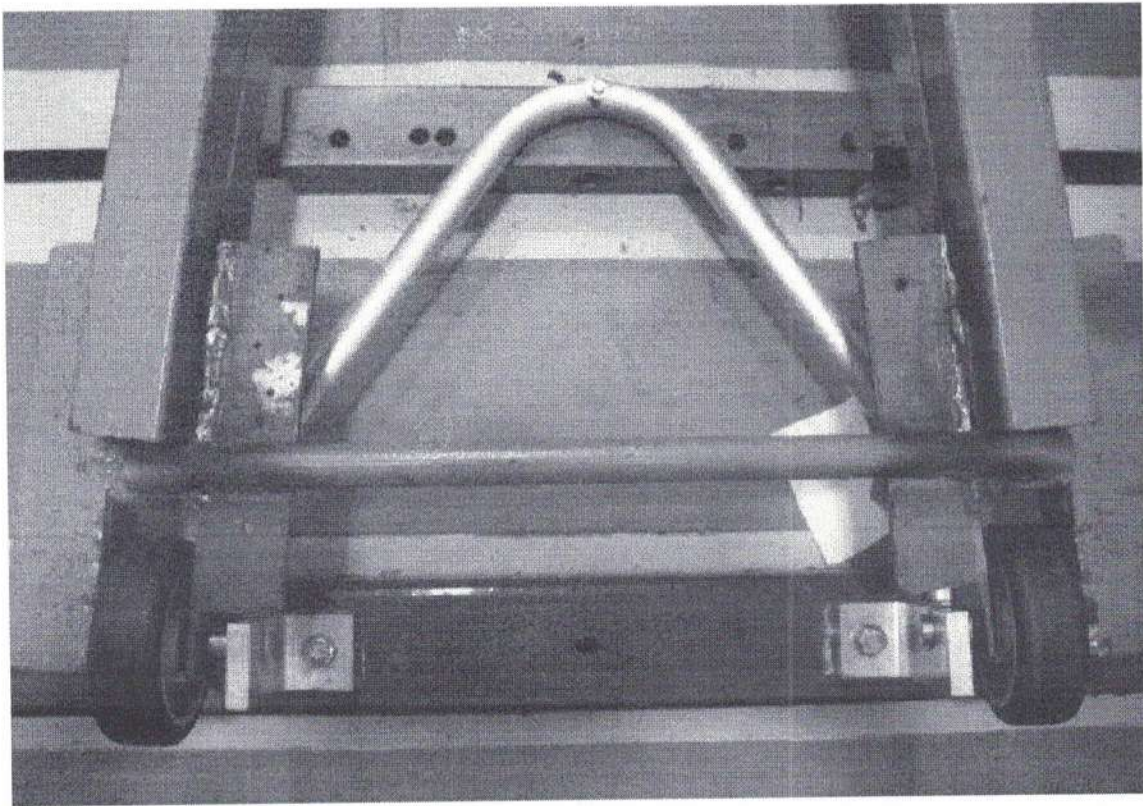
Figura 22 – Foto 6 Parte do sistema de retenção onde o pino é engatado após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

AM 02 – Ensaio Lateral



PMSLOW  
Fis. 180  
Rub. 7

Figura 23 – Foto 7 Visão geral da amostra 2 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

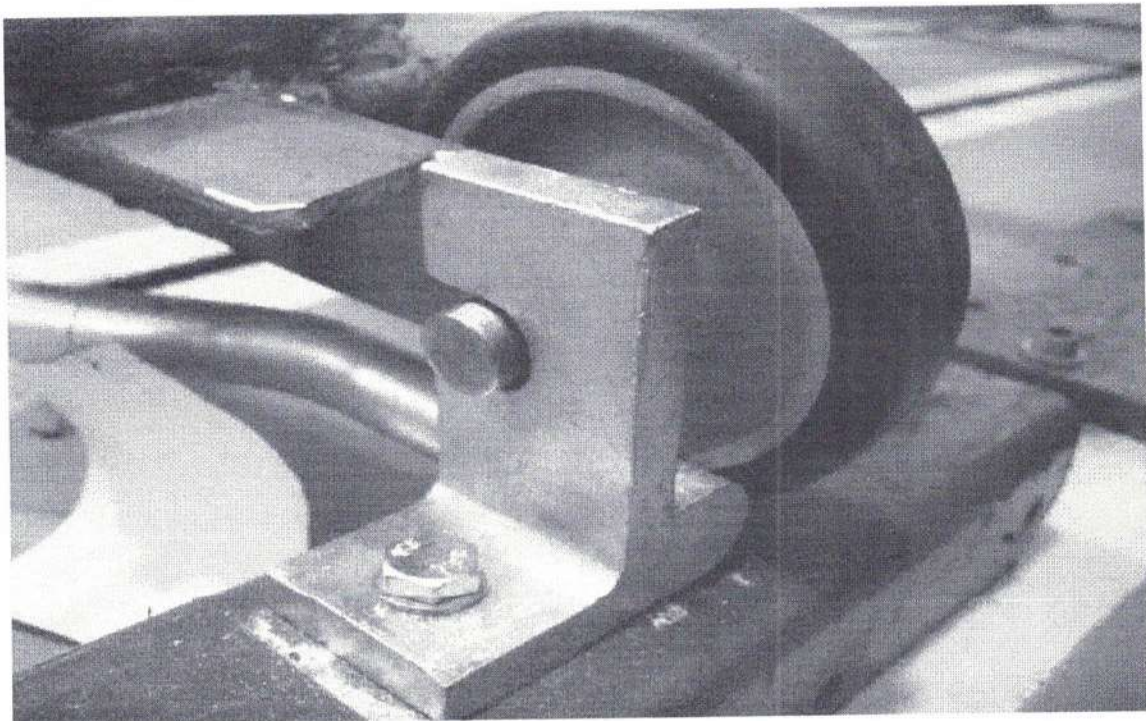


Figura 24 – Foto 8 Lado esquerdo da amostra 2 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

*Rozman*

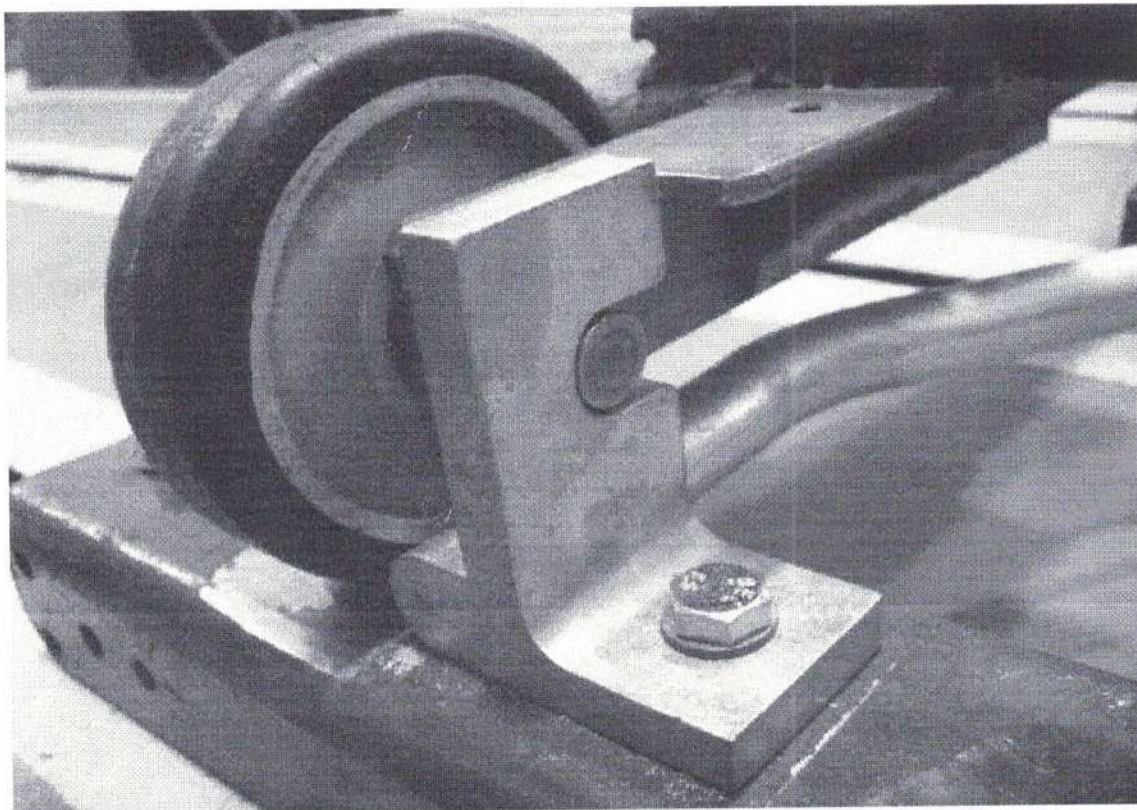


Figura 25 – Foto 9 Lado direito da amostra 2 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

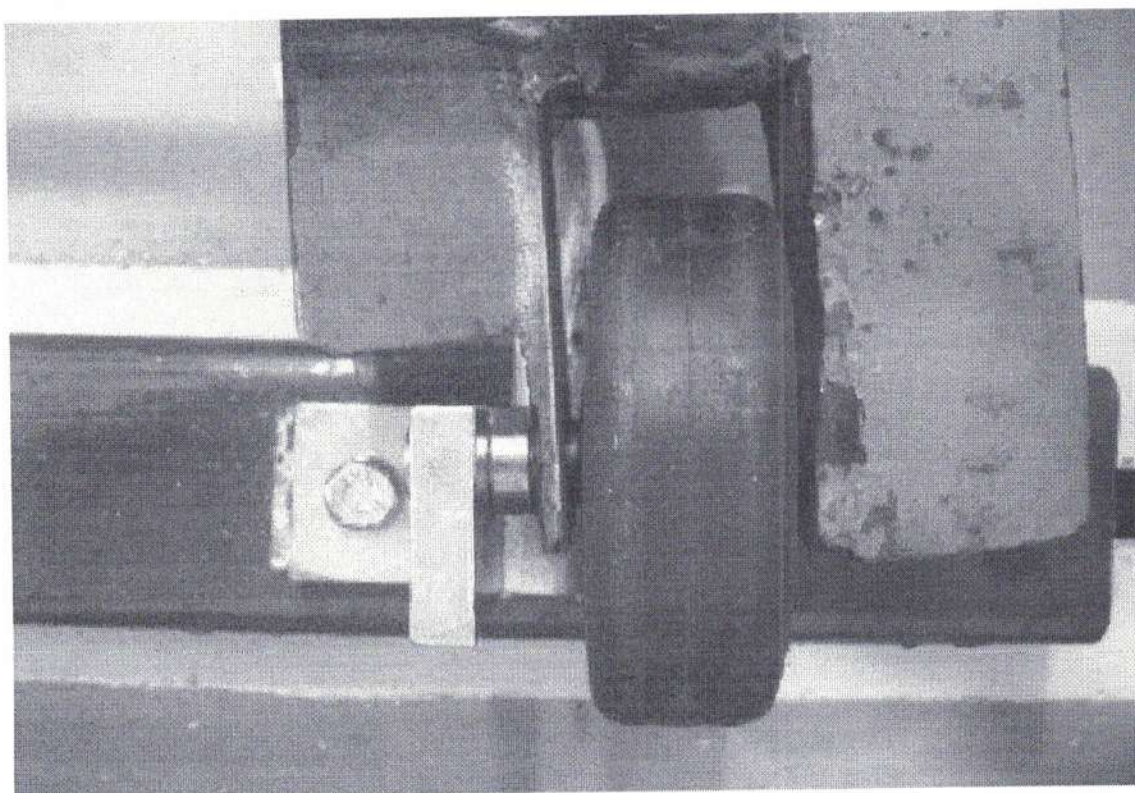
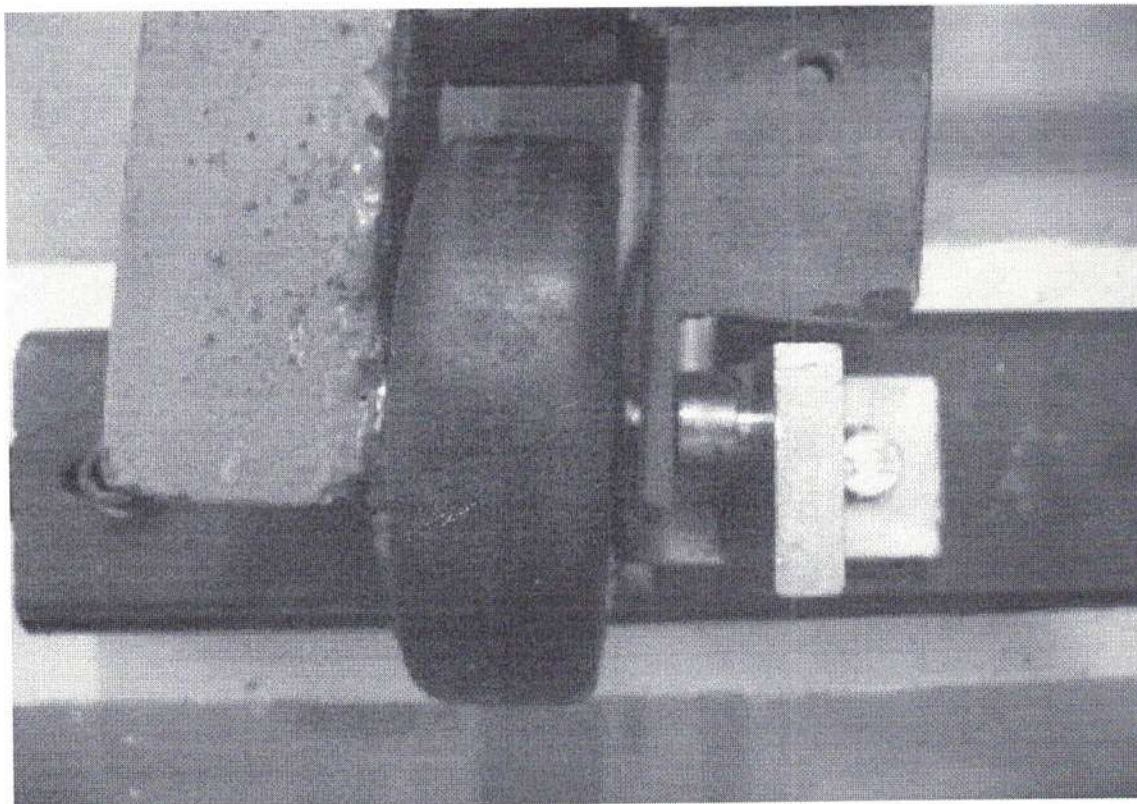


Figura 26 – Foto 10 Lado esquerdo da amostra 2 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

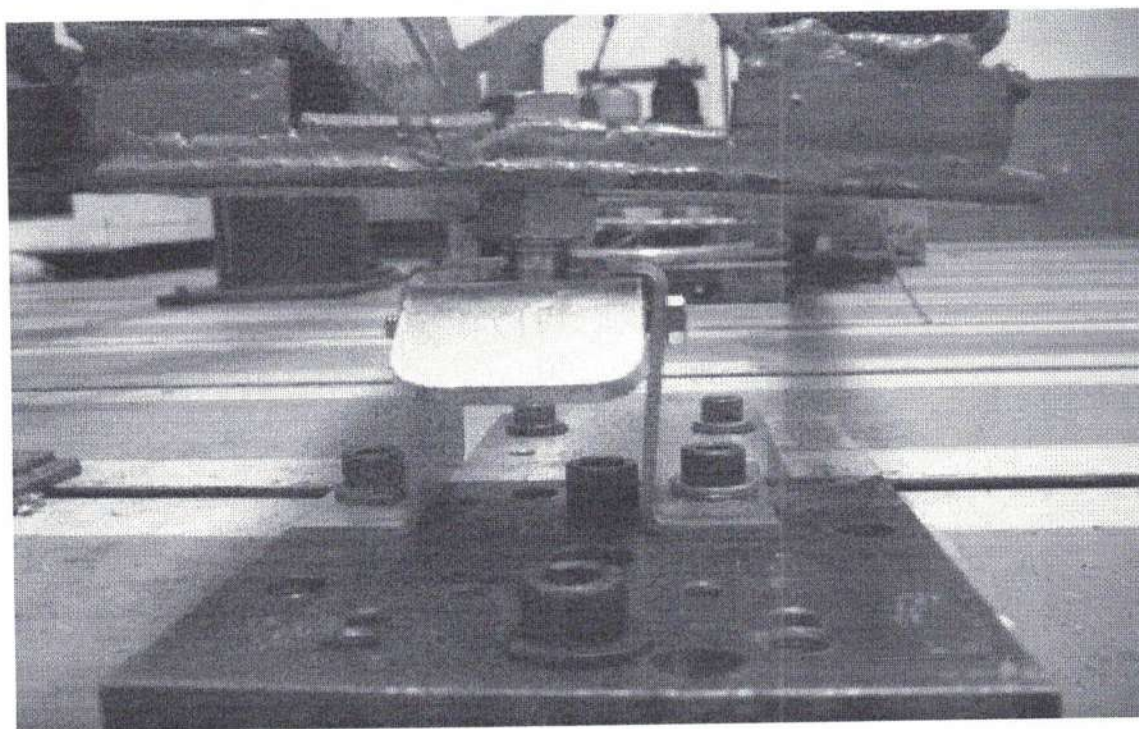
*hojain*



PMS ICM  
Fls. 100  
Rub. 70

**Figura 27 – Foto 11 Lado direito da amostra 2 após ensaio.**

**Fonte: Spectra Tecnologia**



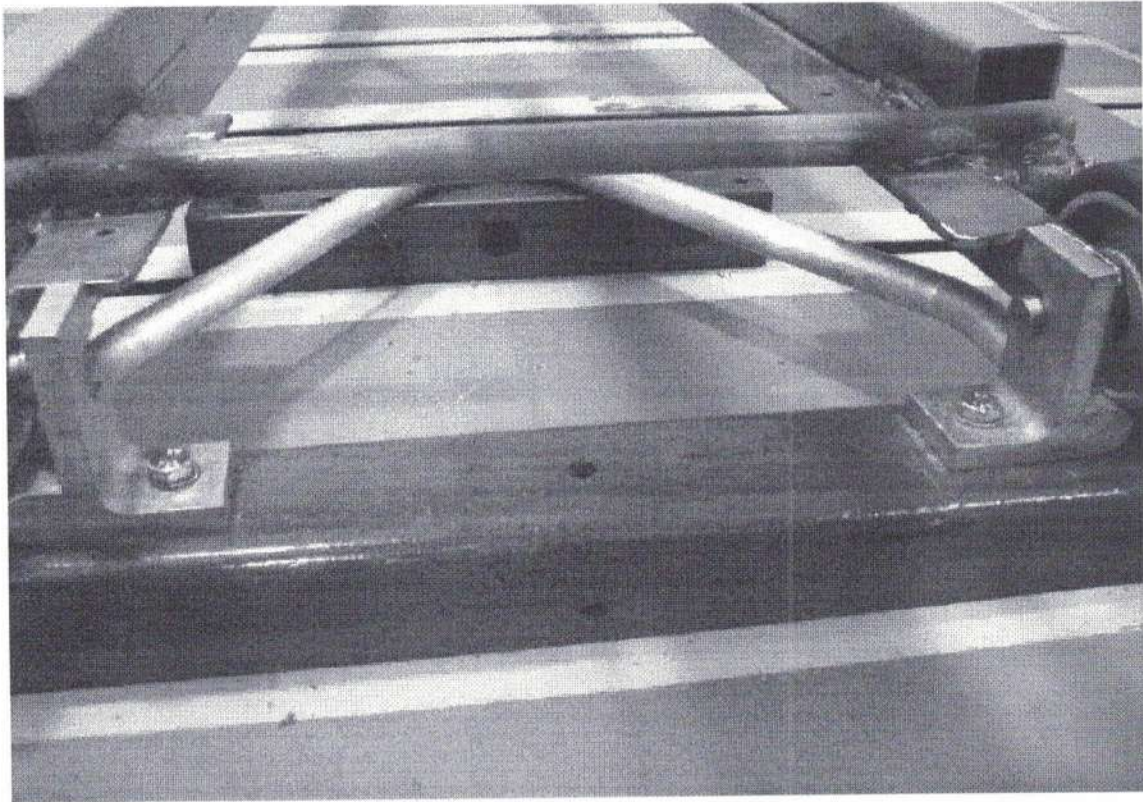
**Figura 28 – Foto 12 Parte do sistema de retenção onde o pino é engatado após ensaio.**

**Fonte: Spectra Tecnologia**

*hojain*

*[Handwritten signature]*

AM 03 – Ensaio Longitudinal



ENSAIO  
Fis. *10/15*  
Rub. *10*

Figura 29 – Foto 13 Visão geral da amostra 3 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

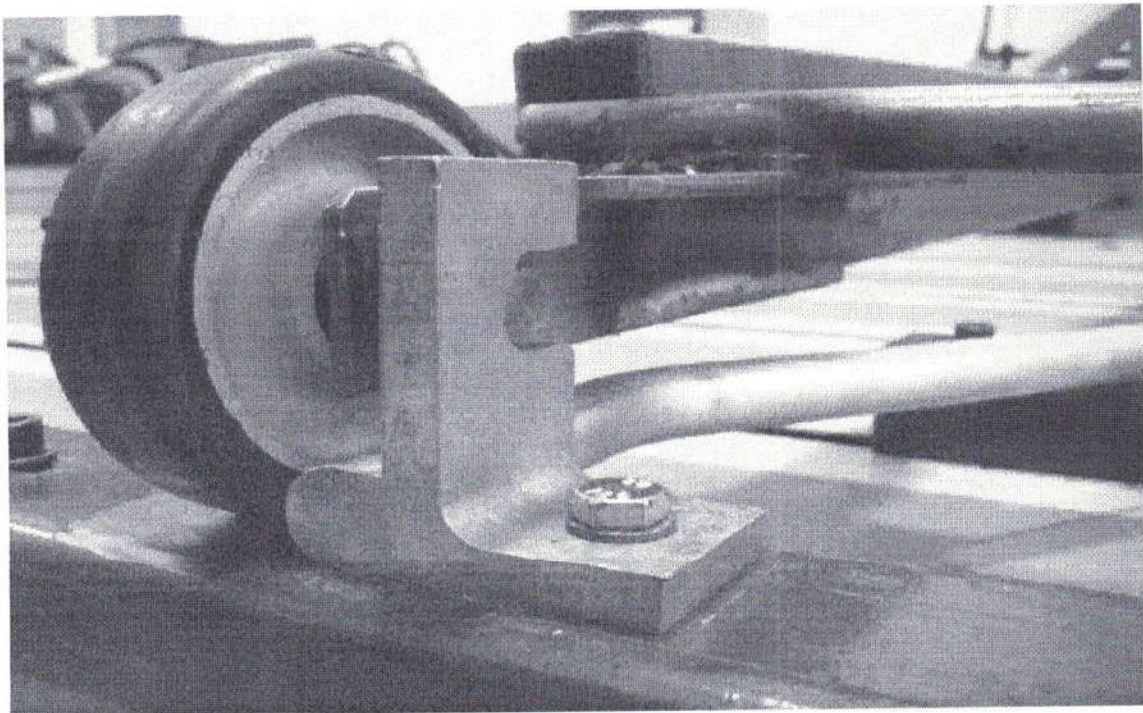
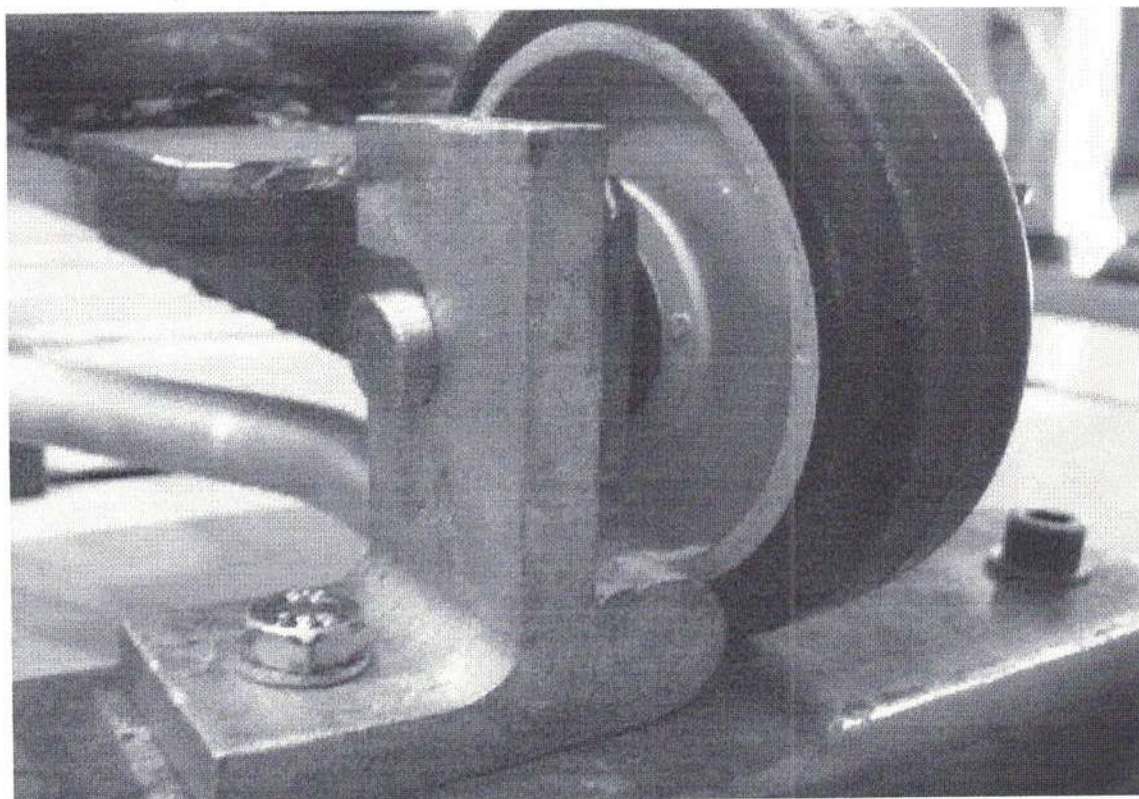


Figura 30 – Foto 14 Lado direito da amostra 3 após ensaio.

Fonte: Spectra Tecnologia

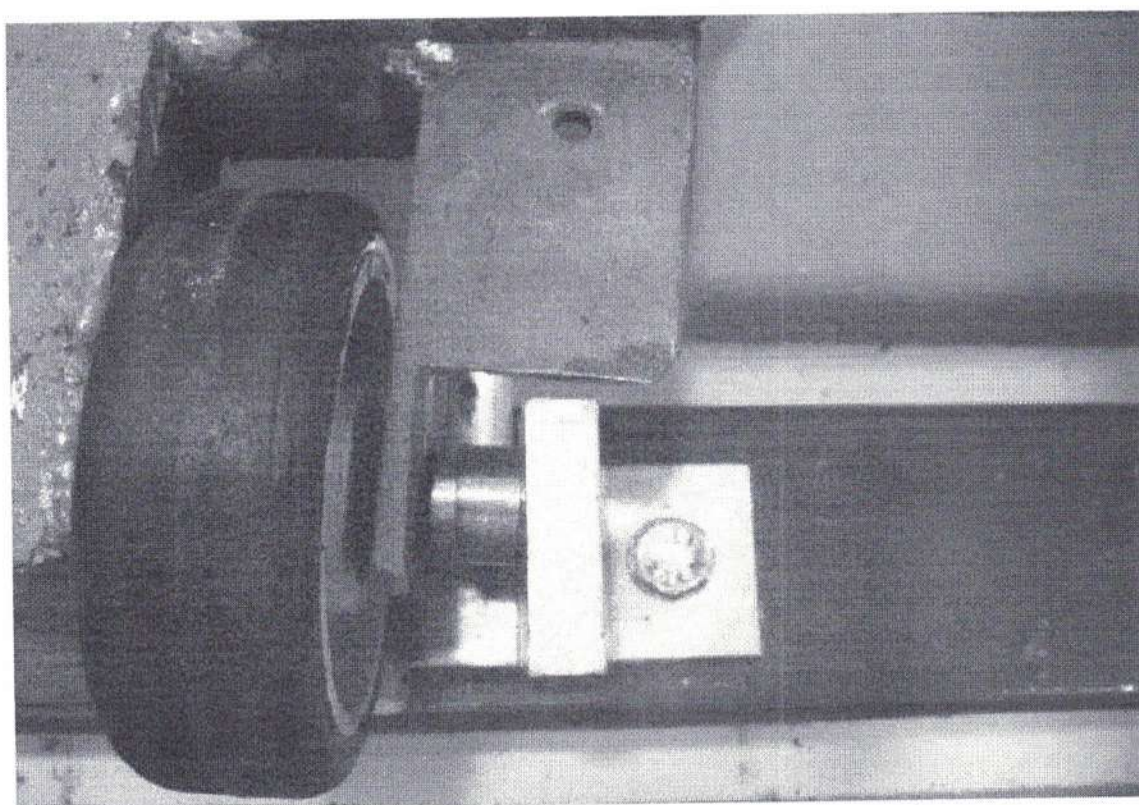
*hojain*

*[Handwritten signature]*



PMS IQM  
Fls. 10/17  
Rub. 17

**Figura 31 – Foto 15 Lado esquerdo da amostra 3 após ensaio.**  
**Fonte: Spectra Tecnologia**

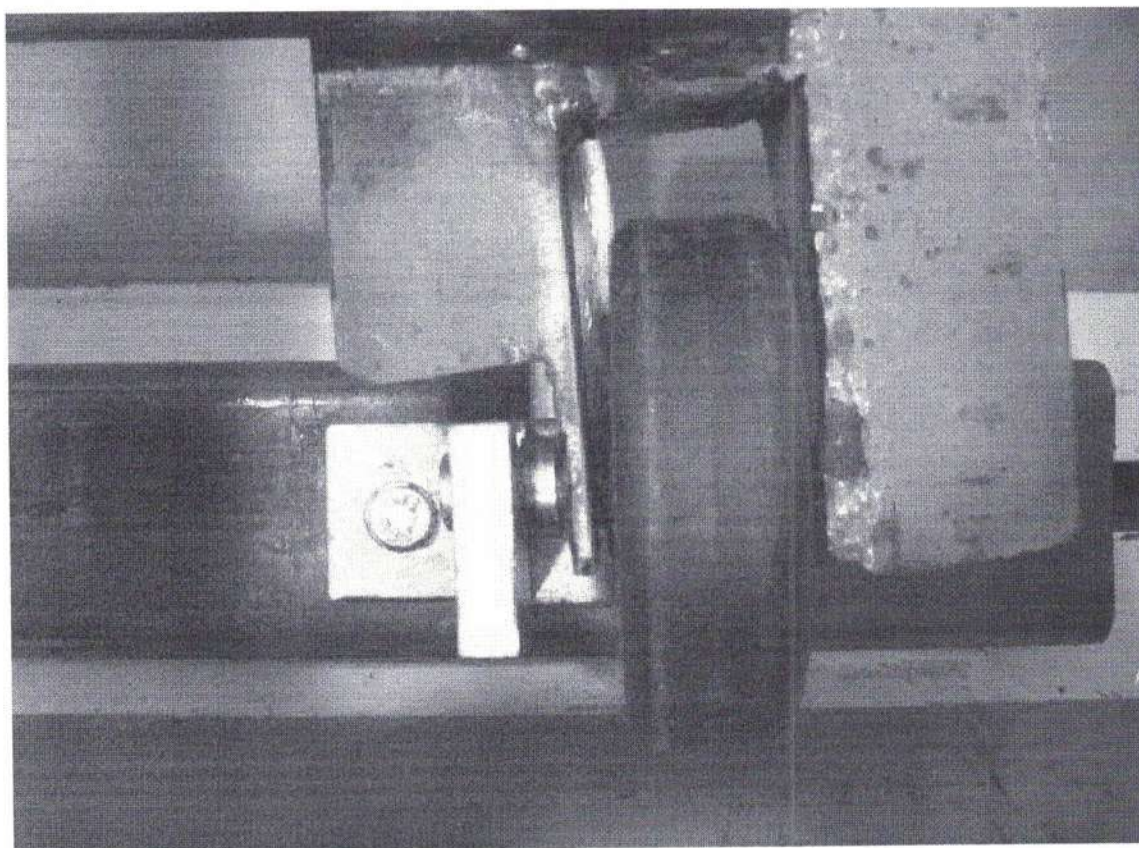


**Figura 32 – Foto 16 Lado direito da amostra 3 após ensaio.**  
**Fonte: Spectra Tecnologia**

*Lozano*

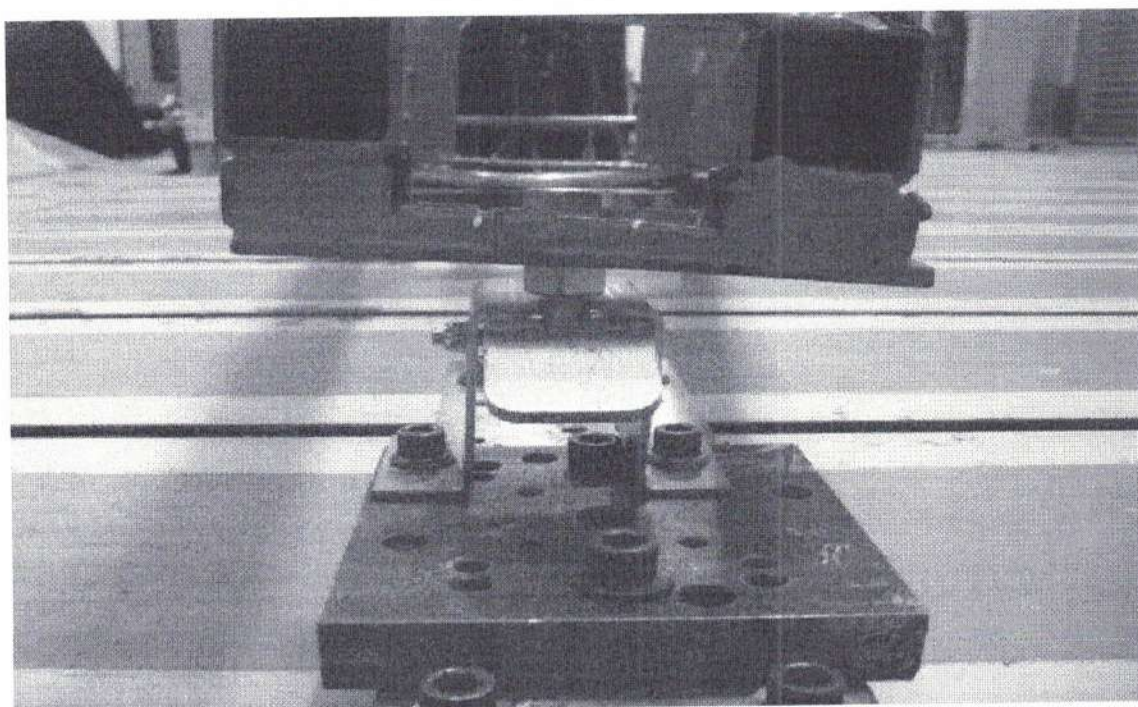
*[Handwritten signature]*





**Figura 33 – Foto 17 Lado esquerdo da amostra 3 após ensaio.**

**Fonte: Spectra Tecnologia**



**Figura 34 – Foto 18 Parte do sistema de retenção onde o pino é engatado após ensaio.**

**Fonte: Spectra Tecnologia**

*Handwritten signature*

## 2.9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DO ENSAIO: APROVADA

Conforme a proposta de ensaio, pode se verificar que este modelo suporta a carga sem sofrer danos que possam comprometer sua estrutura a ponto de colocar em risco a integridade do paciente e usuário.

Todos os componentes permaneceram funcionais após os testes.

No ensaio a estrutura da maca permaneceu dentro do limite estabelecido suficiente para atender os requisitos das normas adotadas como padrão.

O ensaio estático da estrutura estabeleceu um coeficiente de segurança de 2 vezes, em relação ao valor máximo de carga (300 kg) para prevenir os danos provenientes de esforços dinâmicos em condições normais de uso.

O sistema de segurança se mostrou eficiente para evitar a transição de posição do equipamento dentro do limite especificado.

O sistema de ancoragem (engates) apresentou resistência suficiente para atender o requisito da norma AMD STANDARD 004. Também foi evidenciado que os mesmos permaneceram totalmente funcionais após o teste. O projeto dos engates se mostrou eficiente em evitar o desengate da maca quando sujeitos esforços nas três direções principais.

Nenhum componente deve ser inserido, substituído ou retirado do equipamento sem prévia consulta e autorização do setor técnico da Marimed.

Conforme apresentado neste relatório a maca retrátil esta apta para utilização em situações de resgate em emergências, respeitando os limites estabelecidos como padrão para este modelo.

VISTO - SETOR TÉCNICO

*Vinicius R. da Silva*  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS RODRIGUES DA SILVA

VISTO - DIREÇÃO

*Valmir R. Silva*  
\_\_\_\_\_  
VALMIR RODRIGUES DA SILVA

APROVAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Julio Cesar Ferreira Barros*  
\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR FERREIRA BARROS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 14:57:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 101720502217138693831-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7c755e3742c8f0ea70c518ab445eb1722149ea8babc0e408ab29442c0b321e386145725f917d29a6a6e5ab10eec05e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures in blue ink]*

	<b>RMP 001</b> <b>Registro Mestre do Produto</b>	Revisão 01 
<b>Número: 001</b>	<b>PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO</b>	<b>Data: 11/2017</b>
<b>Elaborado por: Marco Manhani      Aprovado por: Debora Manhani</b>		

## 01. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A Prancha em Polietileno Adulto é um equipamento para resgate e transporte de pacientes, é muito utilizada no transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas, capaz de suportar uma vítima com até 150 kg. Utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros, empresas e hospitais.

## 02. ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO

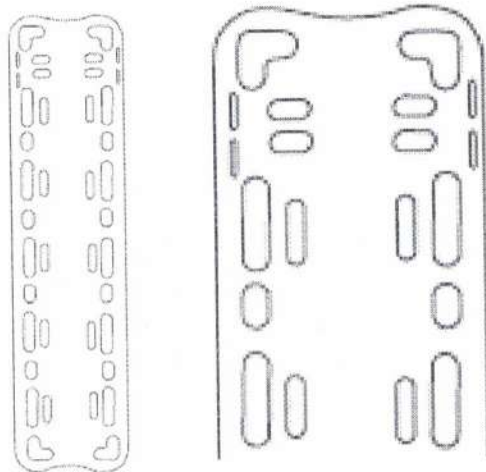
A Prancha em Polietileno Adulto é leve e de fácil manuseio, possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto e imobilizador de cabeça foi produzida em material reforçado da mais alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis. Este produto traz total segurança na hora do resgate e qualquer locomoção do paciente.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>Altura</b>	7 cm
<b>Largura</b>	45 cm
<b>Comprimento</b>	185 cm
<b>Peso</b>	8.5 Kg

### Informações Adicionais:

- Polietileno
- Peso máximo suportado - 150Kg
- Impermeável



## 03. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Embalagem contém selo Anvisa, número de lote e data de fabricação.

## 04. PROCEDIMENTOS DE TESTES

Realização de testes com a estrutura suspensa e simulação de peso acima de 150kg, o resultado foi de XXXXXX XXXXXXXXX


	<b>RMP 002</b> <b>Registro Mestre do Produto</b>	<b>Revisão 01</b> 
<b>Número: 002</b>	<b>PRANCHA EM COMPENSADO NAVAL ADULTO</b>	<b>Data: 11/2017</b>
<b>Elaborado por:</b> Marco Manhani <b>Aprovado por:</b> Debora Manhani		

## 01. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A Prancha em Compensado Naval Adulto é um item indispensável no resgate de vítima poli traumatizada, para que seja transportada em segurança evitando o agravamento do seu quadro clínico.

## 02. ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO

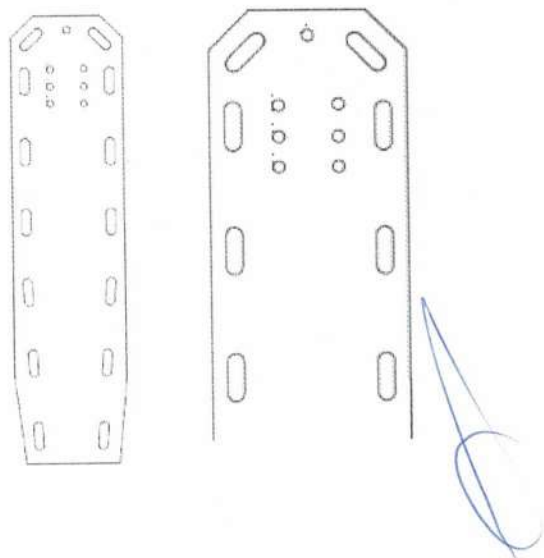
Revestimento e acabamento com impermeabilizante verniz PU, translúcida, suporta até 150 kg com pegadores para as mãos que permite a utilização de acessórios de segurança como imobilizador de cabeça e cintos de segurança. A prancha é translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>Altura</b>	7 cm
<b>Largura</b>	45 cm
<b>Comprimento</b>	185 cm
<b>Peso 9,500 kg</b>	9,500 kg

### Informações Adicionais:

- Compensado Naval 18mm
- Revestida com impermeabilizante verniz PU
- Possui pegadores para as mãos



## 03. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Embalagem contém selo Anvisa, número de lote e data de fabricação.

## 04 PROCEDIMENTOS DE TESTES

Realização de testes com a estrutura suspensa e simulação de peso acima de 150kg, o resultado foi de XXXXXX XXXXXXXXX


	<b>RMP 003</b> <b>Registro Mestre do Produto</b>	<b>Revisão 01</b>
<b>Número: 003</b>	<b>PRANCHA CURTA EM COMPENSADO NAVAL (CHAVE)</b>	<b>Data: 11/2017</b>
<b>Elaborado por: Marco Manhani      Aprovado por: Debora Manhani</b>		

## 01. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A Prancha em Compensado Naval Curta (Chave) é um equipamento utilizado no resgate e salvamento para imobilização e transporte da vítima na posição sentada.



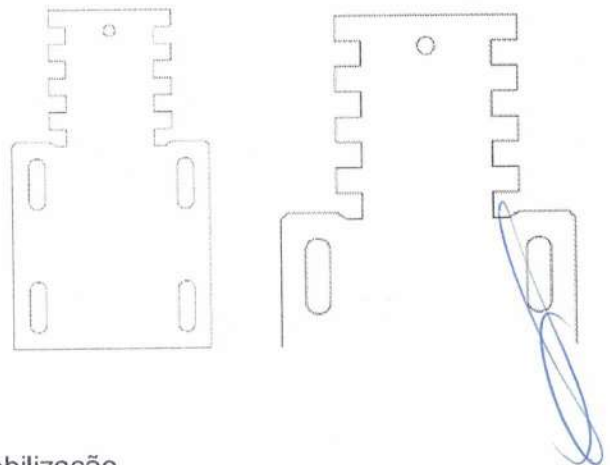
## 02. ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO

A Prancha é produzida em compensado naval, possui bordas e cantos arredondados com orifícios utilizados para passagem dos cintos de imobilização e movimentação da vítima.

É confeccionada em Compensado Naval 18mm para garantir a firmeza e estabilidade do paciente, suporta até 140 kg e é revestida com impermeabilizante, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água.

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>Altura</b>	2 cm
<b>Largura</b>	45 cm
<b>Comprimento</b>	80 cm
<b>Peso</b>	3,300 Kg



### Informações Adicionais:

- Compensado Naval 18mm
- Translúcida para utilização em RaioX
- Bordas e cantos arredondados
- Orifícios para passagem dos cintos de imobilização
- Suporta até 140 kg

## 03. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Embalagem contém selo Anvisa, número de lote e data de fabricação.

## 04 PROCEDIMENTOS DE TESTES

Realização de testes com a estrutura suspensa e simulação de peso acima de 150kg, o resultado foi de XXXXXX XXXXXXXXXX



	<b>RMP 004</b> <b>Registro Mestre do Produto</b>	<b>Revisão 01</b> 
<b>Número: 004</b>	<b>PRANCHA INFANTIL EM COMPENSADO NAVAL</b>	<b>Data: 11/2017</b>
<b>Elaborado por: Marco Manhani</b>		<b>Aprovado por: Debora Manhani</b>

## 01. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A Prancha em Compensado Naval Infantil é um item indispensável para locomoção da vítima poli traumatizada, neste momento todo o cuidado é necessário, para que a remoção seja realizada de forma segura e confortável, evitando agravamentos e complicações ao seu quadro clínico.

## 02.ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO

A Prancha infantil é confeccionada em Compensado Naval 18mm para garantir a firmeza e estabilidade do paciente, suporta até 120 kg e é revestida com impermeabilizante, esta prancha possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça é translúcida para utilização em RaioX.

### INFORMAÇÕES TECNICAS

<b>Altura</b>	5 cm
<b>Largura</b>	41cm
<b>Comprimento</b>	118 cm
<b>Peso</b>	5,300 K



### Informações Adicionais:

- Compensado Naval 18mm
- Translúcida para utilização em RaioX
- Bordas e cantos arredondados
- Orifícios para passagem dos cintos de imobilização
- Revestida com impermeabilizante PU
- Possui pegadores arredondados para as mãos
- Suporta até 140 kg

## 03. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Embalagem contém selo Anvisa, número de lote e data de fabricação.

## 04 PROCEDIMENTOS DE TESTES

Realização de testes com a estrutura suspensa e simulação de peso acima de 150kg, o resultado foi de XXXXXX XXXXXXXXXX



	<b>RMP 005</b> <b>Registro Mestre do Produto</b>	<b>Revisão 01</b>
<b>Número: 005</b>	<b>TALA ARAMADA EM EVA</b>	<b>Data: 11/2017</b>
<b>Elaborado por: Marco Manhani      Aprovado por: Debora Manhani</b>		

## 01 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A Tala Aramada em EVA é utilizada na remoção de vítimas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores.



## 02. ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO

É confeccionada em arame galvanizado e envolvida em borracha do tipo E.V.A, o produto oferece maior conforto ao paciente.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**Tamanho G: Cor Verde**

<b>Altura</b>	1 cm
<b>Largura</b>	10 cm
<b>Comprimento</b>	86 cm
<b>Peso</b>	0,240 Kg

**Tamanho M: Cor Laranja**

<b>Altura</b>	1 cm
<b>Largura</b>	9 cm
<b>Profundidade</b>	63 cm
<b>Peso</b>	0,170 Kg

**Tamanho PP: Cor Lilás**

<b>Altura</b>	1 cm
<b>Largura</b>	8 cm
<b>Comprimento</b>	30 cm
<b>Peso</b>	0,080 Kg

**Tamanho P: Cor Azul**

<b>Altura</b>	1 cm
<b>Largura</b>	9 cm
<b>Profundidade</b>	53 cm
<b>Peso</b>	0,100 Kg



### Informações Adicionais:

- Utilizada em resgate e remoção de vítimas
- Ideal para imobilização provisória
- Revestida em borracha tipo E.V.A
- Produto confortável

## 03. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Embalagem contém selo Anvisa, número de lote e data de fabricação.

## 04 PROCEDIMENTOS DE TESTES

Realização de testes para analisar a flexibilidade, dobras e resistência, o resultado XXXXXXXXXXXXXXXX





	<b>RMP 005</b> <b>Registro Mestre do Produto</b>	<b>Revisão 01</b>
<b>Número: 005</b>	<b>COLAR CERVICAL</b>	<b>Data: 11/2017</b>
<b>Elaborado por: Marco Manhani      Aprovado por: Debora Manhani</b>		

### 01 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

O Colar Cervical é um equipamento essencial para resgatar vítimas de acidentes com maior segurança, seu uso evita danos à medula durante o transporte da vítima e deve ser manuseado por pessoas treinadas. Este produto apresenta alta durabilidade por ser uma peça única e desenvolvida em material PEAD de alta resistência.



### 02 ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO

Possui revestimento em borracha tipo E.V.A, que proporciona maior conforto, enquanto a abertura na parte posterior, utilizada para palpação, ajuda a refrescar, uma abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia, é fechado por velcro largo, resistente e possui na área articulada, um botão preto que identifica a sua montagem e tamanho

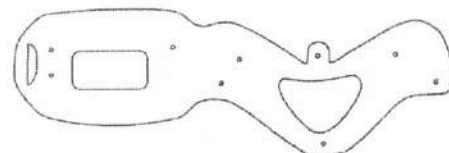
### INFORMAÇÕES TECNICAS

#### Tamanho G: Cor Verde

<b>Altura</b>	18 cm
<b>Largura</b>	20 cm
<b>Comprimento</b>	25 cm
<b>Peso</b>	0,150 Kg

#### Tamanho M: Cor Laranja

<b>Altura</b>	17 cm
<b>Largura</b>	20 cm
<b>Profundidade</b>	25 cm
<b>Peso</b>	0,150 Kg

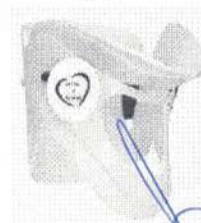
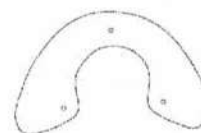


#### Tamanho PP: Cor Lilás

<b>Altura</b>	16 cm
<b>Largura</b>	20 cm
<b>Comprimento</b>	25 cm
<b>Peso</b>	0,130 Kg

#### Tamanho P: Cor Azul

<b>Altura</b>	17 cm
<b>Largura</b>	20 cm
<b>Profundidade</b>	25 cm
<b>Peso</b>	0,135 Kg



#### Informações Adicionais:

- Utilizada em resgate e remoção de vítimas
- Ideal para imobilização provisória
- Revestida em borracha tipo E.V.A
- Produto confortável

### 03. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Embalagem contém selo Anvisa, número de lote e data de fabricação.

### 04 PROCEDIMENTOS DE TESTES

Realização de testes para analisar a flexibilidade, dobras e resistência, o resultado XXXXXXXXXXXXXXXX

	<b>RMP 006</b> <b>Registro Mestre do Produto</b>	<b>Revisão 01</b>
<b>Número: 006</b>	<b>BANDAGEM TRIANGULAR</b>	<b>Data: 11/2017</b>
<b>Elaborado por: Marco Manhani      Aprovado por: Debora Manhani</b>		

### 01. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A bandagem triangular é multifuncional e indispensável tanto nos ambientes hospitalares quanto em procedimentos de estética.



### 02. ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO

A bandagem triangular é um acessório com múltiplas funções, utilizado no resgate de acidentados, pode ser colocada em diferentes partes do corpo para imobilizações provisórias, é própria para enfaixamento, curativos, fixação de talas e até mesmo usada como tipóia.

### INFORMAÇÕES TECNICAS

#### Tamanho P:

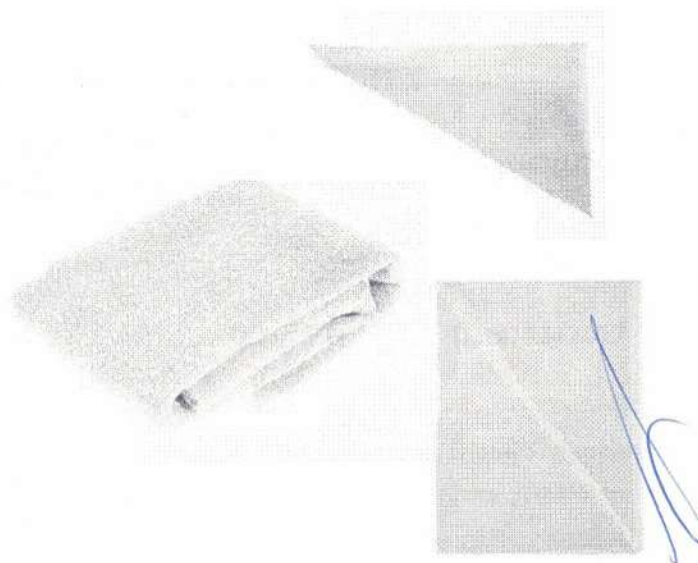
<b>Altura</b>	2 cm
<b>Largura</b>	0,90 cm
<b>Comprimento</b>	0,90 cm
<b>Peso</b>	0,35 Kg

#### Tamanho M:

<b>Altura</b>	140 cm
<b>Largura</b>	100 cm
<b>Comprimento</b>	100 cm
<b>Peso</b>	0,035 Kg

#### Tamanho G:

<b>Altura</b>	140 cm
<b>Largura</b>	140 cm
<b>Comprimento</b>	200 cm
<b>Peso</b>	0,045 Kg



#### Informações Adicionais:

- Bandagem Triangular
- Confeccionado em tecido cru
- Lavável

### 03. EMBALAGEM E ROTULAGEM

Embalagem contém selo Anvisa, número de lote e data de fabricação.

### 04 PROCEDIMENTOS DE TESTES

Realização de testes  
 resultado XXXXXXXXXXXXXXXX

## TESTES DE RESISTÊNCIA

Regulamento Técnico

### 4.2. Registro mestre do produto (RMP)

4.2.1. Cada fabricante deverá manter registros mestres dos produtos (RMP's). O RMP para cada tipo de produto deverá incluir ou fazer referência à seguinte informação:

4.2.1.1. Especificações do produto, incluindo os respectivos desenhos, composição, formulação, especificações dos componentes, especificações do projeto do software e seus códigos fonte;

4.2.1.2. Especificações do processo de produção, incluindo especificações de infraestrutura, equipamentos, métodos e instruções de produção e especificações ambientais de produção;

4.2.1.3. Especificações de embalagem e rotulagem, incluindo métodos e processos utilizados;

4.2.1.4. Procedimentos de inspeção e testes, com os respectivos critérios de aceitação; e

4.2.1.5. Métodos e procedimentos de instalação, manutenção e assistência técnica.

## CAPÍTULO 5 – CONTROLES DE PROCESSO E PRODUÇÃO

### 5.1. Instruções gerais



A large, stylized handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a long vertical stroke with a hook at the top and a horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Rozini'. Below the signature is a horizontal line.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

**CERTIDÃO PARA GOVERNO ESTRANGEIRO**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, **CERTIFICA** que o produto abaixo indicado, é fabricado de acordo com as leis vigentes no Brasil, com a sua venda autorizada em todo o Território Brasileiro.

Esta **CERTIDÃO** está sendo concedida específica e exclusivamente para **EXPORTAÇÃO** com as suas características a seguir discriminadas, não sendo válida a sua utilização para outros fins que não os aqui previstos.

**RAZAO SOCIAL: MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 10.433.259/0001-80**

**ENDEREÇO: RUA INGLATERRA, 105 - VILLAREJO SOPE SERRA - CABREÚVA - SP CEP: 13318-000**

<b>NOME TÉCNICO</b>	Maca hospitalar
<b>NOME COMERCIAL</b>	FAMÍLIA DE MACAS HOSPITALARES MARIMED
<b>CLASSE DE RISCO</b>	I - BAIXO RISCO
<b>FABRICANTE LEGAL</b>	MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL - Fabricante Legal
<b>REGISTRO Nº</b>	81135910001
<b>DATA DO REGISTRO</b>	25/02/2019
<b>VÁLIDO ATÉ</b>	VIGENTE

Documento emitido eletronicamente às:

11:21:20 do dia 14/12/2020 (Hora e data de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante:

CB33.C01F.8563.0AF8.7AD4.2C41.DBA6.9E2A.F6EE.35B8

Conforme §2º, Art. 6º, RDC nº 27 de 15 de maio de 2013, qualquer alteração ou inclusão pós-registro ou pós-cadastro deferida que altere as informações do documento emitido, torná-lo-á inválido.

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: <http://www.anvisa.gov.br/validacertidaogtpps>

**MODELO COMERCIAL:**

CRS 31 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL COM RODAS, MBA 57 - MACA RETRÁTIL BIARTICULADA, MCDE 33 - MACA CADEIRA ACESSO ESCADA, MCDE 34 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL DE EVACUAÇÃO, MFH 20 - MACA FIXA HOSPITALAR, MFS 10 - MACA FIXA SIMPLES, MRS 51 - MACA RETRÁTIL STARDANT, PDC 30 - MACA PADIOLA CADEIRA DOBRÁVEL, PDS 22 - MACA PADIOLA DOBRÁVEL SIMPLES COM RODAS



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A smaller handwritten signature in blue ink, located below the first signature on the right side of the page.

A signature in blue ink, partially overlapping the text of the document, located at the bottom right.

Documento emitido eletronicamente às:

11:21:20 do dia 14/12/2020 (Hora e data de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante:

CB33.C01F.8563.0AF8.7AD4.2C41.DBA6.9E2A.F6EE.35B8

Conforme §2º, Art. 6º, RDC nº 27 de 15 de maio de 2013, qualquer alteração ou inclusão pós-registro ou pós-cadastro deferida que altere as informações do documento emitido, torná-lo-á inválido.

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: <http://www.anvisa.gov.br/validacertidaogtpps>

**Detalhe do Produto: MACA PARA RESGATE**


<b>Nome da Empresa:</b>	MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME		
<b>CNPJ:</b>	10.433.259/0001-80	<b>Autorização:</b>	8113591
<b>Produto:</b>	MACA PARA RESGATE		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	MRS 51		
<b>Registro:</b>	81135919001		
<b>Processo:</b>	25351.213873/2015-66		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULO DE EMERGÊNCIA LTDA/ME - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Este relatório foi desmembrado do relatório original RNT3798/2019 – 27/02/2019.

Cliente: **SULFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Rua Ademar Mendes, 130  
CEP: 89558-970 – Iomerê - SC  
Sra. Enedina de Moraes  
(49) 3539-1553 / enedina.qualidade@sulfibra.com.br

Nº Orçamento ou contrato: 7890-18 Revisão 1  
Data realização do serviço: 19/02/2019 a 25/02/2019

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº RNT3816/2019

### 1 – OBJETIVO DO SERVIÇO:

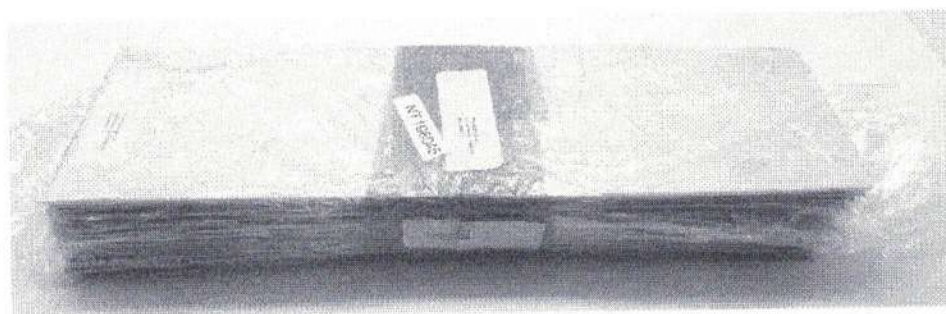
Realização de ensaio de inflamabilidade em uma amostra.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Tabela 1: Identificação da amostra

Identificação Cliente	Identificação Newtech	Data Recebimento
Amostra B	NT196045	19/02/2019

Nota: A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do cliente. As amostras serão armazenadas na Newtech pelo período de dois meses quando serão descartadas ou devolvidas ao cliente se solicitado pelo mesmo. Os documentos dos resultados gerados na execução do serviço ficarão armazenados na Newtech pelo período de cinco anos a partir desta data. Quando necessário, há subcontratação de ensaios.



NT196045

Figura 1: Amostras no estado de fornecimento.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

### 3 – METODOLOGIA:

#### 3.1 – Ensaio de Inflamabilidade



##### 3.1.a - Norma de Referência:

Resolução nº 498 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:2014 - "Requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados".

##### 3.1.b - Condições de ensaio:

Condição: estado de fornecimento

Altura da chama: 38 mm

Tempo de chama: 15 s

Número de corpos de prova: 5

##### 3.1.c - Resultados:

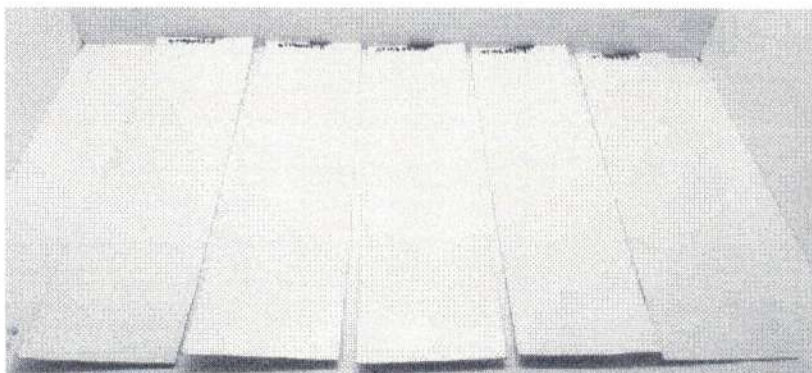


Figura 2: Corpos de prova após ensaio de inflamabilidade – NT196045.

Tabela 2: Resultados de inflamabilidade – NT196045

CP	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Espessura (mm)		Tempo de queima (s)	Distância de Queima (mm)	Velocidade de Queima (mm/min)
			Mínima	Máxima			
1	358	102	1,61	1,90	0	0	0
2	357	103	1,70	1,81	0	0	0
3	358	103	1,78	2,01	0	0	0
4	358	100	1,62	1,81	0	0	0
5	357	103	1,31	1,48	0	0	0

Tabela 3: Avaliação dos resultados do ensaio de inflamabilidade

Amostra	Velocidade máxima de queima (mm/min)	Especificação* (mm/min)	Conformidade
NT196045	0	≤ 100	Conforme

\*Conforme Resolução nº 498:2014.



### 3.2 – Ensaio de Inflamabilidade

#### 3.2.a - Norma de Referência:

ISO 3795:1989 – “Road vehicles, and tractors and machinery for agriculture and forestry – Determination of burning behavior of interior materials”.



#### 3.2.b - Condições de ensaio:

Condição: estado de fornecimento

Altura da chama: 38 mm

Tempo de chama: 15 s

Número de corpos de prova: 5

#### 3.2.c - Resultados:

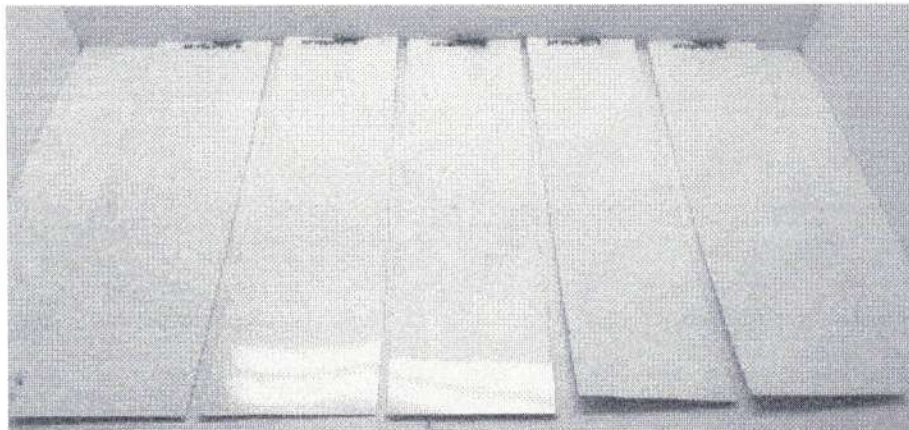


Figura 3: Corpos de prova após ensaio de inflamabilidade – NT196045.

Tabela 4: Resultados de inflamabilidade – NT196045

CP	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Espessura (mm)		Tempo de queima (s)	Distância de Queima (mm)	Velocidade de Queima (mm/min)
			Mínima	Máxima			
6	358	104	1,31	1,63	0	0	0
7	359	104	1,40	1,94	0	0	0
8	359	104	1,31	1,87	0	0	0
9	354	102	1,42	1,98	0	0	0
10	357	104	1,75	1,86	0	0	0

### 3.3 – Ensaio de Inflamabilidade

#### 3.3.a - Norma de Referência:

FMVSS 302:1991 - “Flammability of Interior Materials”.

#### 3.3.b - Condições de ensaio:

Condição: estado de fornecimento  
Altura da chama: 1,5 polegadas  
Tempo de chama: 15 s  
Número de corpos de prova: 5



**3.3.c - Resultados:**

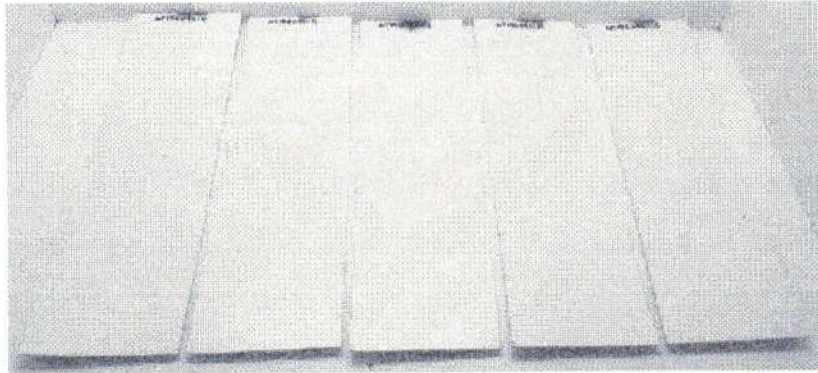


Figura 4: Corpos de prova após ensaio de inflamabilidade – NT196045.

Tabela 5: Resultados de inflamabilidade – NT196045

CP	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Espessura (mm)		Tempo de queima (s)	Distância de Queima (mm)	Velocidade de Queima (mm/min)
			Minima	Máxima			
11	357	103	1,80	2,00	0	0	0
12	358	103	1,39	1,62	0	0	0
13	357	103	1,27	1,42	0	0	0
14	357	104	1,27	1,75	0	0	0
15	358	103	1,78	1,96	0	0	0

Tabela 6: Avaliação dos resultados do ensaio de inflamabilidade

Amostra	Velocidade máxima de queima (pol/min)	Especificação* (pol/min)	Conformidade
NT196045	0	≤ 4	Conforme

\*Conforme norma FMVSS 302:1991.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2019.

**MIGUEL LUIS DE SOUZA:06478419835**

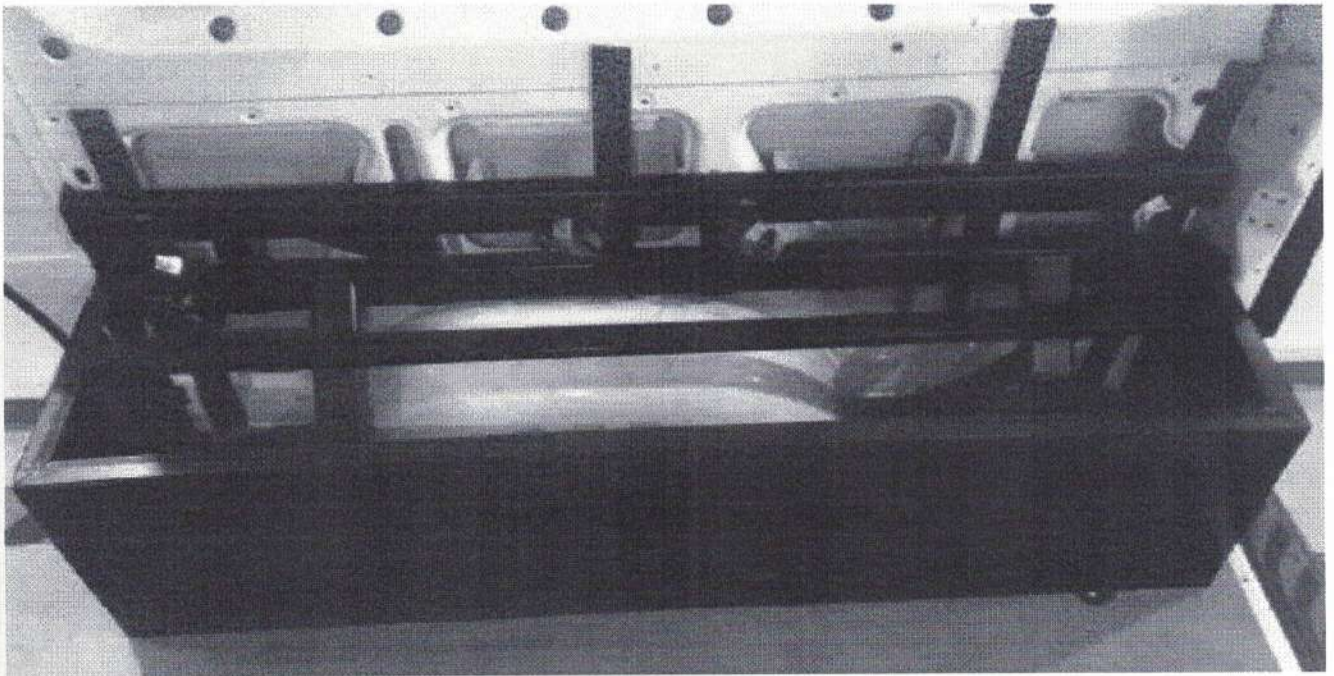
Eng. Dr. Miguel Luis de Souza  
Responsável técnico  
CREA: 0605056757  
[miguel@labnewtech.com.br](mailto:miguel@labnewtech.com.br)

Digitally signed by MIGUEL LUIS DE SOUZA:06478419835  
DN: CN = MIGUEL LUIS DE SOUZA:06478419835, C = BR, O = ICP-Brasil, OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Reason: I am approving this document  
Date: 2019.02.27 08:20:50 -03'00'

Nota: Os resultados obtidos somente se referem ao(s) material(is) ensaiado(s), nas condições especificadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra. A reprodução parcial requer aprovação formal deste laboratório. A Newtech não é responsável pelo uso ou interpretações indevidas que se possam fazer deste documento.

-----FIM DO RELATÓRIO-----

# ENSAIO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA



EMPRESA: E G MAIA -EIRELI.

Nº: RT2702.20.0090.01.141AC

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2020



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

## SUMÁRIO

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE .....	3
2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO .....	3
3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO .....	3
4. LOCAL E DATA DE ENSAIO .....	3
5. EQUIPE TÉCNICA .....	3
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS .....	4
7. PARÂMETROS DO ENSAIO .....	4
8. RESULTADOS .....	5
9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE .....	7
ANEXO I: PROJETO DO BANCO .....	8
ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO .....	9
ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE .....	10



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Kozian'.

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

**1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE**

<b>Nº Contrato:</b>	2702.20		
<b>Razão Social:</b>	E G Maia –EIRELI.		
<b>CNPJ:</b>	15.633.714/0001-04		
<b>Endereço:</b>	Rua F 22, 20, Quadra 122 Lote 01, Setor Faicalville, Goiânia, GO		
<b>E-mail:</b>	licitaagmaia@gmail.com	<b>Telefone(s):</b>	(62) 3101-4050

**2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO**

\*Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.

<b>Item ensaiado:</b>	BANCO LATERAL DE 3 (TRÊS) LUGARES	<b>Categoria:</b>	MI
<b>Tipo de Ancoragem:</b>	ANCORAGEM DE CINTO DE 2 (DOIS) PONTOS		
<b>Posição do banco:</b>	VOLTADO PARA A LATERAL		
<b>M/M/V:</b>	I/M.BENZ 416 MAIA AMB		
<b>Identificação do item:</b>	0090.0203.2702.20.002		
<b>Quantidade recebida:</b>	1 CARROCERIA E 1 BANCO		
<b>Data de recebimento:</b>	02/03/2020		
<b>Amostragem:</b>	O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM.		

**3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO**

<b>Objetivo:</b>	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA.
<b>Norma utilizada:</b>	ABNT NBR 14561:2000
<b>Procedimento:</b>	PO-001 – REV.00 – ENSAIO DE ANCORAGEM
<b>Desvios, adições ou exclusão:</b>	NENHUM

**4. LOCAL E DATA DE ENSAIO**

<b>Local de Ensaio:</b>	LABORATÓRIO DE ENSAIO DA RODOTESTE
<b>Endereço:</b>	RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA, 69 – PAVILHÃO 1, BENFICA, VALENÇA, RJ
<b>Data do ensaio:</b>	02/03/2020

**5. EQUIPE TÉCNICA**

Nome	Cargo	Identificação
RENNAN FERREIRA MARINHO	ENGENHEIRO MECÂNICO	ID:20.800.723-7
ÍTALO HENRIQUES COSTA MARQUES	AUXILIAR	ID:23.255.503-7

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

**6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

Número	Certificado
RDT-003	010627-17
RDT-011	276142-18
RDT-035	-
RDT-038	-
RDT-058	001677-18
RDT-023	010341-17
RDT-115	283861-18
RDT-047	-
RDT-048	-
RDT-049	-
RDT-050	-
RDT-130	-

Número	Certificado
RDT-051	-
RDT-052	-
RDT-102	-
RDT-103	-
RDT-112	-
RDT-113	-
RDT-114	-
RDT-115	-
RDT-116	-
RDT-117	-
RDT-045	-
RDT-046	-

**7. PARÂMETROS DO ENSAIO**

Dispositivos de tração:	Dispositivo de tração ligado à ancoragem superior	Dispositivo de tração ligado às duas ancoragens inferiores
Força requerida por norma:	N/A	1040 Kgf
Força adicional (peso do banco):	N/A	N/A
Força total requerida:	N/A	1040 Kgf
Ângulo de aplicação das forças:	N/A	N/A
Tempo de aplicação da força:	N/A	N/A

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

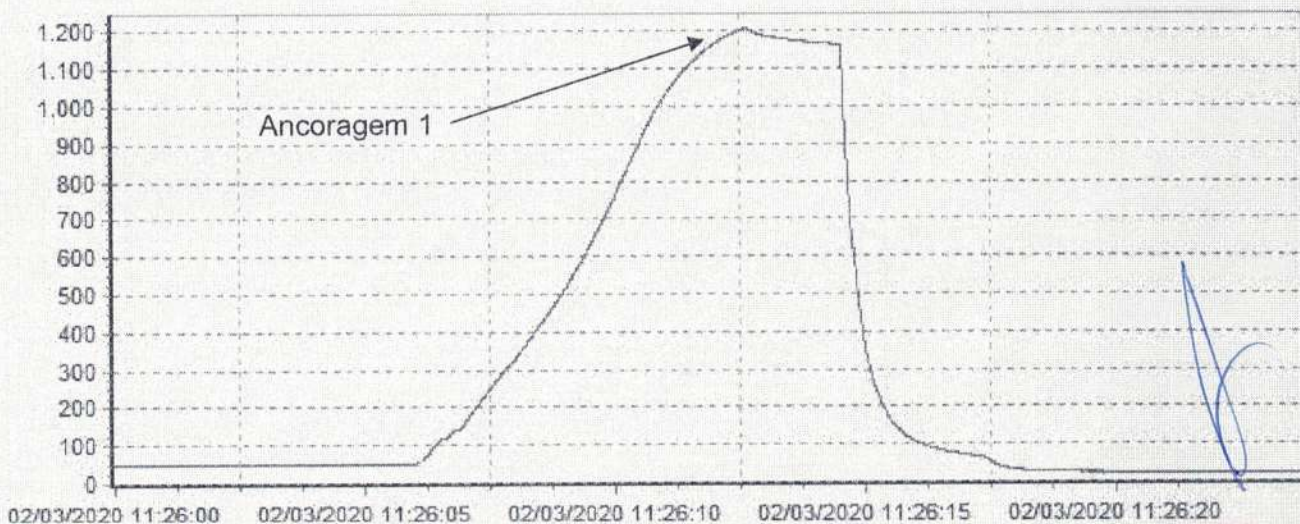
## 8. RESULTADOS

RESULTADOS OBTIDOS						
Ancoragens	Força especificada (kgf.)	Força Atingida (kgf.)	Incerteza (kgf.)	Tempo estável	Ângulo de inclinação	Condição das ancoragens
1º POSIÇÃO	1.040,00	1.178,7	+ 4,9 - 4,9	0,3	-	APROVADO
2º POSIÇÃO	1.040,00	1.126,5	+ 4,5 - 4,5	0,3	-	APROVADO
3º POSIÇÃO	1.040,00	1.077,8	+ 4,2 - 4,2	0,3	-	APROVADO

**Ocorrências:** Não houve ocorrências

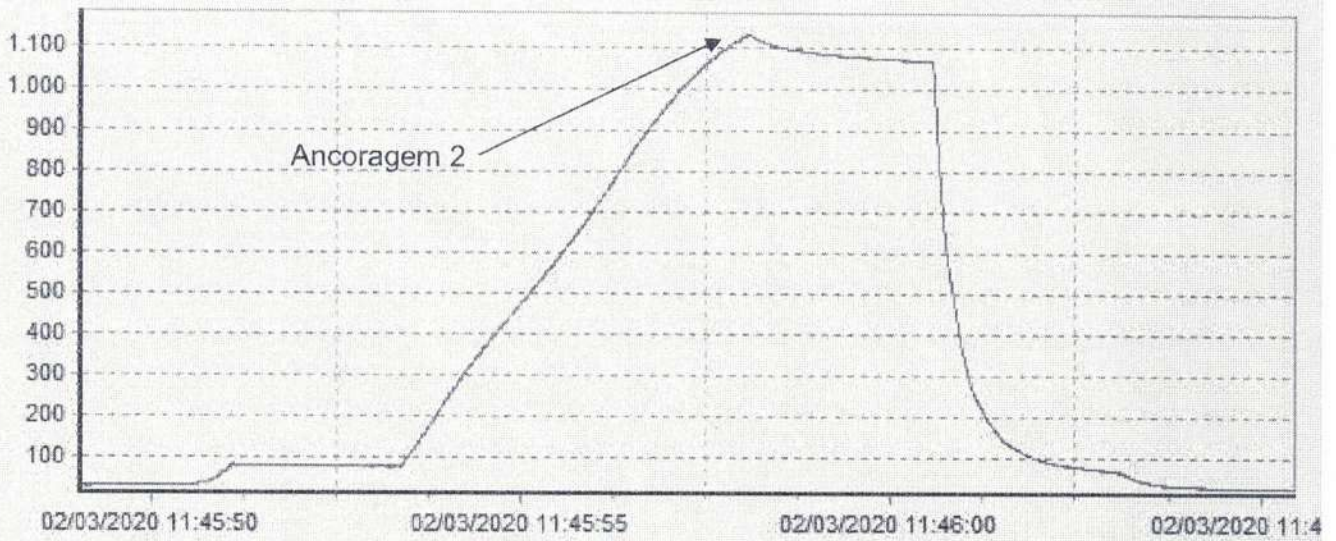
### GRÁFICO(S):

ENSAIO 1º POSIÇÃO

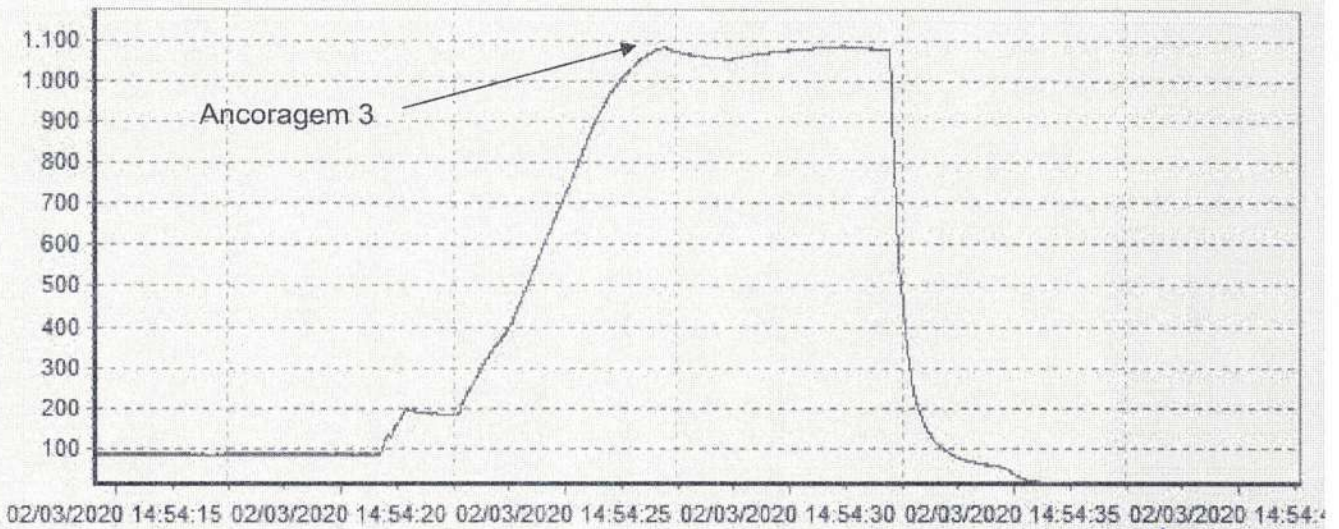



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ENSAIO 2º POSIÇÃO



ENSAIO 3º POSIÇÃO



*Regiane*

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



## 9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Baseado nos resultados apresentados e nas verificações das ancoragens da estrutura do banco, assoalho, e cinto, que resistiram ao carregamento das forças especificadas na "ABNT NBR 14561:2000" conforme os gráficos apresentados no item 8, onde suportaram uma carga em suas ancoragens dentro da especificada pela norma, conforme fotos do anexo III, e sem nenhuma ruptura, o item avaliado **Banco Lateral de 3 (três) lugares com cinto de 2 (dois) pontos** do veículo **I/M.BENZ 416 MAIA AMB**, juntamente àqueles considerados compatíveis pelo DENATRAN, utilizado pela empresa **E G Maia -EIRELI. - CNPJ 15.633.714/0001-04** apresentado para ensaio e avaliação, se encontra em conformidade.

**RESULTADO FINAL - APROVADO.**

### Notas:

*Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas nas fotos do Anexo III e no(s) projeto(s) do Anexo I e II deste relatório.*

*Alterações neste projeto deverão ser tratadas como "novo projeto", o qual deverá ser submetido a novo ensaio.*

*A incerteza expandida relatada é baseada no cálculo da incerteza de medição da força atingida considerando a combinação das incertezas de todos os equipamentos que compõem o sistema de medição.*

Assinado Eletronicamente por Rennan  
Ferreira Marinho  
CPF 10853690723  
Data 20/03/2020 17:16:52 -03:00  
Título

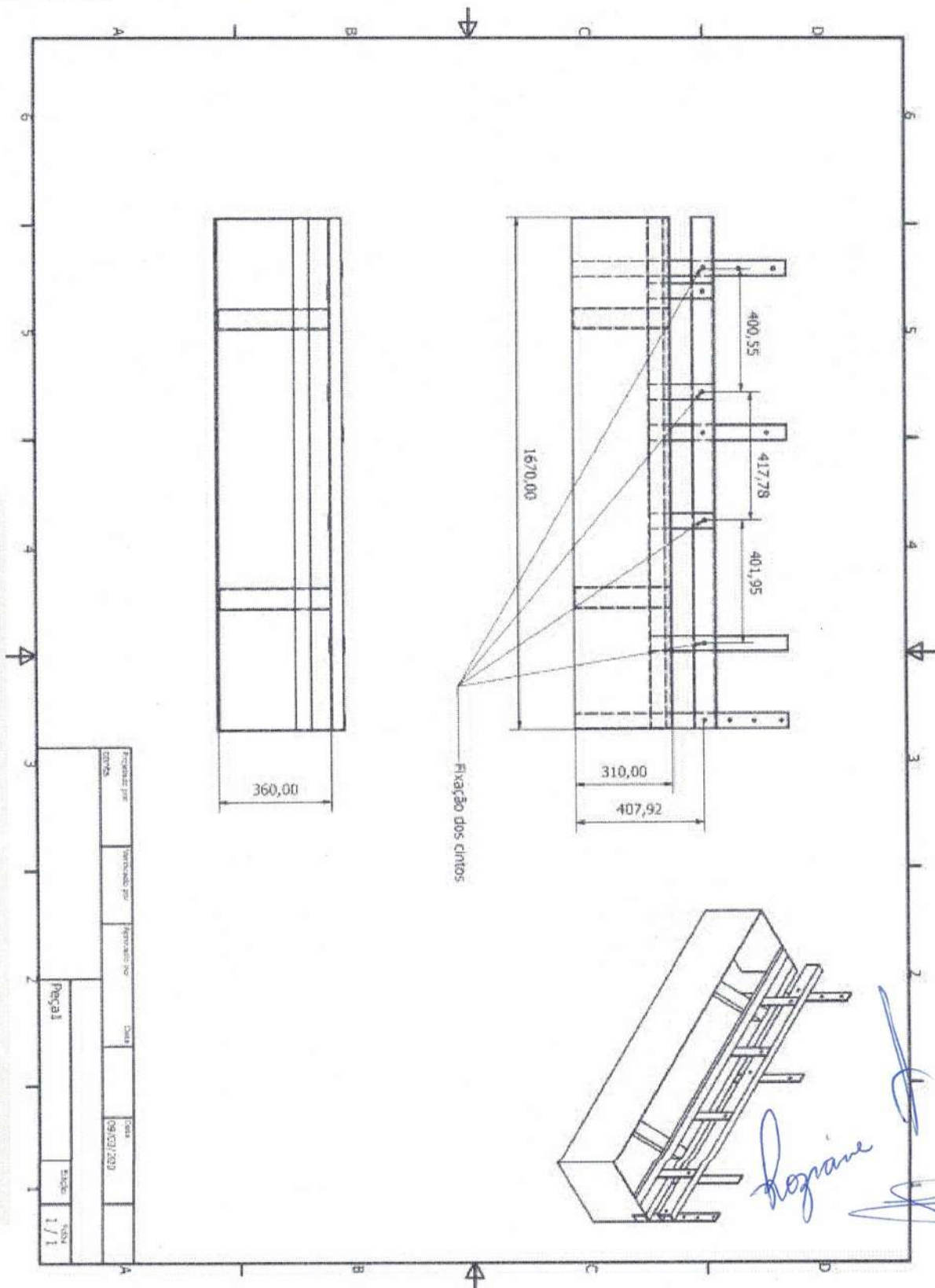
Assinado digitalmente por Certisign  
Certificadora Digital SA  
CPF: 28422412829  
Data: 3/20/2020 5:16:54 PM -03:00

Eng.º Rennan Ferreira Marinho  
CREA-RJ 2016120718  
Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares  
e Equipamentos LTDA



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

## ANEXO I: PROJETO DO BANCO



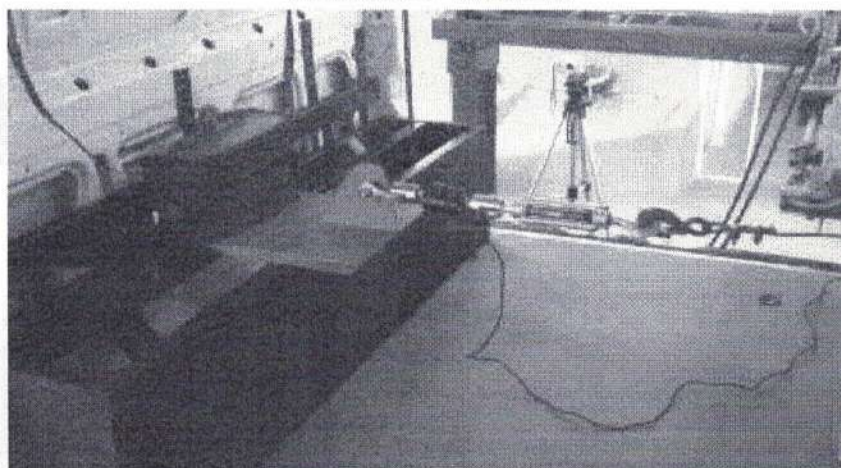
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

**ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO**

ENSAIO 1º LUGAR



ENSAIO 2º LUGAR



ENSAIO 3º LUGAR



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

## ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE

Página: 1/2  
Data: 28/01/2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

10463/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

### DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201916  
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.171.208/0001-00  
Data Registro: 24/01/2014  
Endereço: RUA DR ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENÇA - RJ, CEP: 27600-000

### RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

### CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

### OBJETO SOCIAL:

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 71.20-1/00 - SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS, 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, 33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE CRONOTACÓGRAFO.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

**RENNAN FERREIRA MARINHO**  
RNP: 2015630902 Registro: 2016120718 expedido em 28/07/2016  
TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO  
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT 01 A 18)  
Inclusão como QT: 28/12/2018 Inclusão como RT: 28/12/2018  
Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 10463/2020

Emitida às: 28/01/2020 16:21 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.4912938235255127

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro  
Rua Bernardino de Brito, 50 - 20131-000  
Tel: (21) 2796-6071 e-mail: cna@creaerj.org.br

CREA-RJ



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
10463/2020  
VÁLIDA ATÉ 31/12/2020

Página: 2/2  
Data: 26/01/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 10463/2020)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos licenças técnicas dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A existência e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação desta documentação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão poderá ser utilizada como única comprovação documental perante os órgãos cadastrais, desde que não representem a situação cometa ou situação do registro.

Fica reservado ao CREA-RJ o direito de emitir qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

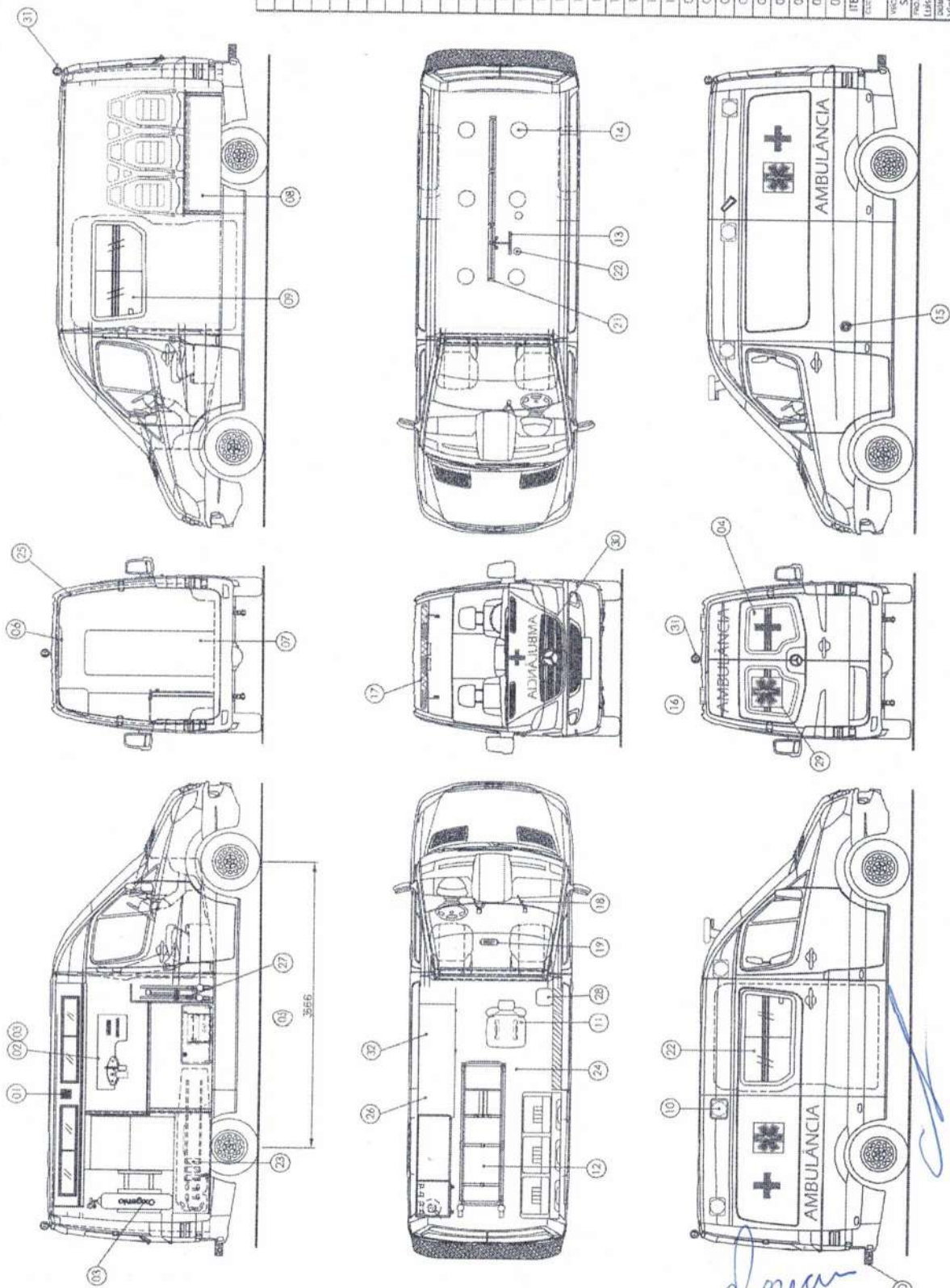
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro  
Rua Duque de Caxias, nº 12, Centro, RJ - CEP: 20.071-120

CREA-RJ



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

CÓPIA CONTROLADA



ITEM	QTD	UND	DESCRICO
32	01	KIT	BALCAO PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS
31	03	KIT	FAROL DE EMBARQUE TRASEIRA
30	01	KIT	STROBO NA GRADE FRONTAL
29	01	PC	GRAFISMO PADRAO ANGIO AMERICA [OPCIONAL]
28	03	PC	LIXEIRA
27	01	KIT	COMPARTIMENTO E CADREIRA DE RODAS
26	01	CJ	ARMARIOS EM COMPENSADO NAVAL + FORMICA AB
25	01	CJ	REVESTIMENTO PRFV - TRATAMENTO TERMO-ACUSTICO
24	01	CJ	FISO EM COMPENSADO NAVAL+MANIA PU 100%
23	02	PC	FRANCHA RIGIDA EM POLIETILENO
22	02	PC	LUZ DIRECOA DIRECIONAL A MACA
21	01	PC	PAGA MAO BALAUSTRÉ
20	01	PC	PARA-CHOQUE ANTI-DERRAPANTE C/PROTECO
19	01	PC	LUZ DE LETEIRA [OPCIONAL]
18	01	PC	LUMINARIA FLEXIVEL [OPCIONAL]
17	01	KIT	BARRA SINALIZADORA EM LED
16	01	PC	LIZES EMERGENCIA TRASEIRA
15	01	PC	TOMADA CAPTACAO EXTERNA [OPCIONAL]
14	06	PC	LUMINARIAS EM LED
13	01	PC	SUPORTE SORO E SANGUE
12	02	KIT	MACA EM ALUMINIO 1 90cm CAPACIDADE 300KG
11	01	PC	ASSENTO SOCORRISTA COM APOIO CABECA E CINTO
10	06	KIT	LIZES EMERGENCIA SECUNDARIA WARM LIGHT
09	01	PC	JANELA LATERAL PORTA CORREDICA
08	01	PC	BAHCO TIPO BAU COM ASSENTOS E CINTOS
07	01	PC	DIVISORIA EM PRFV COM PASSAGEM [OPCIONAL]
06	01	KIT	AR CONDICIONADO DE TETO 6 DUTO CENTRAL [FRAS.]
05	01	KIT	BATERIA INVERSOR+INBREAK+CARRREGADOR BATERIA
04	02	PC	VIDROS TRASEIRAS COM LISTRAS SERIGRAFADAS
03	01	KIT	OXIGENOTERAPIA + CILINDROS DE OXIGENIO 14 L
02	01	PC	PAINEL DE GERENCIAMENTO ELETRICO
01	01	PC	SISTEMA DE TROCA DE AR DO AMBIENTE
<b>EST. PRECATORIO</b>			
AMBULANCIA SIMPLIS REMOCCO			
VEICULO: SPRINTER 416 10.5			
CORRAL: 500 1046 000 Quadro Alzador - KIT			
PROJ. E.O.: 28 - 05 - 21			
CONSTRUTORA: LUKA FRANCO			
LUBRIFICANTE: 28 - 05 - 21			
PRE-COCCO: 28 - 05 - 21			
DATA: 28 - 05 - 21			
MEDICOS: 28 - 05 - 21			
MARCAS DOUTOROS: 28 - 05 - 21			
USO: USO POPULAR E ESPECIALIZADO EM BARCELONA, SAO PAULO, RIO DE JANEIRO, BRASIL			



*Kozan*



## AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO 10,5 Mt

### Características Técnicas

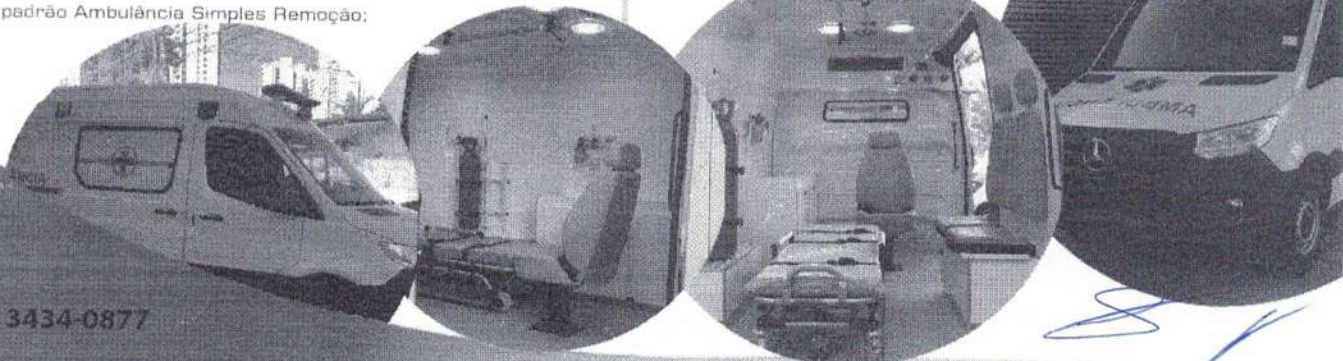
- Isolamento interno térmico e acústico em poliuretano;
- Kit do revestimento interno em Fibra de Vidro ou ABS;
- Divisória com comunicação através de Janela entre a Cabine e o compartimento Traseiro;
- Contrapiso em compensado Naval com 15 mm de espessura;
- Piso revestido com passadeira vinílica automotiva de alto tráfego;
- Janela corredeira para porta lateral com faixas;
- Vidros fixos para as portas traseiras com faixas;
- Pega mão longitudinal fixado no teto (balaústre);
- Suporte Simples com cintas tipo catraca para cilindros de oxigênio de 16 litros;
- Maca retrátil em alumínio com colchonete;
- Armário tipo balcão com porta e compartimento superior posicionados na lateral esquerda;
- Banco baú para 02 pessoas com encostos e assentos revestidos em courvin e cintos de segurança;
- Sinalizador ótico e acústico em LED cúpula interca;
- Luzes de emergência na cor vermelha nas laterais externas (04);
- Luzes de emergência na cor Cristal nas laterais externas (02);
- Luzes de emergência na cor vermelha na traseira (02);
- Luz de Embarque na porta traseira (01);
- Luminárias com lâmpadas em LED 12 volts (04);
- Régua tripla de Oxigênio;
- Exaustor para troca de ar do ambiente embutido no armário no salão de atendimento.
- Suporte para Soro e Plasma;
- Grafismo padrão Ambulância Simples Remoção;

### Observações

- Componentes elétricos seguem a norma ABNT (NBR 14581:2000);
- Vedação dos cantos contra infiltrações;

### Opcionais

- Equipamentos Médicos;
- Rádio de Comunicação;
- Banco anatômico para o atendente com base giratória e cinto de segurança;
- Cadeira de Rodas dobrável em Alumínio;
- Painel Eletrônico de controle central;
- Tomada elétrica 12 volts, 110 v e 220 v;
- Inversor de Tensão de 1000 w - Gerenciador de energia;
- Bateria auxiliar de 70 ampères;
- Luminárias Tipo Dicroicas em LED;
- Luz estroboscópica nos Faróis ou Grade;
- Cilindros de Oxigênio de 16 litros;
- Cilindro de Ar Comprimido de 16 litros;
- Prancha rígida de Polietileno;
- Suporte no balcão para Equipamentos médicos;
- Captação de energia externa com extensão de 20 metros;
- Ponto de Ar Comprimido;
- Ar-condicionado no salão de atendimento;
- Pintura padrão cliente;
- Grafismo padrão cliente;



(62) 3434-0877

Rua C-180 - Quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176 - Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO - CEP: 74.280-090

**PROPOSTA COMERCIAL**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PREGÃO:** No 10/2021**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**DATA DE ABERTURA:** as 08:00 horas do dia 01/06/2021**OBJETO:****AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

-Somente depois de uma análise detalhada de toda a documentação constante do Edital acima descrito e seus anexos, e temos conhecimento de suas condições, e propomos execução, sob nossa integral responsabilidade, do objeto desta licitação.

-Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL:** em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação da mesma.

-Declaramos aceitar as condições prescritas nos documentos do **PREGÃO PRESENCIAL:** e caso sejamos vencedores da Licitação, forneceremos o objeto da licitação conforme proposta e pelo preço ofertado e aceito pelo Município.

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	01	unid	<p><b><u>MARCA: MERCEDES-BENZ</u></b> <b><u>MODELO: SPRINTER 416 10.5 M<sup>3</sup></u></b></p>  <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>Ambulância furgão mínimo 10.5m<sup>3</sup> interno, Veículo 0 km, potência mínima 160 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Transformação com instalação do isolamento térmico-acústico com aço</p>	R\$ 236.550,00	R\$ 236.550,00





retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com no mínimo 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, armário para equipamentos com portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá no mínimo 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com no mínimo 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com no mínimo 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. -M.E.**

AV: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 507 Vila Leopoldina - SP

CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail : licitacaobrunisa@gmail.com

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



## Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,2 litros | PROCONVE P7

Potência [cv / kW]	163 / 120 @3.800rpm
Torque [kgf.m / Nm]	36,4 / 360 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador	14V 180A
Bateria	12V 100Ah

## Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 416 CDI: i = 4,182    Modelo 516 CDI: i = 4,727

## Pacotes disponíveis

Pacote	Pacote Comfort	Pacote Hi-Tech
Modelo	416 CDI e 516 CDI	416 CDI e 516 CDI
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional
Ar condicionado frontal	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Série
Volante multifuncional	Indisponível	Série
Piloto automático	Indisponível	Série

Itens de série em todos os pacotes: entrada USB - C, Bluetooth, Keyless Start, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina, luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem, revestimento lateral (até a metade da zona de carga), estribo traseiro e abertura total da porta traseira. Tacógrafo (diário) de série nos modelos 516 CDI.

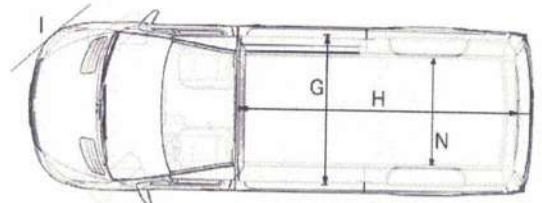
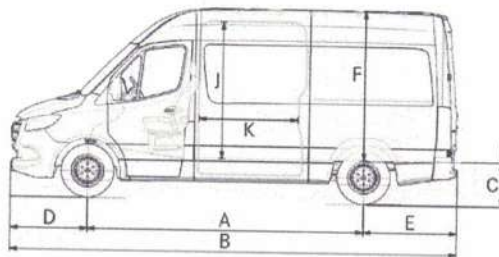
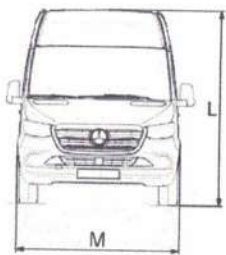
## Assistentes de frenagem

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Assistente de Fadiga

## Dimensões [mm]

Modelo	416 CDI 7,5m³	416 CDI 9m³	416 CDI 10,5m³	416 CDI 14m³	516 CDI 14m³	516 CDI 15,5m³
(A) Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	
(B) Comprimento total	5.267	5.932	5.932	6.967	6.967	
(C) Altura carga - carregado / descarregado	558 / 675	559 / 675	559 / 673	561 / 669	595 / 713	
(D) Balanço dianteiro / (E) Traseiro	1.021 / 996	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021
(F) Dimensões da zona de carga - altura / (G) Largura	1.719 / 1.787	1.719 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787
(H) Comprimento interior da zona de carga	2.710	3.375	3.375	4.410	4.410	4.810
(I) Diâmetro de giro	12.100	13.400	13.400	15.300	15.200	15.200
(J) Vão da porta lateral - altura / (K) Largura	1.519 / 1.009	1.519 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260
(L) Altura veículo - carregado / descarregado	2.265 / 2.378	2.266 / 2.378	2.556 / 2.667	2.568 / 2.663	2.595 / 2.706	2.596 / 2.703
(M) Largura sem espelhos¹	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020
(N) Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978
Área da zona de carga [m²]	4,0	5,1	5,1	6,9	6,5	7,3
Vão da porta traseira - altura / largura	1.550 / 1.555	1.550 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555

¹Largura com espelhos padrão = 2.345 mm.



## Peso admissível [kg]

Modelo	416 CDI 7,5m³	416 CDI 9m³	416 CDI 10,5m³	416 CDI 14m³	516 CDI 14m³	516 CDI 15,5m³
Eixo dianteiro	1.860	1.860	1.860	1.860	1.850	1.850
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	4.100	4.100	4.100	4.100	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.180	2.240	2.260	2.480	2.660	2.690
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.920	1.860	1.840	1.620	2.340	2.310

## Desempenho

Modelo	416 CDI Teto Baixo (7,5m³/9m³)	416 CDI Teto Alto (10,5m³/14m³)	516 CDI Teto Alto (14m³/15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151

## Chassi

Modelo	416 CDI	516 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível / Tanque de ARLA32	71	71
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

[\*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse: [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br). Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Pela vida. Escolha trânsito seguro.

PMS/ADM  
Fis. 239  
Rub. 14

# VA Alternative Vascular Specialist

*MASTRO*

*[Signature]*



# AlternaTiva

Veículos especiais



P. 10/10/2008  
E/S 034  
RUB

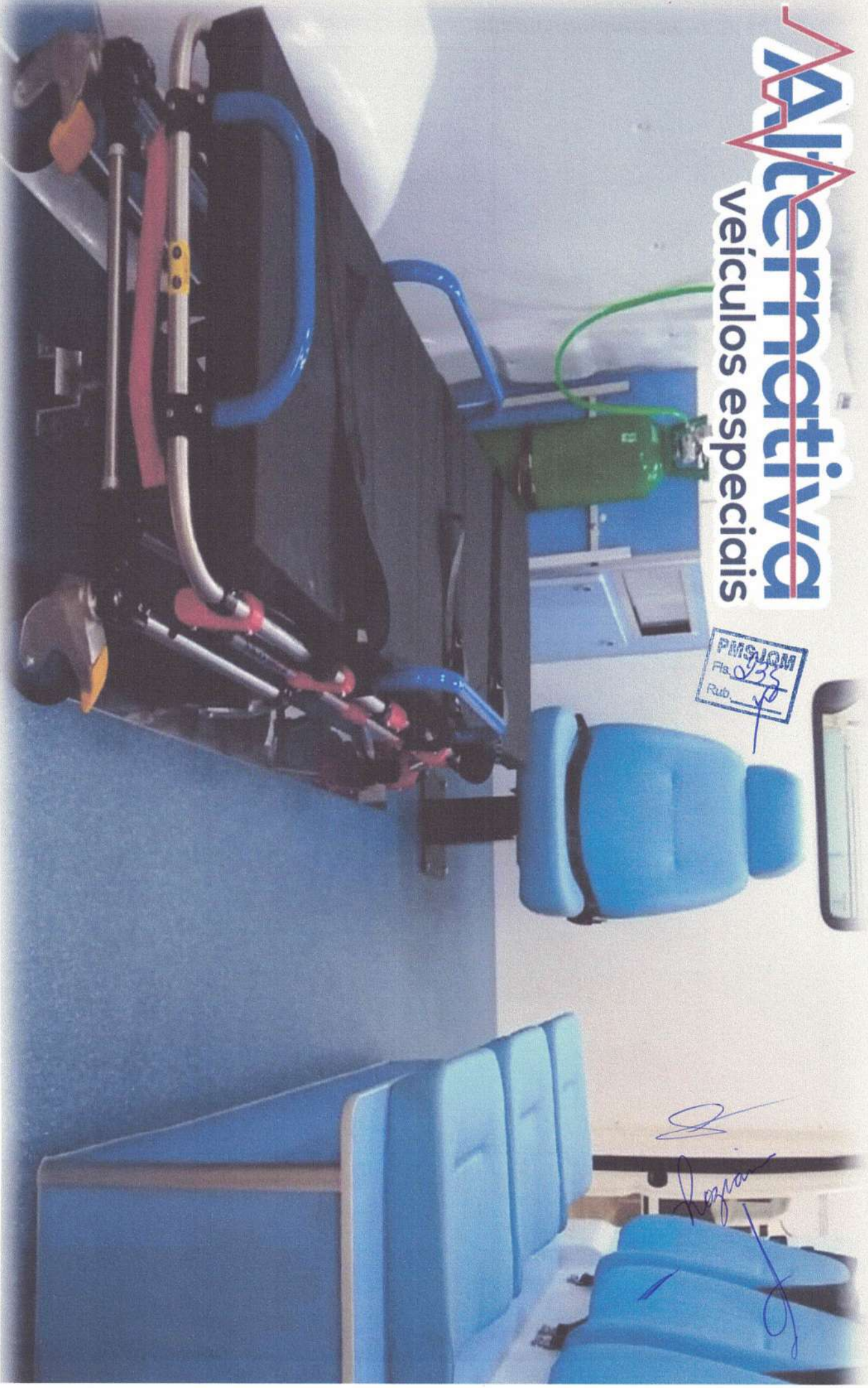
*[Handwritten signature]*

# Alternativa

veículos especiais

PMS/COM  
Fls. 035  
Rub. 70

*[Handwritten signature]*



# Alternativa

veículos especiais

Simplex Remoção  
Jumpy



# Alternativa

veículos especiais

Sempre Inovando

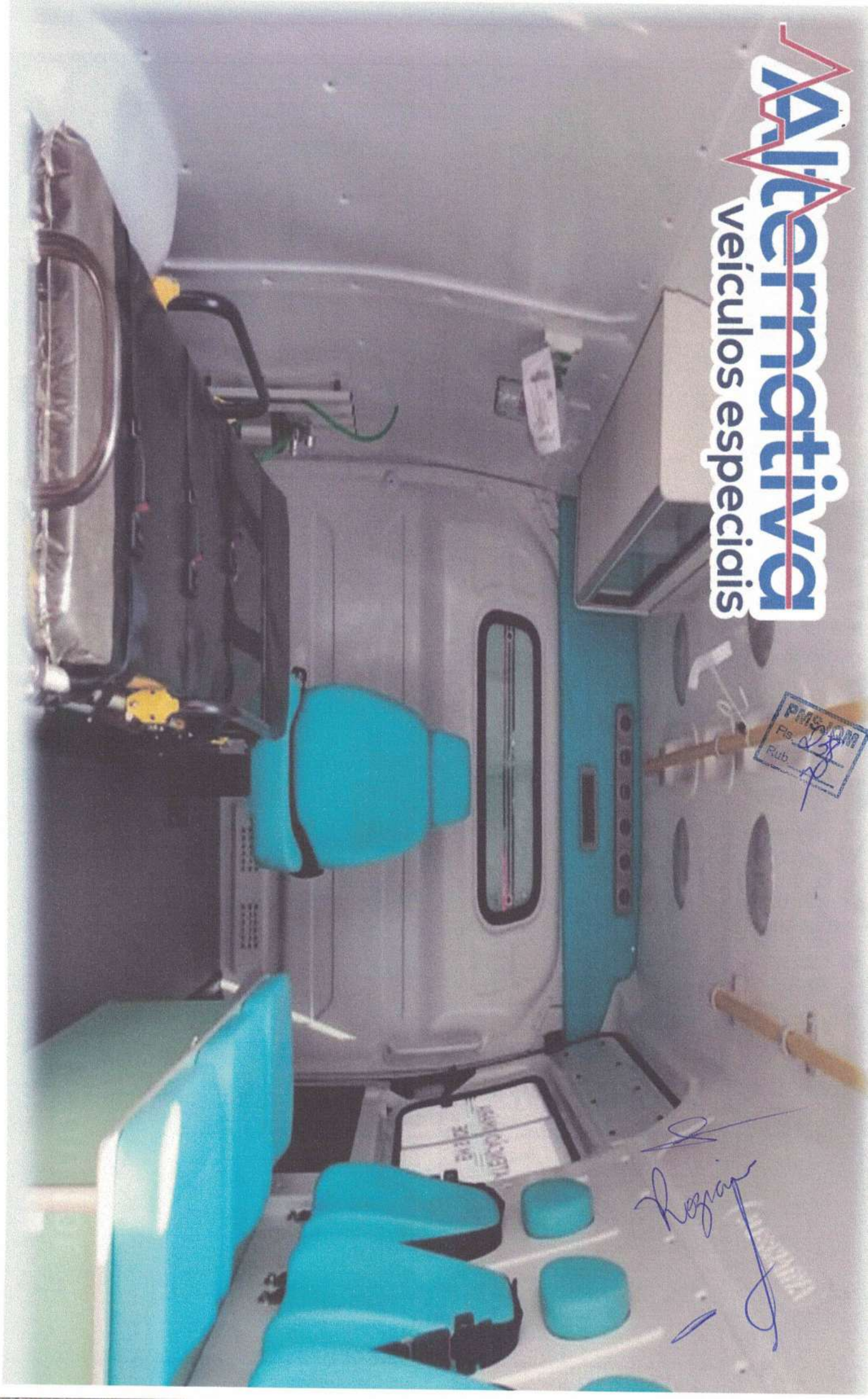
Transformações que oferecem qualidade e tecnologia aos seus clientes, cada vez mais se destacando no mercado.





# AlternaTiva

Veículos especiais



PRISOLAM  
Pis. 238  
Rub. 2

Rozina



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

PMS-JOM-PE  
Fs. 240  
Rub. 12

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1226/2019/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 23 de outubro de 2019.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.048430/2019-07 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 13.698.265/0001-57 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/M.BENZ 416 ALTER AMB
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 346567
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: I/M.BENZ 416CDISPRINTERF
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 304471
ESPECIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHÃO
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 07 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,6 t
PBT: 4,1 t
CMT: 6,1 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: MERCEDES-BENZ ARGENTINA
TRANSFORMADOR: ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PAIS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: ARGENTINA
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 8AC
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige do interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

**DANIEL MARIZ TAVARES**  
Coordenador Geral

**JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES**  
Diretor do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral, em 24/10/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Jerry Adriane Dias Rodrigues, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito, em 24/10/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2012372** e o código CRC **6DBAD87E**.

WWW.CAPERENCIAS.COM.BR



Referência: Processo nº 50000.048430/2019-07



SEI nº 2012372

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo - Bairro Bloco R, 2º andar, Anexo  
Brasília/DF, CEP 70044902  
Telefone: 61.2029.7962 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62781903217579972085>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62781903217579972085-1  
Data: 19/03/2021 16:06:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG74479-9CF5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 16:09:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Nº 025.053



INMETRO

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)

**Alternativa Veículos Especiais, Peças e Serviços LTDA.**

02 CNPJ

**13.698.265/0001-57**

03 ENDEREÇO

**Rua das Indústrias, nº 220, Vila Loanda**

04 MUNICÍPIO

**Ferraz de Vasconcelos**

05 ESTADO

**SP**

06 CEP

**08.539-200**

07 DDD / TELEFONE

**(11) 4675-8066**

08 ESPÉCIE / TIPO / CARROÇARIA

**SPECIAL/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA**

09 MARCA / MODELO / VERSÃO

**I/M.BENZ 416 ALTER AMB**

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA

**CAMINHÃO (Transformação)**

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)

**Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares Ltda. - EPP.**

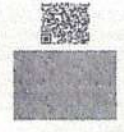
12 Nº DA ACREDITAÇÃO / Nº DO LICENCIAMENTO

**0811**

13 ENDEREÇO

**Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69, Qd. A - Zival, Benfica.**





**01** RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR) **Alternativa Veículos Especiais, Peças e Serviços LTDA.** **02** CNPJ **13.698.265/0001-57**

**03** ENDEREÇO **Rua das Indústrias, nº 220, Vila Loanda**

**04** MUNICÍPIO **Ferraz de Vasconcelos** **05** ESTADO **SP** **06** CEP **08.539-200** **07** DDD / TELEFONE **(11) 4675-8066**

**08** ESPÉCIE / TIPO / CARROÇARIA **SPECIAL/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA** **09** MARCA / MODELO / VERSÃO **I/M.BENZ 416 ALTER AMB**

**10** DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA **CAMINHÃO (Transformação)**

**11** ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL) **Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares Ltda. - EPP.** **12** Nº DA ACREDITAÇÃO / Nº DO LICENCIAMENTO **0811**

**13** ENDEREÇO **Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69, Qd. A - Zival, Benfica,**

**14** MUNICÍPIO **Valença** **15** ESTADO **RJ** **16** CEP **27.600-000** **17** DDD / TELEFONE **(24) 2452-1387**

**18** RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA / ITL) **Dr. Valdas da Silva Guimarães CREA/RJ 2017109488** **22** ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL

**19** DATA DE INSPEÇÃO **28/08/2019** **20** DATA DE EMISSÃO **28/08/2019** **21** VALIDADE **27/08/2021**

**VALENÇA**  
INSPEÇÕES VEICULARES  
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, nº 69, Quadra A - ZIVAL, Benfica, Valença, RJ, CEP 27.600-000.  
CNPJ 11.998.933/0004-72

**22** OBSERVAÇÃO

**TRANSFORMAÇÃO**

**VEICULO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: I/M.BENZ 416 ALTER AMB**

TARA: 2.500 Kg	PBT: 4.100 Kg	CMT: 6.100 Kg	Lotação: Condutor + 07 Passageiros
Comprimento: 5.932 mm	Altura: 2.667 mm	Largura Com Espelhos Retrovisores: 2.345 mm	Largura Sem Espelhos Retrovisores: 1.958 mm
Balanço Dianteiro: 1.021 mm	Entre-eixos: 3.665 mm	Balanço Traseiro: 1.246 mm	Cilindrada: 2.143 cm³
Número do CAT: N/D		Código VIN: 8AC907643LE180025	
Marca/Modelo/Versão Original: I/M.BENZ 416 CDISPRINTERF			
Código de Marca/Modelo/Versão Original: 304471			
Responsável Técnico da Alternativa Veículos Especiais, Peças e Serviços LTDA.: Vergílio Yukio Okabayashi - CREA/SP N.º 5062646276			

**FOTOS**




Protótipo inspecionado e aprovado por:  
Cacau Inspeção Veicular LTDA. OIA-SV - 0407, Relatório de Inspeção nº 004607936-35/2019, 12/08/2019, 15h01min

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 16:09:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:21:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 62781903211898026181-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

105b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3932938d8b3a67e4959d872582f3673de890ed8ff64db040e225f803f4b0de03530de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



*[Handwritten signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE – LTDA –ME** tem competência técnica quanto ao fornecimento do equipamento abaixo, onde já forneceu o quantitativo abaixo relacionado para nossa empresa, sendo que não há nada que a desabone até presente momento.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE
Ambulância tipo (B)	Veiculo	Mercedes	2
Veiculo van	Veiculo	Renault	1

Ilhabela, 28 de Março de 2018.

Laiz Marlo de Almeida Maturazzo  
Diretor de Planejamento e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde

Representante legal Empresa/Instituição  
CNPJ: 46.482.865/0001-32  
Telefone: (12) 3896-9200  
E-mail: dpf.saude@ilhabela.sp.gov.br

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 15:48:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63542209200130993783-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b17208e7168f571efe4ec041b82a14e5622f4b333e90884b265b227cca71fe5338827792a0500b5aabb4b072d113a160d200



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



A.C.T 50/2018



**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins, a que empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.901.717/0001-11, estabelecida, na Rua dos Pinheiros, Nº1171 sala 04 CEP – 05422-012 , – São Paulo - SP forneceu a este Órgão Público, estabelecido a AV. Presidente Vargas, 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP CNPJ nº 44.892.693/0001-40, conforme:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31291/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, Conforme nota fiscal de 163,186,187,188,189,190,191,193,194,195,198.**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Chevrolet Montana LSI modelo 220551-econoflex gasolina/álcool 4 cil.1.4 MPFI / ano- modelo 2018	1	Unidade
Renault Logan Authentique1.0 sce gasolina/álcool – 4 portas	9	unidades
Renault Master Furgão -Unidade móvel de saúde – tipo SAMU MSU ano- modelo 2018/2019	1	Unidade

Carapicuíba, 02 de abril de 2018.

**RENATO MARTINS FILHO**  
Diretor de Licitações e compras

compras@carapicuiiba.sp.gov.br | (11)- 4164-5500 RAMAL 5306  
Av. Pres. Vargas, 280 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP| CEP: 06310-100, Brasil

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 63542209200278482536-1  
Data: 22/09/2020 12:51:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM12939-2ULN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/63542209200278482536



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 15:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63542209200278482536-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172ad47dba1763cf0ef5f3f01d02310abb12d8d69d20085fdec5004eefe1fce1c5a7792a0500b5aabb4b072d113a160d200



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 1 / 7

## 1. OBJETIVO

Avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561 ITEM 5.10.7.

## 2. AMOSTRAS

A coleta de dados e os ensaios foram realizados na empresa Sitmed Equipamentos Médicos Ltda. O critério de amostragem foi realizado pelo cliente.

## 3. MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizou-se uma estrutura rígida (projetada e construída pelo cliente), apropriada para o teste representando a maca (foto 01), onde o sistema de ancoragem foi fixado em uma base plana com parafusos, simulando o assoalho de uma ambulância.

A metodologia utilizada foi elaborada com UCS e a empresa Sitmed Equipamentos Médicos Ltda, baseando-se na norma fornecida pelo cliente. Os ensaios foram realizados em uma estrutura contruída pelo cliente, utilizando uma célula de carga calibrada conforme certificado Nº : 6376.19, sobre responsabilidade da empresa Sitmed.

A maca foi tracionada através de um sistema Hidráulico manual, conectado a uma célula de carga e a estrutura da maca, sujeitando-se a forças superiores a 2200lb ou 997 kgf ( conforme norma citada).

A maca foi ancorada através de um pivô na horizontal, localizado a 15 polegadas acima da base de teste preso por correntes ao centro da maca na posição frontal e lateral, na posição vertical a maca foi tracionada para cima com o pivô localizado acima no centro do produto (Fotos 05 e 06).

## 4. RESULTADOS

Os dados foram obtidos através de acompanhamento e registros.



UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 | Caxias do Sul-RS | Bloco D | Sala 101  
Telefone: (54) 3218.2100 ou (54) 3218.2168 | email: llamec@ucs.br | http://www.ucs.br/site/servicos-tecnologicos/lamec

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782302216321882618>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62782302216321882618-1  
Data: 23/02/2021 16:25:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58510-LMHA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.  
Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida  
Cidade: Flores da cunha - RS

Nº: 00666/19

Natureza do trabalho: **Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca**

Data: 12/05/19

Folha: 2 / 7



Foto 01-Dispositivos de ensaio

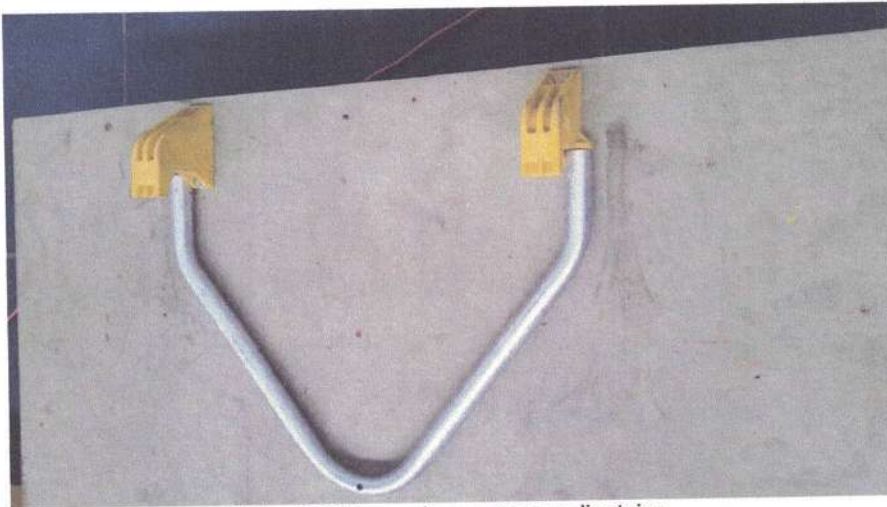


Foto 02-Sistema de ancoragem dianteiro



UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 |  
Caxias do Sul-RS | Bloco D | Sala 101  
Telefone: (54) 3218.2100 ou (54) 3218.2168 | email: lamec@ucs.br | <http://www.ucs.br/site/servicos-tecnologicos/lamec>

*Assinatura*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782302216321882618>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62782302216321882618-2  
Data: 23/02/2021 16:25:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58511-SCP5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Assinatura*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:34:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 3 / 7



Foto 03 - Sistema de ancoragem traseiro



foto 04 - Pontos de fixação da maca



UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 |  
Caxias do Sul-RS | Bloco D | Sala 101  
Telefone: (54) 3218.2100 ou (54) 3218.2168 | email: llamec@ucs.br | <http://www.ucs.br/site/servicos-tecnologicos/lamec>

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62782302216321882618>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62782302216321882618-3  
Data: 23/02/2021 16:25:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58512-S5MC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Assinatura]*

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:34:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.  
Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida  
Cidade: Flores da cunha - RS

Nº: 00666/19

Natureza do trabalho: **Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca**

Data: 12/05/19

Folha: 4 / 7

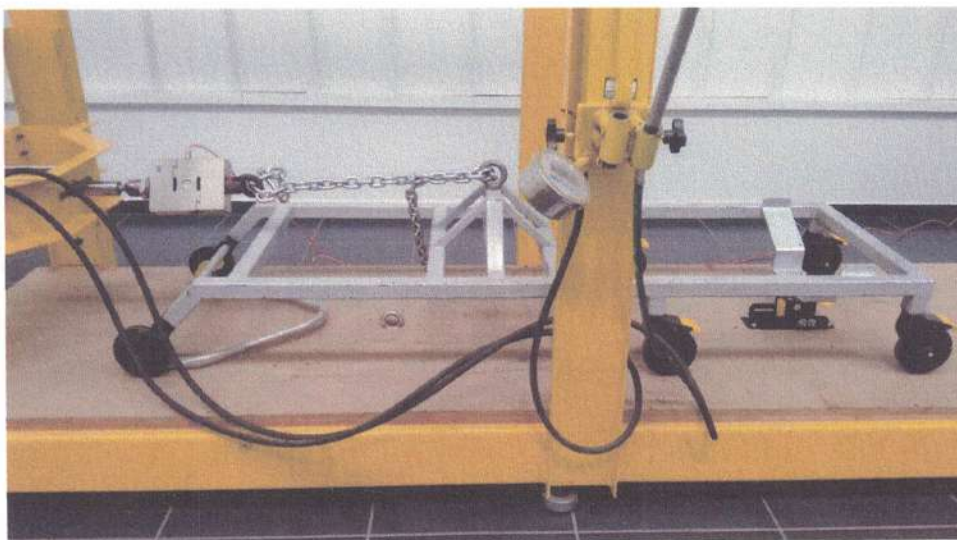


Foto 05 - Aplicação de carga no sentido longitudinal

No primeiro teste (foto 05) foi aplicado força de 1044 Kgf, no sentido longitudinal, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.



UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 |  
Caxias do Sul-RS | Bloco D | Sala 101  
Telefone: (54) 3218.2100 ou (54) 3218.2168 | email: llamec@ucs.br | http://www.ucs.br/site/servicos-tecnologicos/lamec

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782302216321882618>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62782302216321882618-4  
Data: 23/02/2021 16:25:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58513-CVKG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 5 / 7



Foto 06 - Aplicação de carga no sentido vertical

No segundo teste (foto 06) foi aplicada força de 1099 Kgf, no sentido vertical, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

**Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca**

Data: 12/05/19

Folha: 6 / 7



Foto 07-Aplicação de carga no sentido lateral

No terceiro teste (foto 07), foi aplicado força de 1025 Kgf, no sentido lateral, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.



UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 | Caxias do Sul-RS | Bloco D | Sala 101  
Telefone: (54) 3218.2100 ou (54) 3218.2168 | email: llamec@ucs.br | http://www.ucs.br/site/servicos-tecnologicos/lamec

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62782302216321882618>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62782302216321882618-6  
Data: 23/02/2021 16:25:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58515-ZK58;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:34:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.  
Endereço: Rua da Paz, nº 1629 – Nossa Senhora Aparecida  
Cidade: Flores da cunha - RS

Nº: 00666/19

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 7 / 7

## Conclusão

Considerando a análise desenvolvida neste trabalho, bem como os testes realizados e acompanhados, pode-se concluir que os objetivos deste trabalho foram atingidos.

Os testes realizados no sistema de ancoragem, verificou-se que o modelo é eficiente sem apresentar danos que possam comprometer a integridade do usuário.

Desta forma os ensaios estáticos realizados demonstraram que o sistema de ancoragem atende o requisito especificado pela norma (NBR 14561 – ITEM 5.10.7), onde o sistema de ancoragem deve suportar uma carga mínima de 996,6kgf nos sentidos longitudinal, vertical e lateral.

Podemos dizer que o sistema atendeu os requisitos exigidos, foi eficiente, evitando o desengate da maca sujeitada a esforços nas três direções principais.

Após os testes o sistema se manteve inalterado e perfeitamente funcional.

Os resultados obtidos e apresentados neste relatório evidenciam que o sistema de ancoragem está apto para utilização em veículos de resgate e emergências médicas.

José Adair de O.Giubel  
Eng. Materiais CREA RS215725  
Signatário Autorizado



Documento assinado digitalmente no sistema QualiLIMS Químico.

Data e horário da assinatura: 25/06/2019 09:55:02

Informações do signatário:

JOSE ADAIR DE OLIVEIRA GIUBEL:00359554067 <JAOGIUBE@UCS.BR>

Certificado emitido por AC CNDL RFB (ICP-Brasil), válido de 08/09/2017 14:00:00 a 08/09/2020 14:00:00



UCS Serviços Tecnológicos | Universidade de Caxias do Sul | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | CEP: 95070-560 |  
Caxias do Sul-RS | Bloco D | Sala 101  
Telefone: (54) 3218.2100 ou (54) 3218.2168 | email: llamec@ucs.br | http://www.ucs.br/site/servicos-tecnologicos/lamec

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782302216321882618>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62782302216321882618-7  
Data: 23/02/2021 16:25:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58516-19WI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:18:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 62782302216321882618-1 a 62782302216321882618-7

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d34e7bc90b0866cdab66b377fa1185dc75bc8f8450efc7f884768c863f16e8a5b330de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Este documento cancela e substitui o relatório anterior de mesmo número. 11/10/2017 – Revisão 1.  
Motivo: alteração dos dados cadastrais (endereço).

Cliente: **CICOPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICO LTDA**  
Av. Antônio Gardezani, 101 - Distrito Industrial Pedro Boldrini  
Cordeirópolis-SP - CEP: 13490-000  
Sr. Carlos Eduardo Silva – Qualidade  
(19) 35469930 / [eduardo@cicoplast.com.br](mailto:eduardo@cicoplast.com.br)

Nº Orçamento ou contrato: 6254-17  
Data realização do serviço: 03/10/2017 a 10/10/2017

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº RNT2608/2017 Revisão 1

### 1 – OBJETIVO DO SERVIÇO:

Realizar ensaio de inflamabilidade em uma amostra polimérica.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Tabela 1: Identificação da amostra

Identificação Cliente	Identificação Newtech	Data Recebimento
ABS CICO-01	NT174288	29/09/2017

Nota: A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do cliente. As amostras serão armazenadas na Newtech pelo período de três meses quando serão descartadas ou devolvidas ao cliente se solicitado pelo mesmo. Os documentos dos resultados gerados na execução do serviço ficarão armazenados na Newtech pelo período de cinco anos a partir desta data. Quando necessário, há subcontratação de ensaios.



Figura 1: Amostra no estado de fornecimento.

### 3 – METODOLOGIA:

#### 3.1 Ensaio de Inflamabilidade



IMPRESSÃO  
Nº DE REGISTRO  
257  
7

### 3.1.a - Norma de Referência:

**ISO 3795:1989** – "Road vehicles, and tractors and machinery for agriculture and forestry – Determination of burning behavior of interior materials."

### 3.1.b - Condições de ensaio:

Condições ambientais: 24,2°C e 48% U.R

Tempo de chama: 15s

Altura da chama: 38 mm

### 3.1.c - Resultados:

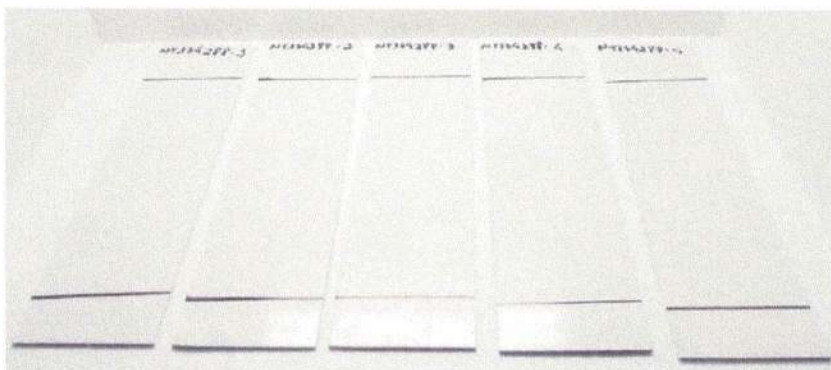


Figura 2: Corpos de prova antes do ensaio de inflamabilidade.

Tabela 2: Resultados de inflamabilidade da amostra NT174288

Corpos de Prova	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Espessura Mínima (mm)	Espessura Máxima (mm)	Tempo de queima (s)	Distância de Queima (mm)	Velocidade de Queima (mm/min)
1	356,83	102,02	3,95	4,02	1005	254	15,16
2	359,83	100,84	3,94	3,96	1322	254	11,53
3	359,86	99,76	3,97	4,15	1161	254	13,13
4	358,12	102,42	4,03	4,14	1100	254	13,85
5	360,71	99,80	4,09	4,05	1155	254	13,19

Tabela 3: Expressão da incerteza de medição\*

Incerteza de medição U (mm/min)	Fator de abrangência k	Graus de liberdade efetivo V <sub>eff</sub>
1,67	2,87	4

\* A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos (V<sub>eff</sub>) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



#### 4 – CONCLUSÕES E/OU RECOMENDAÇÕES:

A amostra ensaiada apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

São Carlos, 11 de outubro de 2017.

**Eng. Dr. Miguel Luis de Souza**  
Responsável técnico  
CREA: 0605056757  
[miguel@labnewtech.com.br](mailto:miguel@labnewtech.com.br)

Nota: Os resultados obtidos somente se referem ao(s) material(is) ensaiado(s), nas condições especificadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra. A reprodução parcial requer aprovação formal deste laboratório. A Newtech não é responsável pelo uso ou interpretações indevidas que se possam fazer deste documento. -----FIM DO RELATÓRIO-----

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782903217585400222>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62782903217585400222-3  
Data: 29/03/2021 09:27:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93301-NMK9;



CNJ: 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Vitor Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-4 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no sistema eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 18:09:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 62782903217585400222-1 a 62782903217585400222-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a84d99d6d6f5d8b9a0cc6cb3664a07559baaa5c22ad0c2d02122566678b6cddb1130de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



	<b>RELATÓRIO DE ENSAIO PARA A CIPATEX</b>	Página 1 de 3 DATA: 13/06/2017 PL 454/2017 <b>RELATÓRIO ÚNICO</b>
		



**EMPRESA:** GRUPO CIPATEX /  
CTC - CENTRO TECNOLÓGICO CIPATEX AUTOMOTIVO.

**RESPONSÁVEL:** Sr. Valdinei A. da Silva.

**ENDEREÇO:** Avenida 1º de Maio, 1.341 - Distrito Industrial.

**CIDADE:** Cerquilho - SP **CEP:** 18520-000.

**FONE:** (15) 3284-9000 Ramal 9086.



**A – REFERENTE:**

**ENSAIO DE FLAMABILIDADE REALIZADO DE ACORDO COM  
AS NORMAS CONTRAN 498 E FMVSS 302.**

**B – MATERIAL:**

**PEVECRO AUTO URUGUAI 1,10 MM/ CÓDIGO:0101544109**

A Contratante deverá pronunciar-se sobre alterações do relatório em até 30 dias corridos após sua data de emissão. Decorrido esse prazo, e não havendo qualquer manifestação por parte da mesma, o serviço será considerado finalizado e não sofrerá alterações.

POLYPACK LABORATÓRIO DE ENSAIOS LTDA	13/06/2017		
São Carlos	Envio de Certificado	Jefter Nascimento	Jefter Nascimento
Local	Data	Responsável	Gerente Técnico

Infra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782705218014236505>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 62782705218014236505-1  
Data: 27/05/2021 15:28:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38291-YM4G;





**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:30:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 <b>POLYPACK</b> LABORATORIO DE ENSAIOS	<b>RELATÓRIO DE ENSAIO PARA A CIPATEX</b>	Página 2 de 3 DATA: 13/06/2017 PL 454/2017 <b>RELATÓRIO ÚNICO</b>
 EMPRESA CERTIFICADA <b>SMC</b> ISO 9001:2008		



**C – ENSAIO:**

**1 – FLAMABILIDADE:**

**DESCRIÇÃO DO ENSAIO:**

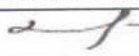
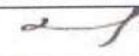
- Ensaio de avaliação do comportamento sob chama, realizado de acordo com a Norma CONTRAN 498 / FMVSS302 (Método do Ensaio).
- Utilização do Equipamento de Flamabilidade Atlas – HMV horizontal Flame chamber, ilustrado abaixo:



**OBJETIVO DO ENSAIO:**

- Verificar a Velocidade de Queima (“Burn Rate”).

A Contratante deverá pronunciar-se sobre alterações do relatório em até 30 dias corridos após sua data de emissão. Decorrido esse prazo, e não havendo qualquer manifestação por parte da mesma, o serviço será considerado finalizado e não sofrerá alterações.

<b>POLYPACK LABORATÓRIO DE ENSAIOS LTD A</b>	13/06/2017		
São Carlos	Envio de Certificado	Jeffer Nascimento	Jeffer Nascimento
Local	Data	Responsável	Gerente Técnico

Infra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782705218014236505>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 62782705218014236505-2  
 Data: 27/05/2021 15:28:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO38292-J8CG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:30:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

**POLYPACK**

LABORATORIO DE ENSAIOS



**RELATÓRIO DE ENSAIO PARA A  
CIPATEX**

Página 3 de 3

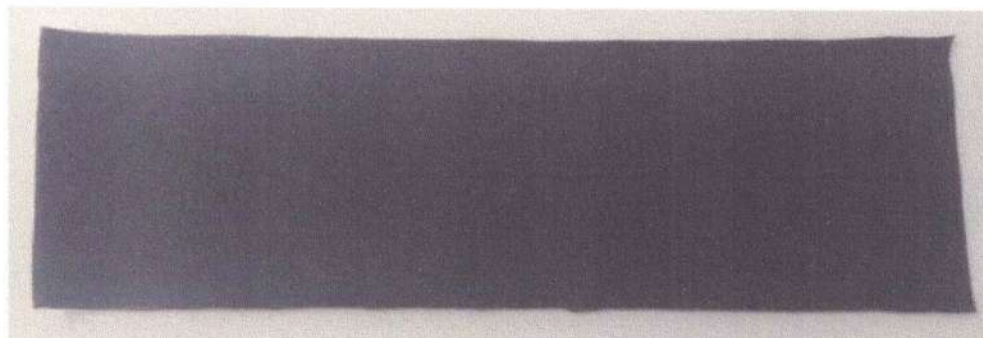
DATA: 13/06/2017

PL 454/2017

**RELATÓRIO  
ÚNICO**





**AMOSTRA RECEBIDA:**



**1.1- RESULTADO:**

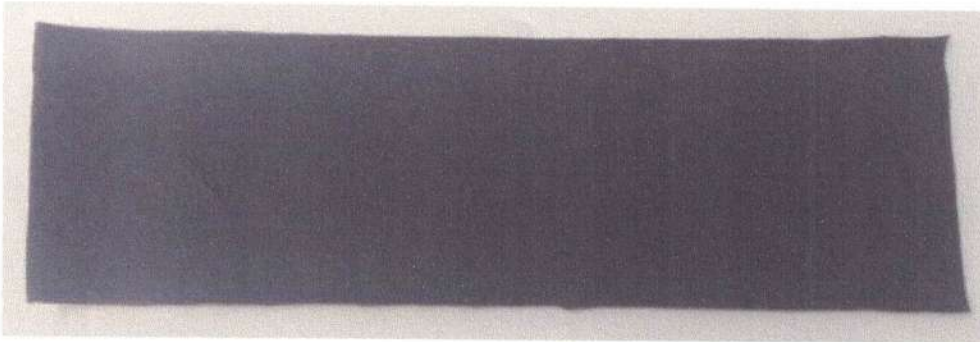
em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:30:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
abellonato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



 	<b>RELATÓRIO DE ENSAIO PARA A CIPATEX</b>	Página 3 de 3
		DATA: 13/06/2017 PL 454/2017 <b>RELATÓRIO ÚNICO</b>



**AMOSTRA RECEBIDA:**



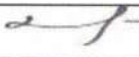

**1.1- RESULTADO:**

➤ **Velocidade de Queima: Auto extingüível.**

\* Os resultados referem-se exclusivamente ao Material/Lote avaliado e não são extensivos a outros Materiais/Lotes.

-----FIM DO RELATÓRIO-----

A Contratante deverá pronunciar-se sobre alterações do relatório em até 30 dias corridos após sua data de emissão. Decorrido esse prazo, e não havendo qualquer manifestação por parte da mesma, o serviço será considerado finalizado e não sofrerá alterações.

<b>POLYPACK LABORATÓRIO DE ENSAIOS LTDA</b>	13/06/2017		
São Carlos	Envio de Certificado	Jefer Nascimento	Jefer Nascimento
Local	Data	Responsável	Gerente Técnico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62782705218014236505>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 62782705218014236505-3  
 Data: 27/05/2021 15:28:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO38293-BV36;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Balro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:30:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 62782705218014236505-1 a 62782705218014236505-3

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d38a3687acdd998af0cabe9d43e6cedd1e7be9d7189da906d35f60a4e58d6b38030de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREGÃO:** No 10/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** as 08:00 horas do dia 01/06/2021

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.

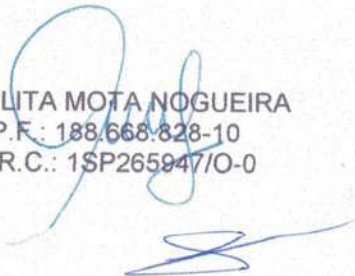
A BRUNISA COM. E SER. TRÂNS. E TRANSPORTE Ltda. M.E. inscrita no CNPJ nº 20.901.717/0001-11 sediada à Rua Dos Pinheiros 1.171- SI - 04 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, **DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 01 de Junho de 2021



**ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**  
RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90



CELITA MOTA NOGUEIRA  
C.P.F.: 188.668.828-10  
C.R.C.: 1SP265947/O-0

Celita Mota Nogueira  
Contadora  
CRC 1SP265947/O 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

Nome: **ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 21418859 SSP/SP

CPF: 113.752.628-90 DATA NASCIMENTO: 14/04/1973

FILIAÇÃO: VIRGILIO PEREIRA DE SOUZA  
 MARIZA PEREIRA DE SOUZA  
 A

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02185075060 VALIDADE: 17/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/1991

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL: TABOAO DA SERRA, SP DATA EMISSÃO: 25/09/2018

Assinatura do Portador: *Rogério Souza*

Assinatura do Emissor: *Willel*

Marcos Wilson de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
 26801636576  
 SP768743745

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1704521610



*Rogério* →

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://esodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62780910200669446561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:38:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 62780910200669446561-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3a864f6a832c9e5434b9d0a5d8ab1c97717fb06386048dbe20fc8719168bbeb3030de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



## PROCURAÇÃO

### Quem possa interessar

Por esse instrumento particular de procuração, a **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME LTDA.**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 Conj. 507 – VI. Leopoldina – São Paulo, CEP 05305-002, inscrita no CNPJ/MF Sob no. 20.901.717/0001-11 e Inscrição Estadual sob no. 143.854.304.110, representada pela Sócio Sr. Alberto Fernando Fontolan, portadora de Cédula de Identidade RG: /SSP-SP 14.230.552-2 e do CPF: 128.132.398-52, nomeiam e constituem seu bastante procurador o **Sr. Rogerio Pereira De Souza, portador do RG no. 21.418.859-0 e do CPF no. 113.752.628-90**, a quem confere amplos poderes para representar a BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA – ME., no que se referir a Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrência Publica, Tomadas de Preço e Cartas Convites; com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Processos Licitatórios acima descritos, inclusive apresentar Declarações de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, proposta e Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante e/ou sua representante legal.

Validade até 31/12/2021



14º Tabelião de Notas do São Paulo  
Rua Antônio Biscardi, 41 | Fone: (11) 3063-1700 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) seguinte(s) assinatura(s):  
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN  
São Paulo, 28 de Dezembro de 2020. E-Sign: 63542912204835371832  
R\$ 4,55 SELO(S) 511047AC0576849

14º TABELIÃO - VAMPRE  
MARCADORES DE JESUS  
E AUTORIZADA  
O - CAPITAL  
11-1289  
FIRMA 1  
S11047AC0576849

Atenciosamente  
  
Alberto Fernando Fontolan  
RG: 14.230.552-2  
CPF: 128.132.398-52

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.**  
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 Conj. 507  
São Paulo - S.P. - CEP: 05305-002  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11 2614-7679 - Cel: 94735-0892  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542912204835371832>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 16:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 63542912204835371832-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b32c9df015ce63006b8ad034da3ba9ca42f499d858a45d5c8c447450636d60225957792a0500b5aabb4b072d113a160d200



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E. R. 001  
ASSIMPI

**BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA ME**  
CNPJ 20.901.717/0001-11  
NIRE: 3522862382-0

**LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

**BRUNO SALDANHA FONTOLAN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 05/07/1999, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.280.348-82 SSP/SP expedicao 28/03/2012 e do CPF nº 453.090.398-21, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3522862382-0, cnpj 20.901.717/0001-11 em sessão de 15/07/2014, com sede na AV Imperatriz Leopoldina n 1248, Vila Leopoldina, CEP 05305-002 – São Paulo – SP, devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

1ª Resolvem abrir uma filial no estado Rio de Janeiro na av nova Resende 320 s 212 a centro empresarial Resende Campos Eliseos, Resende, RJ CEP : 27542130. Com a mesma denominação social da sede.

2ª Retira da Sociedade o Sócio **BRUNO SALDANHA FONTOLAN**, que cede e transfere suas cotas, no montante de 16.209 ( Dezesesseis mil duzentos e nove ) quotas valor de 1.00 (hum real) cada quota, ao sócio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

3ª A Socia **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN** transfere 297.980 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta) quotas, no valor de 1.00 (hum real) cada quota, ao sócio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**.

4ª Mudança na Clausula de Administração da Sociedade : Saindo do cargo de administrador a Sra **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, nomeando o Socio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**.

*Carla Rogiani*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/63542705210354161338>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-1  
Data: 27/05/2021 14:22:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37921-1GCT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.no.br>

*[Signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Em virtude das deliberações acima, os sócios resolveram alterar e reformular o contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

**BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME**  
CNPJ 20.901.717/0001-11  
NIRE: 3522862382-0

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSNITO E TRANSPORTE LTDA -ME**, com quadro societário composto por **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP; **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP; Sendo sua Sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 – cj. 507, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, São Paulo – SP e filial na av nova Resende 320 s 212 a centro empresarial Resende, CEP 27542130 Resende – Rio de Janeiro.

2ª O capital social é de R\$ 324.189,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais) dividido em 324.189 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove) quotas com valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN	314.189	R\$ 314.189,00
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	324.189	R\$ 324.189,00

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de processamento de multas;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul;

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542705210354161338>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-2  
Data: 27/05/2021 14:22:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37922-3J3J;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*(Handwritten signature)*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;
- Locação de radares fixos e estéticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e requalificação de Guardas Civis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

#### Comércio de:

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Veículos usados;
- Veículos novos;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Acessórios e peças para veículos em geral;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;
- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta.

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar, todos os atos necessários para

*Alberto Fernando Fontolan*

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*



PMS LOW  
Fis. 1133  
Rub. 17

administração da empresa, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

Parágrafo Único: Os sócios poderão substituir a retirada de pró-labore pela antecipação mensal de lucros, conforme legislação vigente.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Em suas deliberações, as administradoras adotarão preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

15ª Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 10 de junho 2019.

*Ass. Rogério*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542705210354161338>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-4  
Data: 27/05/2021 14:22:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37924-FE44;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan*

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN

PMS JOM  
Fis. 131  
Rub. 12

*Bruno Saldanha Fontolan*

BRUNO SALDANHA FONTOLAN

*Alberto Fernando Fontolan*

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Testemunhas

*Celita Mota Nogueira*  
Celita Mota Nogueira

RG: 27119660-9 SSP/SP

São Paulo - SP

*Michael Sena Moreira*  
Michael Sena Moreira

RG: 24.985.796-0 SSP/SP

São Paulo - SP



JUCESP

16 SET 2021

JUCESP

*Signature*

*Signature*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63542705210354161338>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63542705210354161338-5

Data: 27/05/2021 14:22:47

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALO37925-XDPR;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Wálber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Wálber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



### Declaração

Eu, ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, portador da Cédula de Identidade nº 142305522, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 128.132.398-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, CJ 507, Vila Leopoldina, SP, São Paulo, CEP 05305-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 142305522

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 15:24:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63542705210354161338-1 a 63542705210354161338-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef54a2405f2f1a893abed946d6d3e301c032dd7431220c6a7035d8bcc8b0d2041f57792a0500b5aabb4b072d113a160d200



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1393921834

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1393921834

NOME  
 ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 14230552 SSP/SP

CPF  
 128.132.398-52

DATA NASCIMENTO  
 24/02/1967

RELACÃO  
 EDMUNDO FONTOLAN  
 ANNA GERALDINA FIORETT  
 O FONTOLAN

PERMISSÃO ACC FCAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 03437460629

VALIDADE  
 31/01/2022

Nº HABILITAÇÃO  
 26/03/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 31/01/2017

06804085364  
 SP843496703

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PMSLOW  
 Fis. 1000  
 Rub. 1000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Handwritten signatures in blue ink.*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780203216882148139>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 62780203216882148139-1  
 Data: 02/03/2021 14:11:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF68993-KFJH;

 CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Vájer Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:36:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 62780203216882148139-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfd8cf85341754b5d3c2a9271bad42a4ea666a52b173e88ed85c68a98c834fb22b0838600f1d1104cd30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N° 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1199787959

NOME: **LOCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **22697468 SSP/SP**

CPF: **146.674.918-09** DATA NASCIMENTO: **01/01/1973**

TILIAÇÃO: **RONALDO ANDRADE SALDANHA**  
**HA**  
**MONICA VILHENA MORAES SALDANHA**

PERMISSÃO: **H** ECC: **H** CAT. HAB: **H**

SP REGISTRO: **01900241050** VALIDADE: **27/01/2021** 1ª HABILITACAO: **23/10/1991**

OBSERVAÇÕES: **A**

*Luciana Fontolan*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO PAULO, SP** DATA EMISSAO: **28/01/2016**

*Daniel Amemburg*  
 Daniel Amemburg Diretor-Presidente do Detran SP  
 ASSINATURA DO CARIÓTIPO

36021380395  
 SP803194145

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1199787959

PMSP  
 Fis.  
 Rub.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Marcelo Timoteo de Oliveira*  
*Azevedo Bastos*  
*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62780203212078167625>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 62780203212078167625-1  
 Data: 02/03/2021 14:11:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF68994-JB3B;

 **Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 12:37:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 62780203212078167625-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d385fa3996ffa167e7e8fb00f1a1754741dd5fe79fb29d1538da1b66e3b0f81c6f30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREGÃO:** No 10/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** as 08:00 horas do dia 01/06/2021

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.

A BRUNISA COM. E SER. TRÂNS. E TRANSPORTE Ltda. M.E. inscrita no CNPJ nº 20.901.717/0001-11 sediada à Rua Dos Pinheiros 1.171- SI - 04 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, **declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 01 de Junho de 2021



  
**ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**  
**RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREGÃO:** No 10/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** as 08:00 horas do dia 01/06/2021

**OBJETO:**


AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.

A BRUNISA COM. E SER. TRÂNS. E TRANSPORTE Ltda. M.E. inscrita no CNPJ nº 20.901.717/0001-11 sediada à Rua Dos Pinheiros 1.171- SI - 04 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, **DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 01 de Junho de 2021

  
**ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**  
RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90

  
CELITA MOTA NOGUEIRA  
C.P.F.: 188.668.828-10  
C.R.C.: 1SP265947/O-0

  
Celita Mota Nogueira  
Contadora  
CRC 1SP265947/O 0



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228623820		25/08/2014	15/07/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.901.717/0001-11		AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA			1248		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05305-002	R\$	324.189,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS PINHEIROS			1171		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05422-012	142305522	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
128.132.398-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR			314.189,00	

ADMINISTRADOR					
NOME					
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS PINHEIROS			1171	APT09	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05422-012	226974686	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
146.674.918-09	ADMINISTRADOR			10.000,00	

FILIAIS					

PMS-10M  
Fls. 140  
Rim

NIRE 33999307051		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA NOVA RESENDE		NÚMERO 320	COMPLEMENTO S 212 A
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ	CEP 27542-130

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 16/09/2019	NÚMERO 489.092/19-6
--------------------	------------------------

ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 14230552-2 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 314.189,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BRUNO SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.090.398-21, RG/RNE: 562803488 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.209,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 22697468-6 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, APT09, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999307051, SITUADA À: AVENIDA NOVA RESENDE, 320, S 212 A, CAMPOS ELISEOS, RESENDE - RJ, CEP 27542-130, COM OBJETO DESTACADO DE OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/06/2019., DATADA DE: 17/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228623820  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 152528315, segunda-feira, 24 de maio de 2021 às 16:42:46.



**DADOS CADASTRAIS**

**RAZÃO SOCIAL**

Brunisa Comercio E Serviços Para Transito E Transportes Ltda –M.E  
Cnpj: 20.901.717/0001-11  
I.E: 143.854.304.110  
Rua Dos Pinheiros 1171 – SI 04  
São Paulo – S.P.  
Cep: 05422-012  
Fone: 11-2614-7679  
E-Mail: [brunisa2014@Icloud.Com](mailto:brunisa2014@Icloud.Com)

**RESPONSÁVEL**

**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**  
RG: 14.230.552-2 SSP-SP  
CPF: 128.132.398-52  
Fone: 11-94735-0892  
Diretor De Vendas à Governo

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco Itau  
Agencia: 2954  
Conta Corrente: 15.505-3

São Paulo, 01 de Junho de 2021

20.901.717/0001-11  
I.E.:143.854.304.110  
BRUNISA COM. E SERV. PARA  
TRÂNS. E TRANSP. LTDA-ME  
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - CJ. 507  
Vila Leopoldina - CEP 05305-002  
Fone: (11) 2614 - 7679  
SÃO PAULO - SP

**ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**  
RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.  
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj. 507  
Vila Leopoldina - São Paulo - S.P. - CEP: 05305-002  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 – I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : [brunisa2014@icloud.com](mailto:brunisa2014@icloud.com)

ANEXO VI

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREGÃO:** No 10/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** as 08:00 horas do dia 01/06/2021

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.

A BRUNISA COM. E SER. TRÂNS. E TRANSPORTE Ltda. M.E. inscrita no CNPJ nº 20.901.717/0001-11 sediada à Rua Dos Pinheiros 1.171- Sl - 04 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, **Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).**

**Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento á vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 01 de Junho de 2021


**ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA**  
RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90

20.901.717/0001-11  
I.E.: 143.854.304.110  
BRUNISA COM. E SERV. PARA  
TRÂNS. E TRANSP. LTDA-ME  
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - CJ. 507  
Vila Leopoldina - CEP 05305-002  
Fone: (11) 2614-7679  
SÃO PAULO - SP





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREGÃO: No 10/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: as 08:00 horas do dia 01/06/2021**

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

A BRUNISA COM. E SER. TRÂNS. E TRANSPORTE Ltda. M.E. inscrita no CNPJ nº 20.901.717/0001-11 sediada à Rua Dos Pinheiros 1.171- Sl - 04 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

*Sendo expressão da verdade subscrevo-me.*

*São Paulo, 01 de Junho de 2021*



20.901.717/0001-11  
I.E.:143.854.304.110  
BRUNISA COM. E SERV. PARA  
TRÂNS. E TRANSP. LTDA-ME  
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - CJ. 507  
Vila Leopoldina - CEP 05305-002  
Fone: (11) 2614-7679  
SÃO PAULO-SP

  
**ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA**  
**RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90**



ANEXO VIII

DECLARAÇÕES QUE EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREGÃO:** No 10/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** as 08:00 horas do dia 01/06/2021

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.

A BRUNISA COM. E SER. TRÂNS. E TRANSPORTE Ltda. M.E. inscrita no CNPJ nº 20.901.717/0001-11 sediada à Rua Dos Pinheiros 1.171- SI - 04 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, **Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).**

**Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento á vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo, 01 de Junho de 2021



  
**ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**  
**RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.901.717/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA</b>	NÚMERO <b>1248</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 507</b>
CEP <b>05.305-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LEOPOLDINA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>A.I.T.BELABRU@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 13:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.**  
CNPJ: **20.901.717/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:10 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **4C63.AE0F.DAC4.6094**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.901.717

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29726961  
Data e hora da emissão 25/05/2021 11:16:34  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.901.717/0001-11



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050255477-98  
Data e hora da emissão 27/05/2021 07:54:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0527789 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 20.901.717/

**Contribuinte:** BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

**Liberação:** 20/05/2021

**Validade:** 18/08/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.075.682-6- Início atv :25/08/2014 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 - CEP: 05305-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:03:20 horas do dia 25/05/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 8FDC7195

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.901.717/0001-11  
**Razão Social:** BRUNISA COM E SERV TRANSITO E TRANSP LTD  
**Endereço:** RUA DOS PINHEIROS 1171 SL 04 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05422-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102415841410720

Informação obtida em 25/05/2021 13:00:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 20.901.717/0001-11

C.C.M: 5.075.682-6



Contribuinte	: BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248 CONJ 507
Bairro	: VILA LEOPOLDINA
CEP	: 05305-002
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 25/08/2014
Data de Inscrição	: 03/09/2014
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 097.126.1045-4
Última Atualização Cadastral	: 23/02/2021



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 20.901.717/0001-11

C.C.M: 5.075.682-6



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	23/02/2021	ISS	5	
6831	23/02/2021	ISS	5	
7455	25/08/2014	ISS	5	
7471	19/07/2018	ISS	5	
7498	25/08/2014	ISS	5	
7676	23/02/2021	ISS	5	
7897	19/07/2018	ISS	2	
7978	19/07/2018	ISS	5	
31208	23/02/2021	TFE	-	

Expedida em 25/05/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **d9LPy3b6**

Data de validade: **25/08/2021**



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130319211	23/02/2021	03/07/2019	03/05/2022

**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 CONJUNTO 507	
VILA LEOPOLDINA, São Paulo - SP CEP: 05305002	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	100.00
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	20.00
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	23/02/2021
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b>	Número IPTU: 097.126.1045-4	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>		
» Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais,		

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espreadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).
- » Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.
- » Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei
- » Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.



## LICENCIAMENTO INTEGRADO

## Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.



## Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/07/2019	AVCB 0000416791	03/05/2022

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	23/02/2021	INEXISTENTE

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

## Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
23/02/2021		5229-0/99

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

## Prefeitura de São Paulo

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
23/02/2021		5229-0/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/02/2021	A2	20210010099564	INDETERMINADA

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos

*Rogério*



municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

**ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:**

» <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=kOgOng5qICiS1jX5&l=20210010099564&c=20901717000111>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
23/02/2021	5229-0/99

**NOTAS:**

- » Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.



## Cadastro Jucesp

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FICHA CADASTRAL

-----EMPRESA-----

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - M.E.  
TIPO : LIMITADA  
PORTE: M.E.



-----NIRE MATRIZ-----      -----DATA DA CONSTITUICAO-----      -----EMISSAO-----  
| 35228623820 |      | 25/08/2014 |      | 28/05/2021 15:09 |

-----INICIO DE ATIV.-----      -----C.G.C.-----      -----INSCRICAO ESTADUAL-----  
| 15/07/2014 |      | 20.901.717/0001-11 |      |

-----CAPITAL-----  
| 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.\*\*\*\*\* ) |

-----ENDERECO-----

| LOGR.: RUA DOS PINHEIROS      NUMERO: 1171  
| COMPLEMENTO: SALA 4      BAIRRO: PINHEIROS  
| MUNICIPIO: SAO PAULO      CEP: 05422-012 UF: SP

-----OBJETO-----

| OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS  
| ANTERIORMENTE  
| COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
| COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
| COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
| COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
| EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES.

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----

| ISABELA SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF  
| 444.033.238-20, RG/RNE 22697468-6, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS,  
| 1171, APTO. 09, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE  
| SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

| LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO  
| INF., CPF 146.674.918-09, RG/RNE 22697468-6, SP, RESIDENTE A RUA DOS  
| PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE  
| SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO  
| NA SOCIEDADE DE \$ 19.000,00.

-----ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
792.188/14-7	25/08/2014	REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FICHA CADASTRAL

PAG. 01

-----ARQUIVAMENTOS-----



NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
306.017/15-5	27/07/2015	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 324.189,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS.).  REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ISABELA SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 444.033.238-20, RG/RNE 55692254-2, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO. 09, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 16.209,00.  REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 146.674.918-09, RG/RNE 22697468-6, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO. 09, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 307.980,00.
342.914/15-7	11/08/2015	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.  CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.  OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
343.491/18-7	19/07/2018	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

NIRE: 35228623820  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
 FICHA CADASTRAL

PAG.02

## -ARQUIVAMENTOS-

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		ADMITIDO BRUNO SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 453.090.398-21, RG/RNE 562803488, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 16.209,00.  RETIRA-SE ISABELA SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 444.033.238-20, RG/RNE 55692254-2, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO. 09, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 16.209,00.

REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 146.674.918-09, RG/RNE 22697468-6, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 307.980,00.

ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO, SP, CEP 05305 - 002.

AGUARDANDO  
489.092/19-6

INDEXACAO  
16/09/2019

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 128.132.398-52, RG/RNE 14230552-2, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO

NIRE: 35228623820  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FICHA CADASTRAL

PAG.03

---ARQUIVAMENTOS---

NUM. DOC	SESSAO	ASSUNTO
		PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 314.189,00.
		RETIRA-SE BRUNO SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 453.090.398-21, RG/RNE 562803488, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 16.209,00, ().
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 146.674.918-09, RG/RNE 22697468-6, SP, RESIDENTE A RUA DOS PINHEIROS, 1171, APT09, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05422-012, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00, (). ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISORIO 33999307051, SITUADA A AVENIDA NOVA RESENDE, 320, S 212 A, CAMPOS ELISEOS, RESENDE, RJ, CEP 27542 - 130, COM OBJETO DESTACADO DE: OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO A VAREJO DE  
AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS,  
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E  
UTILITARIOS USADOS. INICIO DAS ATIVIDADES:  
10/06/2019.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.



FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35228623820

PAG.04

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.901.717/0001-11  
Certidão n°: 16515847/2021  
Expedição: 25/05/2021, às 12:59:23  
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.901.717/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DADOS PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREGÃO:** No 10/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** as 08:00 horas do dia 01/06/2021

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA.

**RAZÃO SOCIAL**

Brunisa Comercio E Serviços Para Transito E Transportes Ltda -M.E  
Cnpj: 20.901.717/0001-11  
I.E: 143.854.304.110  
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj. 507  
Vila Leopoldina - São Paulo - S.P.  
CEP: 05305-002  
Fone: 11-2614-7679  
E-Mail: [brunisa2014@Icloud.Com](mailto:brunisa2014@Icloud.Com)

**RESPONSÁVEL**

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN  
RG: 14.230.552-2 SSP-SP  
CPF: 128.132.398-52  
Fone: 11-94735-0892  
Diretor De Vendas à Governo

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco Itau  
Agencia: 2954  
Conta Corrente: 15.505-3

São Paulo, 01 de Junho de 2021

20.901.717/0001-11  
I.E.: 143.854.304.110  
BRUNISA COM. E SERV. PARA  
TRÂNS. E TRANSP. LTDA-ME  
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - CJ. 507  
Vila Leopoldina - CEP 05305-002  
Fone: (11) 2614-7679  
SÃO PAULO - SP

  
ROGERIO PEREIRA DE SOUZA  
RG: 21.418.859 E CPF: 113.752.629-90

Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. -M.E.  
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj. 507  
Vila Leopoldina - São Paulo - S.P. - CEP: 05305-002  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : [brunisa2014@icloud.com](mailto:brunisa2014@icloud.com)




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ: 15024029/0001-80

Classificação Final dos Itens por Proponentes



Página 1 de 1

Licitação: 000013/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

446050 - BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.007.262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M³ INTERNO, \UND	UND	1	202.090,00	202.090,00
Valor Total Geral:						202.090,00
Valor Total da Licitação:						202.090,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ: 15024029/0001-80

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000013/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.007.262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M <sup>3</sup> INTERNO, \UND		1	202.090,00	202.090,00
Valor Total Geral:						202.090,00
Valor Total da Licitação:						202.090,00

PMSJQM  
Fls. 309  
Rub. 7



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000013/21  
 PREGÃO PRESENCIAL n.º 10

Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO  
 Detalhamento do Objeto:



Na data de 01 de junho de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
086	23/01/2017	CLAUDECIR BERTOLIN	Equipe de Apoio	293.194.041-00	54525
086	23/01/2017	EVANDO DE SOUZA VENTUROLI	Pregoeiro	045.132.041-76	2411861-3
086	23/01/2017	SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO	Equipe de Apoio	551.495.531-15	19240331

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Códig o Lanc es	Proponente / Fornecedor o Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
4460	BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA	ME 113.752.628-	20.901.717/0001- 11	Sim
4067	REAVEL VEICULOS EIRELI SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	OUTRAS 039.457.331-	30.260.538/0001- 04	Não
72		54	4901709	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantida	Cod. TCE
1	023.007.	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO		UND	de	341678-0
Class	262	10.5M <sup>3</sup> INTERNO, VEICULO 0 KM,		Valor	1	Status
if.	Código	POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV,		Unitário	Valor	Lance
		DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS			Total	
		MÍNIMO R16, TANQUE DE				
		COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L,				
		MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA				
		SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO				
		SUPERIOR A 5.900, TRAÇÃO				
		TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE				
		FÁBRICA: AR CONDICIONADO				
		DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS				
		ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS				
		RETROVISORES ELÉTRICOS,				
		PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO				
		CONFORME MANUAL DE				
		REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO				
		COM INSTALAÇÃO DO				
		ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO				
		COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO				
		A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS				
		(CONTRAN 498/14);				
		REVESTIMENTO INTERNO NAS				
		LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA				
		DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO				
		NECESSÁRIO PARA TOTAL				
		HIGIENIZAÇÃO E NÃO				
		PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS,				
		BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME				
		ABNT NBR 14.561/2000; PISO				
		ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE				
		VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL,				
		HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT				
		NBR 14.561/2000; ARMÁRIO				
		SUPERIOR COM PORTAS				
		DESLIZANTES EM ACRÍLICO				
		CONFECCIONADO EM FIBRA DE				
		VIDRO DE COR CLARA COM NO				
		MÍNIMO 3.000 MM DE				
		COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM				
		DE ALTURA INTERN				
		Proponente / Fornecedor				
1	406772	REAVEL VEICULOS EIRELI		236.000,00	236.000,00	Classificad o S
2	446050	BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA		236.550,00	236.550,00	Classificad o S

PNB/COM  
Fls. 0290  
Rub.  
[Signature]

**RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO**

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida	Cod. TCE
1	023.007.	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO	UND	de	341678-0
Rodad	Nº	10.5M³ INTERNO, VEICULO 0 KM,	%	1	Situação
a	Lance	POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV,	Desconto	Vlr.	
	Código	DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS		Lance	
		MÍNIMO R16, TANQUE DE		Unit.	
		COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L,			
		MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA			
		SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO			
		SUPERIOR A 5.900, TRAÇÃO			
		TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE			
		FÁBRICA: AR CONDICIONADO			
		DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS			
		ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS			
		RETROVISORES ELÉTRICOS,			
		PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO			
		CONFORME MANUAL DE			
		REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO			
		COM INSTALAÇÃO DO			
		ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO			
		COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO			
		A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS			
		(CONTRAN 498/14);			
		REVESTIMENTO INTERNO NAS			
		LATERAIS E TETO EM (PRFV)			
		FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS,			
		SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL			
		HIGIENIZAÇÃO E NÃO			
		PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS,			
		BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME			
		ABNT NBR 14.561/2000; PISO			
		ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE			
		VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL,			
		HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT			
		NBR 14.561/2000; ARMÁRIO			
		SUPERIOR COM PORTAS			
		DESLIZANTES EM ACRÍLICO			
		CONFECCIONADO EM FIBRA DE			
		VIDRO DE COR CLARA COM NO			
		MÍNIMO 3.000 MM DE			
		COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM			
		DE ALTURA INTERN			
		Proponente / Fornecedor			
1	1	446050 BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	235.900, Lance	
		LTDA - ME LTDA		00	
1	2	406772 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	224.080, Lance	
				00	
2	1	446050 BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	224.000, Lance	
		LTDA - ME LTDA		00	
2	2	406772 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	212.800, Lance	
				00	
3	1	446050 BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	212.790, Lance	
		LTDA - ME LTDA		00	
3	2	406772 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	202.100, Lance	
				00	
4	1	446050 BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	202.090, Lance	
		LTDA - ME LTDA		00	
4	2	406772 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00		Declina

PMS JQM  
Fls. 291  
Rvb.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



446050 BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS  
 LTDA - ME LTDA

0,00 202.090, Finalizado  
 00



**SITUAÇÃO DOS ITENS**

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Cod. TCE Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1 236.588,00	023.007.262 341678-0 446050	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M³ INTERNO, VEICULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900, TRAÇÃO TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA: AR CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO COM INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14); REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM NO MÍNIMO 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERN BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA	UND 1 202.090,00	Aceito através de Lance

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
446050	BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA	ME	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	Habilitado
406772	REAVEL VEICULOS EIRELI	OUTRAS	SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Habilitado

**ADJUDICAÇÃO**

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicada	Quantidade Marca
1 44605 0	023.007. 262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M <sup>3</sup> INTERNO, VEICULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900, TRAÇÃO TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA: AR CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO COM INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14); REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM NO MÍNIMO 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERN BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA	UND Sim	1



Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) JAMIS SILVA BOLANDIN (autoridade competente) para homologação.

RECURSO

NÃO HOUE.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
	446050	BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA CNPJ: 20.901.717/0001-11 Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 de 1112 a 1018 - Iad - Vila Leopoldina, SAO PAULO - SP, CEP: 05305-002 Telefone: (11)2614-7679				



1	023.007.262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M <sup>3</sup> INTERNO, VEICULO 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, PNEUS MÍNIMO R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70L, MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA SUPERIOR A 2.550, COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.900, TRACÇÃO TRASEIRA, ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA: AR CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. TRANSFORMAÇÃO COM INSTALAÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO COM AÇÃO RETARDANTE QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14); REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, SENDO NECESSÁRIO PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVÁVEL, HIGIENIZÁVEL, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM NO MÍNIMO 3.000 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 320 MM DE ALTURA INTERN	UND	1	202.090,00	202.090,00
	Total do Proponente				202.090,00	



Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

#### OCORRÊNCIAS

Não houve.

#### QUESTIONAMENTO

**A EMPRESA REAVEL SOLICITA EM RELAÇÃO A EMPRESA BRUNISA O BALANÇO PATRIMONIAL COM TODAS AS NOTAS FISCAIS DO ANO ANTERIOR PARA QUE SEJA COMPROVADO QUE A EMPRESA É DO CARATER MICROEMPREENDEDOR UTILIZANDO O BENEFICIO DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006. E TAMBÉM SOLICITA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE SEJA INFORMADO SOBRE A ENTREGA DO PRUDUTO PARA QUE A MESMA FAÇA O ACOMPANHAMENTO DO MESMO.**

ASSINAM  
Comissões / Portarias:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



JOSÉ DE JESUS PEREIRA  
CPF.: 876.717.271-72  
RG.: 1138411-5  
Cargo: Equipe de Apoio

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI  
CPF.: 045.132.041-76  
RG.: 2411861-3  
Cargo: Pregoeiro



ROZIANE ALVES CORREA DE SOUZA  
CPF.: 847.031.561-72  
RG.: 12677698  
Cargo: Equipe de Apoio

VALMIR IZIDORIO PEREIRA  
CPF.: 488.652.141-04  
RG.: 0739834-4  
Cargo: Equipe de Apoio

Proponentes:

Representante: ROGERIO PEREIRA DE SOUZA  
CPF.: 113.752.628-90  
RG.: 21418859  
Empresa: BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA - ME LTDA

Representante: SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA  
JUNIOR  
CPF.: 039.457.331-54  
RG.: 4901709  
Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ: 15024029/0001-80

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**



Página 1 de 1

Licitação: 000013/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

**446050 - BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.007.262	AMBULÂNCIA FURGÃO MÍNIMO 10.5M³ INTERNO, \ UND		1	202.090,00	202.090,00
Valor Total Geral:						202.090,00
Valor Total da Licitação:						202.090,00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 10/2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço da Empresa presente: **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA -ME; CNPJ: 20.901.717/0001-11;** conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

**1.1.** A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº **13/2021**, Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº **10/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** Futura eventual **"AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO"**. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

**3.2.** O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

**3.3.** Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº **10/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).





#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:
- 5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº 10/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.12. As EMPRESAS deverão:

a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

## 6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução desta Ata por empresa vencedora é de:

**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA –ME; CNPJ: 20.901.717/0001-11, perfazendo um valor global de R\$ 202.090,00 (Duzentos e Dois Mil e Noventa Reais).**



Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS  
FICHA: 1015 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 1.26 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE  
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 413.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS  
FICHA: 1017 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE: 1.02 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 5.000,00

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

## 9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

## 10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.



10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens (medicamentos) entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;



12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar

ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

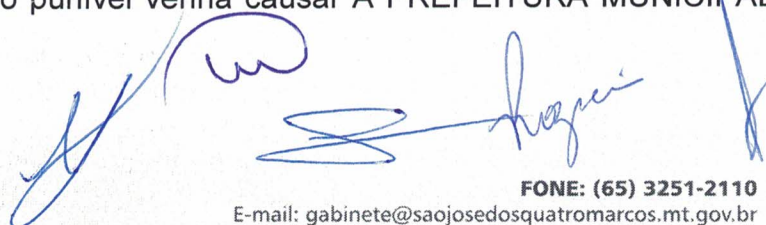
13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.





13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora

concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após





assinatura será scanado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



**16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.**

**16.1.** Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

**16.2.** O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito,

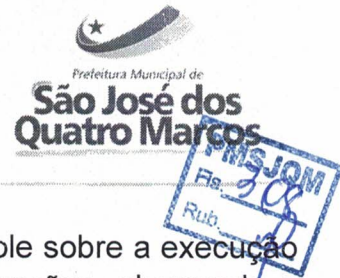
com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

**16.3.** A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.



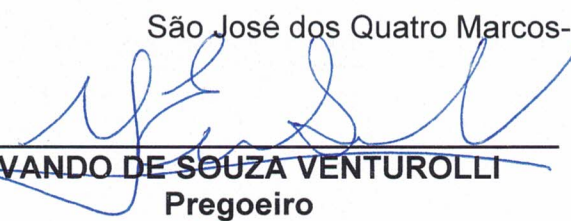
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

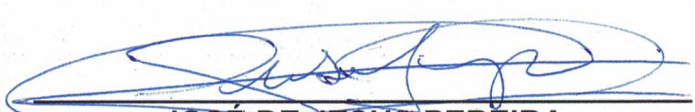


**16.4.** É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

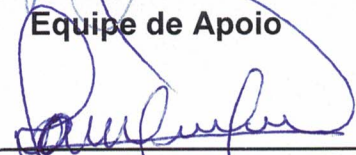
As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

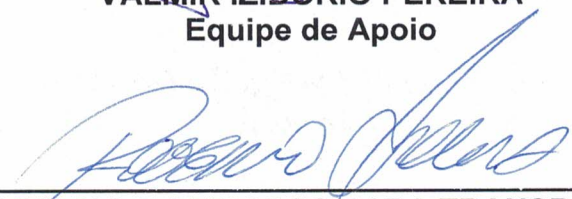
São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE JESUS PEREIRA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR IZIDORIO PEREIRA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA –ME**  
CNPJ: 20.901.717/0001-11  
**Empresa**

Em, 01 de junho de 2021.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 085/2021**

PORTARIA N° 085/2021 São José do Xingu-MT, 02 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EDILAINE VIEIRA DA SILVA**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte PORTARIA:

**CONSIDERANDO** a apresentação, por parte e iniciativa do(a) servidor(a) público(a) municipal **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 10225, contratada no cargo de FISCAL SANITARIO, de **ATESTADO MÉDICO**, firmado pelo Hernan Fernandez Lizarazu, CRM 3074-MT, que impõe a bilta o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por 60(sessenta) dias a partir 13 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

**CONSIDERANDO** o agendamento da **PERÍCIA INICIAL**, por parte do INSS, para o dia **29 de junho de 2021, às 07h00m**, na sede do órgão na cidade de Confresa-MT, tendo recebido o benefício pretendido o nº **208752391**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1º - Fica concedido a **LICENÇA SAÚDE** para a servidora **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de fiscal sanitario, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 de maio de 2021 a 29 de junho de 2021, quando, após a realização da **PERÍCIA INICIAL**, a depender de seu resultado, nova documentação jurídica há de ser expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de junho de 2021

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 110/2021.**

**DECRETO N° 110/2021.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE JUNHO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 03 e 04 de junho de 2021**, em razão ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (Secretaria de Saúde, Secretaria de Infra Estrutura/Obras, Casa do Idoso).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de maio de 2021.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 13/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 10/2021**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA**. Teve a empresa Vencedora deste certame: **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA –ME; CNPJ: 20.901.717/0001-11, perfazendo um valor global de R\$ 202.090,00 (Duzentos e Dois Mil e Noventa Reais)**. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021"**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RALACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA"**. Em favor da empresa: **JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR - ME; CNPJ: 22.164.807/0001-00**. Valor global R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**AVISO DE DECRETO**

**DECRETO N° 311, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de junho do corrente ano, em virtude do feriado de Corpus Christi.

**Parágrafo Único**. Exceto para os serviços essenciais da administração pública, que estarão funcionando normalmente.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 01 DE JUNHO DE 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Processo de Licitação 13/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 10/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA. Teve a empresa Vencedora deste certame: BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA –ME; CNPJ: 20.901.717/0001-11, perfazendo um valor global de R\$ 202.090,00 (Duzentos e Dois Mil e Noventa Reais), EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

O Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RALACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA". Em favor da empresa: JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR - ME; CNPJ: 22.164.807/0001-00. Valor global R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### ATO

#### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

A Presidente da Comissão de Licitação torna público a Suspensão de ARAUJO - ME, CNPJ 13.234.712/0001-17, decorrente do procedimento administrativo disciplinar licitante nº 03/2020.

A suspensão permanecerá pelo prazo de 19/03/2021 à 13/03/2023.

Maraiza Bento da Silva  
Presidente Comissão Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

A Presidente da Comissão de Licitação torna público a Suspensão de MONTOVANE LTDA - ME, CNPJ 05.598.018/0001-50, decorrente do procedimento administrativo disciplinar licitante nº 02/2020.

A suspensão permanecerá pelo prazo de 11/03/2021 à 11/03/2023.

Maraiza Bento da Silva  
Presidente Comissão Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

A Presidente da Comissão de Licitação torna público a Suspensão de INCORPORADORA SCHIVEI EIRELI, CNPJ 33.066.117/0001-27, decorrente do procedimento administrativo disciplinar licitante nº 02/2020.

A suspensão permanecerá pelo prazo de 12/03/2021 à 13/03/2023.

Maraiza Bento da Silva  
Presidente Comissão Licitação

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 023/2021

O Município de Sapezal – MT, torna público o Resultado Final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, tipo de julgamento: menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT, sagrou vencedoras as empresas:

R J M COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.771.901/0001-94 com o valor global de R\$ 647.025,59 (Seiscientos e Quarenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 com o valor global de R\$326.076,05 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

LUZ & CIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.075.299/0001-77 com o valor global de R\$ 201.488,53 (Duzentos e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com o valor global de R\$ 236.150,20 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

HCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.121.121/0001-57 com o valor global de R\$ 104.805,05 (Cento e Quatro Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Cinco Centavos).

CONSTRUTORA VILLAGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.943.379/0001-27 com o valor global de R\$82.452,60 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Eduardo Botelho Neves  
Pregoeiro

Valcir Casagrande  
Prefeito Municipal

#### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Pública - EDITAL Nº 001/2021

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

HOMOLOGAR o processo – Concorrência Pública nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL e o REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS, bem como ADJUDICA o objeto deste procedimento - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA COM VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA, CORTÉ E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, VARRIÇÃO DE CALÇAMENTOS, BEM COMO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT)" - à empresa GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.264.133/0001-91, no valor de R\$ 1.466.857,77 (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Maiores informações poderá ser solicitada ao Departamento de Licitação localizado Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783 65-000 ou no telefone (065) – 3383-4500, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Prefeito Municipal: Valcir Casagrande  
Presidente da CPL: Maraiza Bento da Silva

### PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2021  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	019/2021
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de armazenamento de sangue e seus derivados, realização de exames imuno-hematológicos pré-transfusionais, liberação e transporte dos produtos sanguíneos para transfusões nos setores de complexo hospitalares.
EMPRESA:	J M BARBIERO - ME
CNPJ Nº:	02.616.921/0001-09

FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	Giovani Adriano de Oliveira		
CARGO:	Bioquímico		
CPF:	929.429.111-15	MATRÍCULA:	3954



# Peruchi

*Advogados Associados*

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865  
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078



## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 16 de junho de 2021.

### **REFERENTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – PREGÃO 10**

### **Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO.**

### **Parecer:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico final, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**



## **PREGÃO – Lei 10.520/2002**

A lei criou uma nova modalidade licitatória para dar maior celeridade à atividade administrativa de escolha dos futuros contratados. No Pregão, o julgamento ocorre primeiro e, depois vem à habilitação.

Essa é uma forma de dar maior rapidez ao procedimento, pois, ao invés de analisar a documentação de todos os interessados, ocorre a análise somente do candidato classificado em primeiro lugar.

O pregão é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação. Bem ou serviço comum não quer dizer que seja simples, mas que suas características podem ser descritas no edital através de especificações de mercado.

O tipo de licitação obrigatoriamente será o de menor preço.

### **Fase Preparatória**

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/72.**
- as exigências de habilitação; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/72.**
- os critérios de aceitação da proposta; **CUMPRIDO. VIDE FLS.**

**01/72.**

- as sanções por inadimplemento; **CUMPRIDO. VIDE FLS.**

**01/72.**

- cláusulas do contrato. **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/72.**

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:



- recebimento das propostas e lances; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- a análise de sua aceitabilidade; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- classificação; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- habilitação do vencedor; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- adjudicação. **ITEM QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NA ORDEM CRONOLÓGICA. PRÓXIMO PASSO A SER CUMPRIDO.**

#### **Fase Externa**

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação; **ITEM CUMPRIDO.**
- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas; **ITEM CUMPRIDO.**
- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. **ITEM CUMPRIDO.**
- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital; **ITEM CUMPRIDO.**
- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor; **ITEM CUMPRIDO.**



• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias; **ITEM CUMPRIDO POIS NÃO TEVE RECURSO.**

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor. **ITEM A SER VERIFICADO EM MOMENTO PRÓPRIO, SE FOR O CASO.**

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite estão devidamente juntados nos autos:

a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem (fls. 73/79);

b-) Solicitação de orçamento: fls. 07/44;

c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações: fls. 07/44;

d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil: fls. 43/50;

e-) Autorização de abertura pelo gestor: fls. 49;

f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários: fls. 51/99;

g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer: fls. 100/105;

h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação: fls. 106/107;

i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal: fls. SEM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;

j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do





# Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865  
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078



referido Pregão: não foram numeradas as folhas, o que recomendamos seja feita a devida observação pelo responsável do pregão;

k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame: as folhas não foram numeradas, o que recomendamos seja observado pelo responsável do pregão.

### **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, salvo melhor juízo, uma vez cumprida as observações apontadas, quais sejam: as folhas devem ser numeradas e a adjudicação deve ser realizada, opinamos pela homologação do presente certame.

Recomendamos que para as próximas licitações, seja juntado aos autos, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (portaria ou decreto).

Por fim, recomendamos sejam tomadas as devidas providências como ato de finalização do processo licitatório.

### **DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

- Com as manifestações da Procuradoria e Controladoria, o Prefeito adjudica o objeto e homologa a Licitação;
- **No caso da modalidade Pregão, o Pregoeiro adjudica e o Prefeito homologa;**
  - O Contrato é assinado pelas partes e seu extrato é publicado;
  - Cópias do Contrato, e outros documentos necessários ao empenhamento são encaminhados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação à Contabilidade;
  - Cópias do Contrato para as Secretarias participantes interessadas;
  - O processo de Licitação é encerrado e arquivado.



# Peruchi

*Advogados Associados*

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865*  
*Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*

---

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**